



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			27
Poder Executivo	1	14	27
Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	16	27
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		16	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		36
Secretaria de Estado de Saúde	3	18	38
Secretaria de Estado de Mobilidade	4	19	39
Secretaria de Estado de Educação		19	40
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		19	40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	4	19	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5	20	40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		20	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		22	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	5	22	43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	5	23	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		23	44
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	5	24	44
Secretaria de Estado de Cultura.....		25	44
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		25	47
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	5	26	47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, republicado na Edição Extra nº 25, de 20 de abril de 2018, páginas 01 e 02, que altera as Estruturas Administrativas, no Anexo I, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 03 (Códigos SIGRH: 10000650, 10000651 e 10000652)."; LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 03 (Códigos SIGRH: 10000651, 10000652 e 10000653).".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva redesignada pela Portaria nº 32, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, referente ao Processo nº 002.000.006/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 14/2018

PROCESSO Nº: 0127-003065/2017

ISS. Lista de Serviços do Anexo I do RISS. Subitem 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. Sujeito ativo. O imposto é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Aponta que tem como atividade econômica o desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis.

3. Relata que em virtude de contrato, cuja cópia encontra-se anexada ao feito, faz prestação de serviços de manutenção de licenças de softwares junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Cogita de conflito territorial de normas que envolvem o ISS. Declara estar sujeita à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que estabelece ser devido o recolhimento do imposto para o local do estabelecimento prestador, in casu, o Distrito Federal-DF e, simultaneamente, ter suportado o ônus da retenção do tributo pelo tomador de serviços, pelo mesmo fato gerador, por conta do Art. 6º do Decreto nº 1.676, publicado em 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial do Município de Curitiba, que parcialmente transcreveu para a inicial:

Art. 6º As pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Curitiba, ainda que imunes ou isentas são responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na modalidade de retenção na fonte, quando tomarem os serviços previstos na tabela constante do Anexo Único deste decreto, executados por prestadores de serviços não inscritos no cadastro mencionado no artigo 1º e que emitam nota fiscal autorizada por outro município.

5. O Consulente argumenta que em razão da legislação citada recolheu, de meados de 2012 até abril de 2017, o imposto destacado sobre suas Notas Fiscais emitidas, porém sustenta que foi obrigado a sujeitar-se a nova tributação, em razão de ter sido retido, pelo tomador dos serviços, determinado quantum a título de ISS.

6. Nesse contexto a empresa busca esclarecimentos "acerca da obrigatoriedade da retenção na fonte do tributo do ISS, se, no ato da emissão da Nota Fiscal fica a cargo do prestador de serviços com sede no DF ou se a retenção deve se restringir ao tomador de serviços que se localiza no município de Curitiba por força do decreto municipal (...)".

II - Análise

7. Preliminarmente, saliente-se que não cabe a esse órgão da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal pronunciar-se sobre a validade ou não da legislação de outro ente federado. No entanto, é admissível esclarecer, com fundamentos legais, a exigência tributária que é imposta ao Consulente quanto ao fato gerador apontado.

8. A LC nº 116/2003 estabelece quem é o sujeito ativo competente para exigir a tributação do fato gerador do ISS:

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X - (VETADO)
XI - (VETADO)
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXII - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
9. O RISS/DF tem previsão similar, embora as exceções acima apontadas sejam numeradas de modo diverso. O mesmo regulamento disciplina a responsabilidade pela retenção do imposto na hipótese que descreve:
Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:
(...)
Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:
(...)
10. É clara a regra, decorrente de Lei Complementar federal, que o imposto será devido ao local do estabelecimento do prestador e, excepcionalmente, apenas nas hipóteses exaustivamente numeradas de "I a XXV", conforme o Artigo 3º da LC nº 116/2003, será devido à municipalidade do local da prestação dos serviços contratados.
11. De notar que os serviços descritos pelo Consultante, quais sejam, aqueles enquadrados no Subitem 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados -, da Lista de Serviços Anexa à LC nº 116/2003, não se encontram nas exceções numerus clausus previstas para alteração do sujeito ativo competente. Assim, permanece intocável a competência tributária do Distrito Federal para exigência do ISS, na situação concretamente descrita.
12. Por outro lado, a legislação interna distrital exige retenção e recolhimento do imposto na fonte apenas quando aqui for o local da prestação do serviço e somente para aqueles sujeitos vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, listados no Artigo 8º do RISS/DF. Não se enquadrando nessas hipóteses, cabe ao Consultante efetuar o recolhimento do imposto nos prazos e condições previstos pela legislação.
13. Finalmente é mister lembrar que a LC nº 116/2003 aponta quem é o sujeito ativo competente para exigir a obrigação principal, eliminando assim a possibilidade de bitributação, porém não dispensa o contribuinte do cumprimento de obrigações acessórias, positivas ou negativas, impostas pelo ente federativo do local da prestação do serviço.
III - Resposta
14. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consultante:
É devido ao Distrito Federal o imposto decorrente da prestação de serviços listados no Subitem 1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados -, prestado por estabelecimento aqui localizado, ainda que a prestação ocorra em um outro município, nos termos do Artigo 3º da LC nº 116/2003 e do Artigo 5º do RISS/DF.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea 'a' do Inciso I do Art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do Art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
A consideração do Assessor de Tributação da COTRI.
Brasília-DF, 17 de abril de 2018.
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
Ao Coordenador de Tributação da COTRI
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.
Brasília/DF, 18 de abril de 2018.
ANTÔNIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
Brasília/DF, 19 de abril de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 08 DE MAIO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 043.001.785/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 85/2017, Recorrente CIPRIANO BARBOSA DOS ANJOS, Recorrida Subsecretaria da Receita (SUREC), Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE).
b) Processo nº 043.002.702/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 133/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida SUREC, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 129.002.025/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 146/2017, Recorrente LUIZ LAURENTINO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
d) Processo nº 127.000.191/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 16/2018, Recorrente EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
e) Processo nº 046.000.105/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 24/2018, Recorrente ALVONEIDE PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Dai-suke Nakata.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.
Brasília/DF, 20 de abril de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 09 DE MAIO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 040.001.048/2011, Tributo ISS, REN 18/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CENTRO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil,

Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018042400002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Processo n.º 128.002.339/2014, Tributo ICMS, RV 139/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 128.001.777/2014, Tributo ICMS, RV 149/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 128.000.419/2015, Tributo ICMS, RV 157/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 128.001.222/2014, Tributo ICMS, RV 184/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 10 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.009.523/2008, Tributo ICMS, REN 17/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASDIB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado Rodrigo Badaró A. de Castro e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.450/2014, Tributo ICMS, RV 110/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo n.º 128.002.671/2014, Tributo ICMS, RV 141/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 128.002.060/2014, Tributo ICMS, RV 159/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 128.001.591/2014, Tributo ICMS, RV 220/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, em 20 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 11 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de maio de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.705/2013, Tributo ICMS, RV 267/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.003.464/2013, Tributo ITCD, RV 33/2016, Recorrente HELENITA FRANCISCO DE JESUS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 128.002.524/2014, Tributo ICMS, RV 105/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 128.002.467/2014, Tributo ICMS, RV 151/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 040.004.738/2013, Tributo ICMS, RV 210/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, em 20 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente/GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 23 de abril de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 040 de 28 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00222609/2017-71 (PAD 177/2017), instaurado por meio da Portaria nº 48, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 29 de abril de 2018, o Processo nº 00060-00275015/2017-62 (PAD 006/2018), instaurado por meio da Portaria nº 59 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a parti de 23 de abril de 2018, à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00204448/2017-33 (PAD 173/2017), instaurado por meio da Portaria nº 44 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00220835/2017-17 (PAD 176/2017), instaurado por meio da Portaria nº 47 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

§ 3º Processo nº 00060-00222539/2017-51 (PAD 178/2017), instaurado por meio da Portaria nº 49 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

§ 4º Processo nº 00060-00257124/2017-06 (PAD 182/2017), instaurado por meio da Portaria nº 53 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 060.010.993/2014 (PAD 120/2014) e Processo apenas nº 060.003.384/2013, reconduzido por meio da Portaria nº 21 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 146, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 23 de abril de 2018, à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00200169/2017-09 (PAD 175/2017), instaurado por meio da Portaria nº 46 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00224817/2017-12 (PAD 179/2017), instaurado por meio da Portaria nº 50 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 09 de abril de 2018, à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00087537/2017-17 (PAD 058/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 021 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00073922/2017-79 (PAD 064/2017), instaurado por meio da Portaria nº 46 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017, reconduzido por meio da Portaria nº 021 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

§ 3º Processo nº 00060-00048797/2017-69 (PAD 066/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 021 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017, DECIDE:

Art. 1º Não acolher o Relatório Conclusivo da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, fls.246/275, pelas razões expostas, e DETERMINAR a conversão do PAD 026/2017 em novas diligências.

Art. 2º Anular Portaria nº 125, de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, quarta-feira, 4 de abril de 2018, página 8, e republicada no DODF nº 70, quinta-feira, 12 de abril de 2018, página 6.

Art. 3º Reconduzir, à 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Disciplinar nº 060.004.685/2017 (PAD 026/2017), instaurado por meio da Portaria nº 334 de 18 de junho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de junho de 2017.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018 DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2018, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, constante no Protocolo 7176724 do processo SEI nº 00060-00053944/2018-01, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 em sede de Julgamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 043/2016, DECIDE:

Art. 1º Deixa de Acolher o relatório final da 3ª Comissão de Sindicância, concordante às fls. 103/105, pelas razões expostas, e DECIDE pela realização de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em face do servidor nominado nos autos e pela reconstituição dos autos referente ao processo extraviado nº 060.006.026/2012, junto ao setor competente, com base na Instrução Normativa Nº 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no §2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00001567/2018-32, para apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00060-00113410/2018-33.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VAZ PINTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de abril de 2018.

Processo: 0097-001034/2017. Credor: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305.2435-11. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 2.658,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), relativo à regularização de encargo complementar incidente na Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2017, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502 - Administração de Pessoal, Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 168, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72 de 16/04/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nºs 0430-002715/2014, 0431-000384/2017 e 00431-00005718/2017-23.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nºs 0431-000631/2016 e 0431-000290/2017.
Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar objeto dos autos do Processo nº 0431-000395/2017.
Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pelas Comissões no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nºs 0380-000219/2013 e 0430-000601/2015.
Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018
Às quinze horas do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e Apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais; 2- Outros assuntos. Quórum atingido com a presença do Presidente ARGILEU MARTINS DA SILVA e dos Conselheiros: YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, PAULO RICARDO DA SILVA BORGES, LUIZ VICENTE GHESTI e GUSTAVO DIAS HENRIQUE. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Em seguida, os conselheiros iniciaram a apreciação dos pareceres e votos dos respectivos processos. O conselheiro PAULO RICARDO DA SILVA BORGES apresentou parecer no seguinte processo: COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA, 070-001.047/2012, manifestando-se pela APROVAÇÃO do processo, cujos votos dos demais Conselheiros acompanharam o do relator pela aprovação do pedido de regularização da ocupação. Em seguida o conselheiro GUSTAVO DIAS HENRIQUE, apresentou parecer no seguinte processo: LILIANA DINIZ, 070-001.095/2011, manifestando-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, para que seja apresentada a certidão negativa da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e o recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR antes da assinatura do Contrato Específico de regularização da área, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o voto do relator pela aprovação do pedido de regularização da ocupação da área. O Conselheiro Relator YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA apresentou parecer no seguinte processo: CALU ALIMENTOS LTDA, 070-001.281/2013, o Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA, para que seja atendida a exigência do pagamento do ITR antes da celebração do Contrato de Concessão de Uso, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o voto do relator pela aprovação do pedido de regularização da ocupação da área. Em seguida, não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às dezesseis horas. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Laura Cristina da Silvera - Assessora Técnica, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 05 de março de 2018. Argileu Martins da Silva-Presidente; Diogo Santos de Paula-Subsecretário SRF; Nilton Guimarães-Assessor Jurídico; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Gustavo Dias Henrique-Conselheiro; Yhury Guimarães Aguiar de Oliveira-Conselheiro; Paulo Ricardo da Silva Borges-Conselheiro; Laura Cristina da Silveira-Assessora Técnica.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 211, §1º, c/c artigo 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 28, de 03 de março de 2018, publicada DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 33 e republicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, página 41.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 26, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, pág. 33, o ato que designou executor/suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "visando o fornecimento de energia", LEIA-SE: "visando o fornecimento de água".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 04 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 33, de 12 de fevereiro de 2014, página 18 e a Ordem de Serviço nº 10, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 12.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 41, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, página 46, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00008517/2017-93.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 27/2018, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 26 de Abril de 2018(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5034
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 38323/2010, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 35543/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 4) 4883/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

5) 7262/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 9320/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 9761/2018-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 8) 10018/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 10107/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 5062/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 2) 28460/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXXI; 3) 9337/2016-e, Representação, MPjTCDF; 4) 7424/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 7491/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 9184/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 9931/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 9990/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 10220/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 26065/2005, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 13507/2014, Auditoria Integrada, SES; 3) 5456/2018-e, Representação, TCDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 27090/2013, Representação, MPC/DF; 2) 23880/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 5129/2016-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 4) 11761/2017-e, Representação, MPCDF; 5) 28656/2017, Pensão Civil, MARIA DO CARMO MACEDO COSTA ; 6) 8803/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 9044/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 8) 9060/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 9133/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 9273/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 9362/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 11537/2018-e, Representação, MPjTCDF;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11924/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 2) 12038/2009, Inspeção, RA XXIV - PARK WAY; 3) 43227/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 4) 19900/2011, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 5) 37818/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 27927/2017-e, Consulta, Companhia Energética de Brasília - CEB;
Sessão Reservada Nº 1171
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 28708/2016-e, Análise de Denúncia, Cidadão;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 5995/1996, Tomada de Contas Especial, BRB;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 23/04/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5029
Aos 10 dias de abril de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros, deu boas-vindas ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.
E X P E D I E N T E
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5028, Administrativa nº 961 e Reservada nº 1165, todas de 05.04.2018.

DESPACHO SINGULAR
Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 13320/2012 - Despacho Nº 180/2018, Licitação: PROCESSO Nº 32846/2014 - Despacho Nº 101/2018, Licitação: PROCESSO Nº 7755/2017-e - Despacho Nº 100/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3971/1995 - Despacho Nº 102/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25934/2013 - Despacho Nº 99/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 20076/2010 - Despacho Nº 97/2018, Representação: PROCESSO Nº 26069/2008 - Despacho Nº 94/2018.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 20906/2017-e - Despacho Nº 101/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho Nº 96/2018, Representação: PROCESSO Nº 11754/2015-e - Despacho Nº 104/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5062/2012 - Despacho Nº 107/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20574/2017 - Despacho Nº 106/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11753/2017 - Despacho Nº 105/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24650/2017 - Despacho Nº 103/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25920/2014 - Despacho Nº 100/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19728/2010 - Despacho Nº 99/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1080/2017 - Despacho Nº 98/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3531/2012 - Despacho Nº 97/2018.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 40710/2017-e - Despacho Nº 195/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30231/2014 - Despacho Nº 194/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 989/2017 - Despacho Nº 193/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20117/2015 - Despacho Nº 191/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34659/2011 - Despacho Nº 192/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5707/2018 - Despacho Nº 188/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31452/2017 - Despacho Nº 190/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21872/2017 - Despacho Nº 186/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33410/2010 - Despacho Nº 185/2018, Licitação: PROCESSO Nº 8356/2014 - Despacho Nº 187/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5758/2018 - Despacho Nº 189/2018, Licitação: PROCESSO Nº 32360/2017-e - Despacho Nº 184/2018.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12557/2013 - Despacho Nº 120/2018, Representação: PROCESSO Nº 22480/2006 - Despacho Nº 121/2018.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3313/2018-e - Despacho Nº 177/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31408/2014 - Despacho Nº 181/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25513/2014 - Despacho Nº 186/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 38759/2017-e - Despacho Nº 182/2018, Licitação: PROCESSO Nº 34494/2017-e - Despacho Nº 179/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5774/2018-e - Despacho Nº 183/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5715/2018 - Despacho Nº 185/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5693/2018 - Despacho Nº 184/2018.

J U L G A M E N T O
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 13480/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos e responsáveis, decorrentes das irregularidades detectadas no Relatório de Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), referente ao ano de 2006. DECISÃO Nº 1548/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do ofício encaminhado pela Secretaria de Contas ao MPjTCDF (fl. 493), no sentido de promover a cobrança judicial dos débitos imputados aos Srs. Paulo Sávio Cardoso de Oliveira, Ademir Ambrósio de Sousa e Carlos Eduardo Reis Barros; b) do requerimento apresentado pelo Sr. Paulo Sávio Cardoso de Oliveira Júnior (fl. 494 e anexos às fls. 495/496); II - enviar cópia desta decisão ao mencionado no item "I.b", no sentido de esclarecê-lo de que a questão do débito relativo ao Acórdão nº 262/2017 deverá ser dirimida junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; III - autorizar: a) o arquivamento dos autos e o seu retorno à Secretaria de Contas, para adoção das medidas pertinentes; b) a devolução do Processo nº 070.000.480/2007 para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.
PROCESSO Nº 30101/2010 - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 1549/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo e pedido de cópia constante dos documentos particulares (fls. 3.294/3.296 e 3.297); II - conceder um novo prazo, de 60 (sessenta) dias, ao Sr. Nilson Martorelli, bem como aos demais interessados que não foram contemplados pela Decisão nº 1.167/2018, para apresentação de suas alegações de defesa; III - autorizar: a) o fornecimento de cópia digital dos autos em exame a partir da folha 3.065 à empresa Andrade Gutierrez Engenharia S.A., por meio de seu representante legal, com fulcro no art. 3º, III e IV da Resolução nº 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando ciência ao requerente; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pela redução do prazo para 30 (trinta) dias, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.
PROCESSO Nº 9470/2011 - Tomada de contas especial instaurada por força do item V da Decisão n.º 857/111, prolatada no Processo n.º 1.594/92, para apurar indício de superfaturamento em obras e serviços de edificação das estações de metrô, localizadas nas Quadras 102 e 112 da Asa Sul e no Guará, realizadas pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF. DECISÃO Nº 1541/2018 - Após o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, pelo acolhimento da Informação nº 16/2017 - NFO, e do voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que seguiu o Relator, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 28734/2012 - Análise de concessões de apoio financeiro, a título de patrocínio, realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para custear eventos privados. DECISÃO Nº 1550/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 31/2017 - TERRACAP/PRESI/COINT e respectivo anexo (fls. 407/408); II - considerar atendido o item III da Decisão n.º 3659/2017; III - autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para arquivamento.
PROCESSO Nº 20851/2013 - Representação do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em contratações efetuadas pela Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII, por ocasião das comemorações do 8º aniversário daquela Jurisdicionada. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. ADRIANA DA COSTA FERREIRA, OAB/DF 27.293, representante legal do Sr. DONIZETE DOS SANTOS. DECISÃO Nº 1543/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente e da juntada de memoriais.
PROCESSO Nº 21658/2014 - Representação do Ministério Público junto à Corte, objetivando a apuração de irregularidades decorrentes da celebração do Contrato n.º 18/2014, por inexigibilidade de licitação amparada no art. 25, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de licença de uso, suporte e manutenção para geração, distribuição e arrecadação automática de crédito e manutenções evolutivas necessárias ao novo Modelo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e descrição de um padrão de cartão inteligente ao âmbito do STPC/DF. DECISÃO Nº 1551/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos de prorrogação de prazo e respectivas procurações constante às folhas 351/ 354; II - conceder novo prazo, de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, à Sra. Maria de Fátima Zanon Monteiro para apresentação de suas razões de justificativa, dando ciência ao seu representante legal; III - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelos Srs. Marco Antônio Tofetti Campanella e Adriano Lázaro Lourenço dos Reis, em virtude da preclusão consumativa; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22719/2014 - Contratações de artistas de diversas linguagens e estilos efetuadas pelas Administrações Regionais, a partir das novas orientações e regulamentações contidas no Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013. DECISÃO Nº 1552/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de parcelamento de multa aplicada mediante a Decisão nº 6.261/2016, consubstanciada no Acórdão nº 828/2016, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), formulado pelo Sr. Glênio José da Silva; II - autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 214 do RI/TCDF, o recolhimento parcelado da multa objeto do Acórdão nº 828/2016, na forma requerida pelo responsável indicado no item I; III - informar ao Sr. Glênio José da Silva que, conforme previsto no art. 215, parágrafo único, inciso II, alínea "a" do RI/TCDF: a) o recolhimento da multa devida, mediante DAR, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, deverá ser feito no Código de Receita 5630 - Multas de Juros de Origem Administrativa - TCDF, junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos dos arts. 213 e 214 do RI/TCDF; c) os comprovantes de pagamento devem ser mensalmente enviados ao Tribunal e entregues no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; d) o atraso, por mais de trinta dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do RI/TCDF e o art. 29, inciso II da LC nº 01/1994; IV - autorizar: a) a ciência do senhor mencionado no item I; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção de providências previstas na Ordem de Serviço CICE nº 2, de 22/09/2011, e posterior arquivamento. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6040/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos, vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 1553/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 112/2018 - GAB/SE; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para o cumprimento do item V da Decisão nº 5.644/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 38350/2017-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 1554/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Adelaide Nunes da Mata Menezes, Adriana de Souza de Oliveira, Adriane de Oliveira Lima, Aires Pereira Moura, Alessandra Sirleia Silva Leite, Amanda Kaline Bezerra de Sousa, Andreia Ferreira Bernardo, Ângela de Sousa, Antonia Solange Gonçalves, Ariene Brandes Bispo, Carina Neris de Souza, Celia Maria Resende, Damares Rodrigues Souto Rocha, Debora Gomes Rodovalho, Elaine Cristina Pereira da Silva, Eliane Maria Pires do Nascimento, Elisângela Pereira da Costa, Fabrícia da Silva Guimarães, Francisca Edinete Henrique Rocha, Gina Silva Rangel, Girlene de Oliveira Ataide e Silva, Giselle Gomes Santos, Helen Gomes Freire, Janaina de Lourena Medeiros, Janaína Pereira dos Santos, Jane Fernandes de Sousa, Joice Batista da Cruz Silva, Jussara Ferreira da Silva, Leila Cristina Gomes dos Reis, Leilayne Andrade de Melo Lisboa, Lilliany Glory Ferreira, Maria Israel da Silva de Carvalho, Maria Rosa da Silva Moreira Fernandes, Marianne da Rocha Rodrigues, Marilda Soares Rocha, Marina de Melo Crepaldi de Santana, Marisllane Magalhães de Sousa Castro, Michelle Araujo de Macedo, Mirian da Silva Linhares, Rita de Cássia Craveiro de Oliveira, Ronan Gonçalves Batista, Rosalina Maria da Silva Santana, Rosaly Aciole dos Santos Soares, Rosângela Figueira Ramos, Ruth Gomes Alves, Sylvania Cristina Tomaz, Sílvia Rabelo de Santana, Valcilene Mendes de Carvalho Monteiro, Veronica Moreira de Oliveira e Vilma Alves Campos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 39046/2017-e - Aposentadoria de ROZA MARIA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE - SES/DF. DECISÃO Nº 1555/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato concessório de aposentadoria, de modo a excluir a menção ao "artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998" e incluir o "Artigo 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo os demais termos inalterados, em consonância com o ID 512 do campo "Fundamento Legal das Vantagens"; b) na aba "Dados da Concessão": 1. incluir o ato de retificação mencionado no item I; 2. retificar o campo "Fundamento Legal das Vantagens", substituindo o ID 141 pelo ID 512; c) anexar à aba "Anexos e Observações" documentação que esclareça a carga horária semanal e comprove a jornada de trabalho diária cumprida em cada vínculo - SES/DF e Ministério da Saúde, considerando a acumulação de dois cargos de Médico no período de 04.06.86 a 18.07.12, a teor do disposto no art. 37, XVI, da CF, a fim de comprovar a licitude da acumulação no tocante à compatibilidade da carga horária nos 5 (cinco) anos anteriores à inativação; d) oficiar ao Ministério da Saúde, informando-lhe os períodos de tempo de serviço averbados para a concessão em exame, consoante detalhado na aba "Tempos", uma vez que a servidora ainda possui vínculo ativo naquele órgão, a fim de evitar averbação em duplicidade; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 42756/2017-e - Representação n.º 51/17-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis impropriedades e inconstitucionalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - LDO/18. DECISÃO Nº 1556/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação n.º 51/17-CF (peça 3), ofertada pelo Ministério Público junto à Corte, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II - autorizar: a) a remessa de cópia da Representação n.º 51/17-CF à Divisão de Contas de Governo - Dicog/Semag, para subsidiar o processo de análise da LDO/18 e da LOA/18, no que se refere a possíveis aprimoramentos na metodologia de estimativa de receitas, avaliando-se, inclusive, o aspecto que diz respeito à divulgação dos dados e premissas faltantes no sítio eletrônico da Seplag/DF, suscitado pelo MPJTCDF; b) a ciência desta decisão à signatária da Representação n.º 51/17 - CF; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3720/2018-e - Aposentadoria de IRANY DAMARIS ARAUJO LOPES - SE/DF. DECISÃO Nº 1557/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5251/2018-e - Aposentadoria de MANOEL SAMPAIO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1558/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica.

PROCESSO Nº 5316/2018-e - Aposentadoria de DOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1559/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica.

PROCESSO Nº 5383/2018-e - Representações manejadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal - SAE/DF e outra por cidadãos, objetivando a apuração de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consistentes na condução de procedimento de contratação de mão de obra voluntária em detrimento de processo seletivo para o programa instituído pela Portaria nº. 22/2018 (Programa Educador Social Voluntário), cumulado com possível invasão de competências legalmente atribuídas ao monitor de gestão educacional. DECISÃO Nº 1560/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II - conceder prazo, de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, à requerente, para cumprimento da Decisão nº 1153/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6169/2018-e - Pensão militar instituída por EMIVALDO BARBOSA BARROS - CBMDF. DECISÃO Nº 1561/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão de pensão militar, proveniente do Ato nº 05667-6, instituída por EMIVALDO BARBOSA BARROS, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6525/2018-e - Aposentadoria de RITA DE CÁSSIA NETO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1562/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica.

PROCESSO Nº 6622/2018-e - Aposentadoria de AUREA MAZZOLA NUNES PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1563/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno nos autos à Unidade Técnica.

PROCESSO Nº 8730/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1564/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato nº 0160968, MANOELA APARECIDA DA SILVA COSTA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0167281, JOSÉ LUIZ DIAS DA SILVA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0199476, LEONICE TEREZINHA JIUCOSKI, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0232469, SILVA MARIA ARAÚJO BRANDÃO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3393/1982 - Integralização da pensão civil instituída por RAIMUNDO ABDON - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1565/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, conforme as informações contidas no processo de aposentadoria do instituidor, elabore nova certidão de tempo de serviço em substituição à de fls. 14/15 (em

razão de se referir a outro servidor), observando os possíveis reflexos no pagamento do benefício e preste esclarecimentos sobre o fato do benefício estar sendo pago tão somente em favor da beneficiária vitalícia (JOSEFA DE JESUS), em detrimento da provável beneficiária temporária remanescente (MARILUCIA DE JESUS), segundo documento de fl. 75, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 440/2002 - Auditoria de Regularidade nº 2.0014.02, realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a verificação de questões relacionadas à cessão de próprios a terceiros para fins comerciais. DECISÃO Nº 1566/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 61/2017-DUAD2, do Parecer nº 326/2018-CF e dos Ofícios nºs SEIGDF 473/2017-SES/GAB, SEI-GDF 755/2017-SES/GAB e SEIGDF 279/2018-SES/GAB e seus anexos (fls.1754/1789-v); II - considerar parcialmente cumprido o item IV, em razão da ineficácia das medidas adotadas, e superado o item V, ambos da Decisão nº 1.763/2017; III - determinar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, finalize as medidas visando à regularização dos espaços públicos irregularmente ocupados, constantes do Quadro I da Informação nº 61/2017-DUAD2, sem prejuízo de novas áreas não contempladas, observando os procedimentos indicados pela Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde (PROMAI), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta do Memorando SEI-GDF nº 38/2017-PGDF/PROMAI; IV - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a respeito da possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento de decisão desta Corte; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 61/2017- DIAUD2 e do Parecer nº 326/2018-CF ao titular da Pasta, para que os leve em consideração nos procedimentos a serem efetuados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26110/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 1567/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO e CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI em atenção à Decisão nº 1.862/2017, considerando-as, no mérito, improcedentes em relação aos subitens 3.1 (contratação de serviços de organização de eventos e correlatos com superfaturamento), 3.2 (adesão à ata de registro de preços com quantitativos superiores aos permitidos), 3.4 (elaboração de termo de referência com direcionamento para ata de registro de preços existente) e 5.1 (realização de despesa sem o devido amparo legal), todos do Relatório de Auditoria nº 54/2011 - DIRAG/CONT (fls. 431/454v do Processo nº 040.001.341/2014-ap); II - julgar regulares, com fundamento no art. 17, Inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Srs. KLEBER DE ABREU FERRICHE (Secretário de Estado - Substituto de 01/01 a 10/01), JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA (Subsecretário de Administração Geral de 13/09 a 31/12, e Chefe do Núcleo de Material - Respondendo de 13/09 a 31/12) e EDUARDO DA SILVA PEREIRA (Subsecretário de Administração Geral - Substituto de 01/07 a 15/07, e Chefe do Núcleo de Material - Substituto de 01/07 a 15/07); III - julgar irregulares, com fundamento no art. 17, III, "b", da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Srs. NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO (Secretário de Estado de 01/01 a 31/12) e CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI (Subsecretário de Administração Geral de 01/01 a 12/09), em razão dos subitens 3.1 (contratação de serviços de organização de eventos e correlatos com superfaturamento), 3.2 (adesão à ata de registro de preços com quantitativos superiores aos permitidos), 3.4 (elaboração de termo de referência com direcionamento para ata de registro de preços existente) e 5.1 (realização de despesa sem o devido amparo legal), todos do Relatório de Auditoria nº 21/2016 - DIRAG/CONAG/SUBCI-CGDF (fls. 431/454v do Processo nº 040.001.341/2014-ap); IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/94, quites com o erário, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os Srs. KLEBER DE ABREU FERRICHE, JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA e EDUARDO DA SILVA PEREIRA; V - com fulcro no art. 20, Parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, aplicar multa individual aos Srs. NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO e CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face do julgamento pela irregularidade de suas contas na TCA em análise, na forma disposta no item III precedente; VI - determinar, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 01/1994, a instauração de tomada de contas especial pela Controladoria Geral do Distrito Federal para apurar possível prejuízo decorrente das irregularidades apontadas no subitem 3.1 - contratação de serviços de organização de eventos e correlatos com superfaturamento - do Relatório de Auditoria nº 21/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, a qual deverá, para fins de subsídios às análises, acompanhar o desfecho dos processos sobre o tema nesta Corte, a exemplo do Processo nº 33.287/2013; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7682/2017-e - Representação nº 09/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando possível insuficiência no quantitativo de leitos de UTI cardiológica disponibilizada pelo Governo do Distrito Federal - GDF. DECISÃO Nº 1568/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 216/2017-3ª DIACOMP e do Aviso nº 220-GP/TCU, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Corte cópia do Acórdão nº 918/2018-TCU-1ª Câmara; II - no intuito de evitar a duplicidade de esforços e com fulcro nos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual, deixar de se pronunciar, neste processo, quanto ao mérito da Representação nº 09/2017 - CF, visto que o assunto nela tratado constitui objeto de exame em outros processos no âmbito deste Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25835/2017-e - Inclusões sub judice no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009. DECISÃO Nº 1569/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 4005/2017 - DRS, encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF em atendimento à Decisão nº 4.652/2017; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a documentação comprobatória do trânsito em julgado das decisões favoráveis à inclusão dos militares ARMANDO SADÃO RODRIGUES NAKANO e JONATHAN MEDEIROS SANTOS COSTA, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, inclusive com as datas de trânsito em julgado, devendo a Corporação solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, caso necessário, tendo em vista que tais dados não constaram do Ofício nº 4005/2017 - DRS; b) informe se ocorreu o trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram as inclusões dos militares LEANDRO FERREIRA DE SANTANA, LEANDRO SANTOS SILVA, SILVÉRIO DE SOUZA MAIA e WAGNER SOARES DE SOUZA, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, indicando ainda se o teor das respectivas decisões finais é favorável ou não aos demandantes, encaminhando a documentação comprobatória, inclusive com as datas dos trânsitos em julgado das decisões, devendo a Corporação solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, caso necessário; III - autorizar retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 29547/2017-e - Admissões no cargo de Atendente de Reintegração Social, realizadas pelas Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania e de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1570/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 4/2018 - SECRIANÇA/GAB, encaminhado pela Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA; II - reiterar às Secretarias abaixo indicadas que, no prazo de 30 (trinta), cumpram o disposto no item III da Decisão nº 5.124/2017, no sentido de informar ao TCDF se ocorreu o trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram as admissões dos respectivos servidores, a seguir listados, no cargo de Atendente de Reintegração Social, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 27/01/2010, indicando ainda se o teor da decisão final é favorável ou não à permanência dos demandantes em seus quadros: a) Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS: ALMIR BATISTA DE MELO, JAQUELINE ROSANA DE OLIVEIRA E MICHELLE DE PAULA SILVEIRA; b) Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA: CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES E RENATO LUCAS REZENDE CRUZ; III - alertar os titulares das referidas jurisdições a respeito da possibilidade de aplicação de sanção aos responsáveis, a teor do art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994; no caso de descumprimento do que ora delibera a Corte; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40818/2017-e - Aposentadoria de JANETE MIRANDA TORRES - CLDF. DECISÃO Nº 1571/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos em diligência para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: I - com base no entendimento constante nos itens "III-a" e "III-d" da Decisão nº 43/2012, proferida no Processo TCDF nº 10.976/2010, confirmar o direito à incorporação das vantagens de Quintos/Décimos resultantes do exercício de cargo em comissão na área federal; II - caso se conclua pela inexistência do direito da servidora à incorporação referida no item anterior, quer pelo não atendimento ao contido no item III.a ou no item III.d: i) retificar o ato concessório, para excluir a indicação da vantagem dos Quintos/Décimos, com respectiva correção nos registros do SIRAC; ii) retificar, na aba "Proventos", o cálculo dos proventos iniciais da servidora, para excluir a vantagem mencionada no item anterior; iii) comprovar o ajuste no pagamento da servidora; iv) apurar para fim de ressarcimento ao erário, os valores percebidos indevidamente a título de Quintos/Décimos originários de cargo em comissão do governo federal, após a data em que a CLDF fora notificada a respeito do teor da Decisão nº 373/2016.

PROCESSO Nº 40869/2017-e - Aposentadoria de APOLINARIO LIMA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 1572/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o sobrestamento do ato em exame de aposentadoria até ocorrer o trânsito em julgado da ADI nº 2014.00.2.028783-4; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para acompanhamento.

PROCESSO Nº 5979/2018-e - Pensão militar instituída por SIMIÃO MENDES SOBRINHO - PMDF. DECISÃO Nº 1573/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que, posteriormente, no processo físico vinculado ao feito em exame, promova a juntada de documento em que conste o número do CPF da viúva do instituidor, como sugerido pelo Controle Interno, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6282/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1574/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6452/2018-e - Aposentadoria de MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 1575/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, res-salvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8960/2018-e - Representação do Ministério Público junto à Corte, noticiando o recebimento de denúncia acerca de "possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, relacionadas à contratação de professores temporários para compor o quadro de docentes do Governo do Distrito Federal". DECISÃO Nº 1576/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 3/2018- ML/MPCDF, bem como da documentação anexa (e-docs 2ECCE507-e e F7EAA60A-e) e da demanda constante do edocD34D8F11-e, encaminhado pela Ouvidoria desta Corte de Contas; II - dar ciência desta decisão ao Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, signatário da referida Representação; III - conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da Representação, em especial, indicando os professores, monitores e demais servidores integrantes da carreira Assistência à Educação que, porventura, estejam em desvio de funções próprias dos cargos efetivos para os quais foram nomeados; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação à SE/DF para subsidiar o atendimento da diligência de que cuida o item anterior; b) a realização, se necessário for, de procedimento fiscalizatório para averiguar os possíveis desvios de função dos integrantes das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal e possíveis reflexos nas contratações temporárias de professores; c) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10310/2018-e - Representação ofertada por cidadão objetivando que este Tribunal de Contas reconheça, para fins da aposentadoria especial de que trata a Lei Complementar nº 51/1985, o período em que o servidor, integrante de carreira Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, permaneceu à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, mediante requisição. DECISÃO Nº 1577/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação, pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, signatário da peça exordial da demanda em análise; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações pertinentes à representação em exame, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da representação à Polícia Civil do Distrito Federal para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 2701/2015-e - Auditoria integrada realizada nos órgãos que compõem a área de segurança pública no Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade e efetividade das despesas realizadas com Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito das jurisdicionadas auditadas. DECISÃO Nº 1578/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 224/2017-SSP/GAB, enviado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSPPS/DF (e-DOC 90A0E0DA-c); b) do Ofício S/N de e-DOC CBC4E070-c, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF; c) do Ofício nº 1.620/2017-SAF, enviado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOC 4DD693DA-c); d) da Informação nº 53/2017-NFTI (e-DOC A967D9EF-e); e) do Parecer nº 87/2018-GP1P (e-DOC 63C316AE-e); f) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão nº 2.738/2017: a) satisfatoriamente atendido o item III.a; b) parcialmente cumpridos os itens III.b, IV.a, IV.b e V; III - determinar à SSPPS/DF que, exaurido o prazo previsto no Relatório Final de Levantamento do Projeto de Vídeo- Monitoramento, anexo ao Ofício SEI-GDF nº 224/2017-SSP/GAB, informe a esta Corte de Contas, em até 30 (trinta) dias, os resultados efetivamente alcançados para a completa implantação do aludido sistema eletrônico de vigilância, apresentando a documentação comprobatória do que for noticiado; IV - dar ciência à Seris/DF acerca da ausência de efetividade das ações empreendidas pela Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal -SSPPS/DF e pela PMDF para possibilitar a reutilização dos veículos Caminhão Antitumulto, Plataforma de Observação Elevada - POE e Centro Integrado de Comando e Controle Móvel - CICCM, determinando à Casa Civil do Distrito Federal que promova as tratativas necessárias para solucionar a questão, considerando a importância dos aludidos equipamentos para a segurança pública do Distrito Federal, devendo a Pasta de Estado enviar a este Tribunal informações sobre os resultados alcançados, no prazo de 60 (sessenta) dias; V - alertar os gestores da SSPPS/DF e da Seris/DF de que o descumprimento de decisão deste Tribunal pode ensejar a aplicação, aos responsáveis, da multa prevista no art. 57, inciso IV, do LO/TCDF; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Parecer nº 87/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seris/DF e à SSPPS/DF, para subsidiar o cumprimento dos itens III e IV; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 37400/2015-e - Representação nº 12/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, concernente a pagamento por obra que não teria sido realizada, envolvendo verba destinada à Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, por meio de emenda orçamentária. DECISÃO Nº 1579/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados em atenção ao item II da Decisão nº 2.080/2017 (e-DOCs 3DDFAD23-c, e-DOC 797DE256-

c e e-DOC AA4C32A6-c); b) da Informação nº 221/2017 - 3ª Diacom (e-DOC 33C79485-e); c) do Despacho constante do e-DOC 45D4C51C-e; d) do Parecer nº 122/2018-GP1P (e-DOC BF020F7C-e); II - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 12/2015- MF (e-DOC 1AD1EC05-e); III - promover, com fulcro nos arts. 248, inciso IV, e 269 do RI/TCDF, a audiência dos responsáveis mencionados na Matriz de Responsabilização (e-DOC 9F42A595-e), para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa sobre as impropriedades e ilegalidades apontadas nos autos (irregularidade no planejamento, na formalização do ajuste e na execução de despesa sem prévia autorização legislativa), em relação ao Convite nº 39/2013-RA XIV, ante a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 01/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20396/2017-e - Análise das razões de justificativa ofertadas em razão das audiências determinadas no âmbito do Processo nº 15.110/2012 dos gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1580/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Valter Rodrigues de Souza e Elias Fernando Miziara, em atenção ao item IV da Decisão nº 2.868/2017 (e-DOC F3E78C26-c e 132F789D-c, respectivamente); b) da Informação nº 19/2018-3ª Diacom (e-DOC 4EB11DB3-e); c) do Parecer nº 248/2018-G3P (e-DOC B69A624F-e); II - considerar: a) procedentes as justificativas ofertadas pelo Sr. Valter Rodrigues de Souza; b) improcedentes as razões de justificativa trazidas pelo Sr. Elias Fernando Miziara; c) revel o Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, por ter deixado de atender a audiência determinada por meio do item IV da Decisão nº 2.868/2017; III - aplicar aos responsáveis nominados nos itens II.b e II.c, individualmente, a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 1.739,13 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), por terem deixado de atuar para garantir a conclusão de procedimento licitatório regular, o que evitaria a ocorrência de situação emergencial que ensejou as contratações por dispensa de licitação objeto dos processos indicados, em desacordo com a inteligência do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993: a) Sr. Elias Fernando Miziara, então Secretário de Estado Adjunto da SES/DF, e Rafael de Aguiar Barbosa, titular da Pasta de Saúde à época (Processos nºs 060.003.207/2012 e 060.003.824/2012); b) Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, então Secretário de Estado (Processos nºs 060.002.878/2010, 060.013.941/2011 e 060.002.864/2012); IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentador pelo Relator; V - dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados no item II; VI - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada. Parcialmente vencidos os Conselheiros RENATO RAINHA, que votou pela fixação do valor da multa em R\$ 6.000,00, e PAULO TADEU, que votou pela aplicação da multa em R\$ 3.000,00, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 40109/2017-e - Auditoria especial realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, objetivando avaliar os atos e fatos envolvendo a escolha e a habilitação de instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, bem como a formalização, a execução e prestação de contas dos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 1581/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 174/2017 -CGDF/SUBCI (e-DOC 1FAE0FC9-c), que encaminhou cópia do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2017 - DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF (e-DOC 5A4F01CD-c), em obediência ao disposto no art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação nº 57/2017 - DIAUD3 (e-DOC 8729398F-e); c) do Parecer nº 187/2018-CF (e-DOC D2EAAE81-e); II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe informações acerca das medidas adotadas para saneamento das impropriedades nas prestações de contas do Convênio nº 03/2015, mencionadas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2017-DINCT/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para as providências de estilo.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 225/2003 - Pedido de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, para cumprimento dos itens III.a e III.c da Decisão nº 4.143/2017. DECISÃO Nº 1582/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) conceder à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF - SEAGRI prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para o atendimento dos itens III.a e III.c da Decisão nº 4.143/2017, alertando o Secretário de Estado para a possibilidade de aplicação da sanção do art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/1994 na hipótese de descumprimento de deliberação desta Corte; II) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para as providências pertinentes. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30748/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da execução dos Contratos nºs 6.234/2002 e 6.236/2002, firmados entre os Consórcios CAENGE - Administração e Engenharia Ltda. & ENGEMASA Engenharia Ltda. e CONSERVENGE - Construção e Conservação Ltda. & EMSA Empresa Sul Americana de Montagens Ltda. e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 1593/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos recursos de reconsideração interpostos pelas empresas CAENGE - Administração e Engenharia Ltda. e ENGEMASA Engenharia Ltda. (fls. 568/573) e pelos Srs. Ricardo Giannetti Teixeira dos Santos, Edmilson Soares de Arimatéa e Haroldo da Silva Porto (fls. 574/580) e seus respectivos aditamentos (fls. 659/676; fls. 677/681 acompanhado dos anexos de fls. 682/700; e fls. 701/704 acompanhado dos anexos de fls. 705/723), bem como pelo Sr. Carlos Francisco Pena Ribeiro (fls. 724/733); b) da petição acostada pela empresa ENGEMASA Engenharia Ltda. às fls. 757/760 e anexos de fls. 761/766 e a emenda ao recurso de reconsideração às

fls. 774/821 e Anexo III; c) da sentença proferida pelo Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal julgando procedente o pedido inicial formulado pela CAESB, "para condenar os réus a pagarem a quantia de R\$19.630.461,54 (dezenove mil, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora, a partir de 31.10.2014." (fls. 852/854), bem como do Acórdão nº 1015201, prolatado pela 7ª Turma Cível TJDF, negando provimento à apelação interposta pelas empresas contratadas em face da referida sentença (fls. 855/875); d) da sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública, julgando procedente em parte o pedido formulado pelo MPDFT na Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 2009.01.1.183772-6 (fls. 876/883), bem como do Acórdão nº 932024, prolatado pela 6ª Turma Cível do TJDF, desprovido as apelações interpostas contra a referida decisão de primeiro grau (fls. 884/905); II - determinar o sobrestamento do exame dos recursos e das petições citadas no item I até o deslinde da Ação de Repetição de Indébito nº 2012.01.1.055547-2 e da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 2009.01.1.183772-6; III - autorizar: a) a ciência desta deliberação aos interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 22/2011-DIRAG/CONT. DECISÃO Nº 1540/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2760/2013 - Tomada Contas Especial instaurada para apurar valor e os responsáveis pelo dano causado ao erário em razão de despesas irregulares ou não comprovadas, bem como das inconsistências na aferição do preço contratado, para o evento "Magia e Encantos no Natal", realizado na Esplanada dos Ministérios, no período de 06/12/2009 a 06/01/2010. DECISÃO Nº 1583/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 371.000.768/2009; b) da Informação nº 196/2017-SECONT/1ªDICONTE (fls. 176/183); c) do Parecer nº 167/2018-ML (fls. 184/190); II - determinar, em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o seguinte: a) nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da empresa e das senhoras indicadas no parágrafo 17 da Informação nº 196/2017-SECONT/1ªDICONTE (fls. 176/183) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade solidária que lhes pesa nos autos em exame, conforme a Matriz de Responsabilização de fl. 175, ou, se preferirem, recolherem, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor total do prejuízo apurado nos autos de R\$ 1.361.715,59, consoante o demonstrativo de fls. 174, que deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; b) nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência das senhoras indicadas no parágrafo 17 da Informação nº 196/2017-SECONT/1ªDICONTE (fls. 176/183) e dos senhores indicados no parágrafo 18 da mesma Informação para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa quanto à responsabilidade solidária que lhes pesa nos autos em exame, conforme a Matriz de Responsabilização de fl. 175, sob pena da aplicação da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 1/1994; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23702/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela Corregedoria do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 9, de 2/5/2013, para apurar irregularidades no pagamento de despesas para realização do carnaval no Ceilambódromo, no exercício de 2010, uma vez que os dispêndios inquinados ocorreram em processo instaurado para realização de objeto diverso, qual seja, o evento carnavalesco denominado de Gran Folia. DECISÃO Nº 1584/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial em exame, objeto do Processo nº 371.000.031/2010; b) da Informação nº 140/2017 - SECONT/1ª DICONTE (fls. 133/138); c) do Parecer nº 47/2018-ML (fls. 141/147); II - com fundamento no inciso III do art. 13 da LC nº 01/1994, chamar em audiência os responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 403, para a apresentação de razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 37795/2017-e - Aposentadoria de NIVALDO DA SILVA ALVES - SLU/DF. DECISÃO Nº 1585/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir elencadas: 1. retificar o ato concessório publicado em DODF de 06.03.2017, seção II, pág. 31, para excluir de seu fundamento legal o parágrafo 1º do art. 18 da LC nº 769/08, uma vez que esse dispositivo faz remissão ao cálculo dos proventos na forma do art. 46 do mesmo diploma legal, ou seja, com base na média e sem paridade; 2. promova, na aba "Dados da Concessão" do Módulo de Concessões do SIRAC, os seguintes ajustes: a) informar, no campo "Retificação/Repúblicação", o ato retificador a que alude o subitem "I.1", anexando cópia da(s) página(s) da publicação em órgão oficial de imprensa; b) inclua, no campo "Requerimento", o número da folha e a data do referido documento; II - autorizar o retorno do feito à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 40788/2017-e - Representação apresentada por cidadão (militar da PMDF), com pedido de cautelar, acerca de possível subestimativa do número de vagas no processo seletivo interno para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), deflagrado pelo Edital nº 49/DGP-PMDF, de 18.08.2017, em alegada afronta ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 32 e seguintes da Lei nº 12.086/09. DECISÃO Nº 1544/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 502/2018-ATJ/DGP (Peça 72), oriundo da PMDF; das representações consubstanciadas nas Peças 66 e 76/79; das Peças

70 e 71, bem como dos documentos juntados em 26.03.18 (outra representação de um mesmo interessado - Luciano Barbosa Ramos - e Memoriais da PMDF); II - conceder a todos os representantes a oportunidade de tirarem cópia de todas as peças processuais, bem como de se manifestarem no feito, no prazo de 5 dias desta decisão, por meio de memoriais; III - deferir, desde já, todos os pedidos de sustentação oral, fixando a data de 26.04.18, a partir das 15 horas, para a realização dessas sustentações; IV - cientificar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal da existência do feito em exame, para, caso queira, também se manifestar, por escrito ou oralmente (neste último caso, na data acima mencionada); V - autorizar que todos os documentos que ingressarem no TCDF a partir de agora sejam juntados apenas para subsidiar as demais representações que já constam do processo, salvo se de todo ineditismo se apresentar seu conteúdo; VI - autorizar, por fim, o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para a as providências de praxe.

PROCESSO Nº 4492/2018-e - Admissão de servidores nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares (de Saúde e Complementar), decorrente do Edital nº 9/2006, publicado no DODF de 29.11.06. DECISÃO Nº 1586/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões ocorridas no CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 9/2006, publicado no DODF de 29.11.06: Oficial Bombeiro Militar Complementar, Especialidade Engenheiro de Redes de Comunicação: Inacio Emiliano Melo Mourão Pinto; Oficial Bombeiro Militar de Saúde, Especialidade Médico - Anestesiologia: Rafael Villela Silva Derre Torres; Oficial Bombeiro Militar de Saúde, Especialidade Médico - Ginecologia: Andre Alves Cardoso; III - tendo em conta o entendimento firmado por este Tribunal nos autos do Processo nº 27863/15, determinar ao CBMDF que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, adote, no prazo de 60 dias (sessenta dias), as medidas necessárias com vistas a evitar jornadas de trabalho excessivas por parte de Felipe Dias Maciel Diniz, juntando documentação comprobatória dos ajustes efetuados, bem como da compatibilidade de horários entre os cargos exercidos (Oficial Bombeiro Militar de Saúde, Especialidade: Médico - Cirurgia-Geral e Médico Cirurgião da SES/DF); IV - determinar ao CBMDF, ainda, que, no prazo de 60 dias, informe se ocorreu o trânsito em julgado da decisão judicial que permitiu a inclusão de Daniele Cidade Castello Branco Rodrigues (Matrícula nº 1761207), no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - Médico, com indicação do teor da decisão final (se favorável ou não à permanência da demandante nas fileiras da Corporação), encaminhando a documentação comprobatória, inclusive com a data do trânsito em julgado da decisão, devendo a Corporação, caso necessário, solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; V - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 4530/2018-e - Admissões efetuadas pela SES/DF para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrente do Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 1587/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07: Brenda Daiana Silva Gomes, Gerailde Silva de Macedo, Janayna Ferreira Dos Santos, Karen Rafaela Lima Gomes Assêncio, Marcia Ribeiro de Lacerda, Ramerson Raphael Rodrigues, Reinaldo Santos Siqueira; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias (sessenta dias), e tendo em conta o entendimento firmado por este Tribunal nos autos do Processo nº 27863/15, adote as medidas necessárias com vistas a evitar as jornadas de trabalho excessivas dos servidores abaixo arrolados, juntando documentação comprobatória dos ajustes efetuados, bem como da compatibilidade de horários entre os cargos exercidos: Wellington Santiago de Jesus Júnior (dois cargos exercidos na própria SES/DF); Maria José da Silva (dois cargos exercidos na própria SES/DF); Tatiana Dias Soares Ferreira (um cargo exercido na SES/DF e outro na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de Goiás); IV - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 5464/2018-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrente do Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007. DECISÃO Nº 1588/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, bem como das respectivas exonerações: Cargo: Técnico em Saúde (Especialidade: Auxiliar de Enfermagem): Lucilene Maria Pereira de Moraes Correia, Maria Aparecida Luiz de Paula Martins; Telma Cristina Moraes Cavalcante II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07: Eni Gomes da Silva, Gladis da Silva Freitas Oliveira, Maria Aleide do Nascimento Fernandes, Maria Aparecida Reis Moreira, Maria do Socorro da Costa Sandra Regina de Sousa; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias (sessenta dias), encaminhe as escalas de trabalho atuais de Sandra Beatriz do Nascimento Coutinho, aprovada no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, cumpridas no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade Auxiliar de Enfermagem), assim como no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, exercido na Fundação Universidade de Brasília, para aferição da compatibilidade de horários,

promovendo, desde já, se for o caso, os devidos ajustes; IV - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 472/1982 - Pensão civil instituída por WALTER PEIXOTO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1589/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.694/17; II - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclareça a indicação, no título de pensão de fl. 73, do nome da filha maior Ana Lúcia Lima Peixoto como beneficiária, tendo em vista que a revisão da concessão foi efetuada apenas em favor da viúva Eneida Lima Peixoto, adotando as medidas cabíveis; b) esclareça a ausência de dados do instituidor e da viúva no SIGH, bem como o fato de o pagamento estar sendo efetuado integralmente em favor da filha Rubrica maior, em desacordo com os termos da revisão; c) elabore demonstrativo de tempo de serviço em substituição ao de fl. 72 a fim de corrigir a soma do tempo de serviço prestado ao GDF, correspondente ao período de 01.7.1960 a 01.9.1975, perfazendo 5.541 dias (soma do ano de 1975 incorreta), atentando para a necessidade de correção dos demais campos do documento; d) elabore novo título de pensão da revisão para considerar o cálculo do benefício de forma integral, e não proporcional, haja vista que a concessão da pensão por morte ocorreu com base na Lei nº 6.782/80, efetuando, ainda, as correções cabíveis, em virtude das informações a serem prestadas em atenção ao contido na alínea "a"; e) torne sem efeito os documentos, porventura, substituídos; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 42308/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar potencial prejuízo decorrente da execução dos Contratos Emergenciais nºs 20/05 e 61/05, celebrados entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, em modelo de fábrica de software. DECISÃO Nº 1590/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 18/2017-PRESI (fl. 938 e anexo de fls. 939/959), remetido em atenção ao inciso II da Decisão nº 6.429/16, o qual deverá ser analisado pelo Corpo Técnico na próxima fase processual; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação da empresa Linknet Tecnologia e Comunicações Ltda. e do responsável nominado no parágrafo 34 do relatório/voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame ou, se preferirem, recolham, solidariamente, aos cofres do Distrito Federal, o montante de R\$ 31.200.075,50 (valor original), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito, e de serem aplicadas ao agente público as penalidades previstas nos arts. 57, incisos II e III, e 60 da Lei Complementar nº 1/94; III - dar ciência desta decisão à Companhia de Planejamento do Distrito Federal e aos Srs. Guilherme Boechat Véio, Marco Túlio Motta dos Santos, Francisca das Chagas Nogueira, Nilva Lacerda Rios de Castro, Durval Barbosa Rodrigues, Carlos Eduardo Nonô, Carlos José de Oliveira Michiles e Ricardo Lima Espíndola; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 11190/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativo à locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. DECISÃO Nº 1592/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Paulo Blanco Barroso (fls. 156/158) e Emerson Ferreira de Aguiar (fls. 163/188) para, no mérito, considerá-las improcedentes; II. considerar, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio e a empresa ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. revés por não terem atendido ao chamado da Corte (Decisão nº 3.759/17); III. identificar, com fulcro no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis elencados a seguir para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento, em solidariedade, do débito de R\$ 2.874.501,28 (valor original), referente ao sobrepreço verificado no pagamento realizado, por meio de reconhecimento de dívida, pela então SEPLAG à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativamente a serviços técnicos de locação com manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de equipamentos de transmissão de dados, elétricos e eletrônicos, sistema de ar condicionado, de rede lógica e de rede elétrica de informática e de adequação de ambientes no espaço corporativo do DATACENTER-CETIC, no período de janeiro a dezembro de 2008: a) Sr. LUIZ PAULO COSTA SAMPAIO, Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - AGENTI à época dos fatos apurados na TCE em análise (solidário até o montante de R\$ 2.630.360,51 em valores originais); b) Sr. EMERSON FERREIRA DE AGUIAR, Assessor Especial da referida Agência (solidário até o montante de R\$ 2.874.501,28 em valores originais); c) Sr. PAULO BLANCO BARROSO, Assessor Especial da referida Agência (R\$ 244.140,77 em valores originais); d) Empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., através do seu representante legal (R\$ 2.874.501,28 em valores originais); IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 878/2013 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF, autorizada pela Decisão nº 6.762/12 (fl.1), para avaliar a integridade dos sistemas e das informações que suportam o

Plano pela Superação da Extrema Pobreza - Distrito Federal sem Miséria - DFSM. DECISÃO Nº 1594/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 257/2017SEDESTMIDH/GAB e anexos (fls. 362/366), de 27.11.2017; II - ter por cumprido o inciso III da Decisão nº 3.419/15 e da Decisão nº 5.253/17; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 17680/2013 - Tomada de contas especial instaurada no Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do Tribunal (Decisão nº 1.453/13), para apurar potencial prejuízo decorrente da alteração da especificação da sub-base prevista para a restauração da Rodovia DF-150, objeto da Concorrência nº 17/2008. DECISÃO Nº 1595/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. João Alberto Legey de Siqueira (fls. 58/97), Josias Sampaio Cavalcante Júnior (fls. 98/144) e Luiz Carlos Tanezini (fls. 165/177) para, no mérito, considerá-las procedentes; b) dos documentos de fls. 331/335; II - considerar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 - TCDF, regular o encerramento das contas especiais em exame, haja vista a ausência de comprovação de prejuízo ao erário; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19380/2015-e - Aposentadoria de MARIA LUIZA LIMA BARROS - SE/DF. DECISÃO Nº 1596/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido o inciso II da Decisão nº 4.841/17; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, com fulcro no artigo 78, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências, o que será objeto de futura auditoria: a) torne sem efeito o ato de aposentadoria publicado no DODF nº 204, de 20.10.2011; b) anule o Ato SIRAC nº 001890-1, informando a data de publicação da medida prevista na alínea "a" no Módulo de Concessões do SIRAC; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 5129/2016-e - Auditoria operacional realizada no exercício de 2016 na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, com o objetivo de verificar a atenção integral concedida, no Sistema Único de Saúde - SUS, no Distrito Federal, aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. JORGE VAZ PINTO NETO, Diretor-Executivo da Fundação Hemocentro de Brasília, e pela Dra. LILIA ALMEIDA, Procuradora do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1545/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo à Procuradora do Distrito Federal, Dra. LILIA ALMEIDA, prazo para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 25580/2016-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, em cumprimento ao PGA 2016, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade das demonstrações financeiras dos servidores inativos e dos pensionistas. DECISÃO Nº 1597/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 381/2018 - SEGETH-GAB (e-doc B753D1A5-c); II. conceder à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF a prorrogação de prazo solicitada, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 2.707/17; III. alertar o titular da jurisdição que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 9740/2017-e - Pregão Eletrônico nº 17/2017, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, visando à contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e diagramação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital. DECISÃO Nº 1542/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 195/2018 - DER-DF/DG/CHGAB/NUADM (e-doc 02E4AA29-c), de 26.2.2018; II - ter por cumpridos os incisos III e IV da Decisão nº 102/18; III - autorizar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 17/2017 - DER; IV - dar ciência desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 14035/2017-e - Contratação direta, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, da empresa Air Liquide Brasil Ltda. para executar, por meio do Contrato nº. 57/2017, os serviços de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar de baixo fluxo e kit de oxigenoterapia portátil, além da aquisição de gás medicinal. DECISÃO Nº 1546/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 1022/2017SES/GAB e 1477/2017-SES/GAB (e-docs 9A572504-c e AC860B35-c); II - considerar, com relação ao Despacho Singular nº 302/2017-GCPM, referendado pela Decisão nº 2.472/17: a) cumprido o inciso II, alínea "a"; b) não cumprido o inciso II, alínea "b", subítemos 1 a 4; III - manter a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 129/17 até ulterior decisão deste Tribunal; IV - autorizar, com fulcro no art. 269 do Regimento Interno do TCDF, a audiência do responsável nominado no § 25 da Informação nº 24/18 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em virtude do não cumprimento, até o momento, em que pese o extenso lapso temporal verificado e as prorrogações de prazo concedidas, das determinações contidas no inciso II, alínea "b", itens 1 a 4, do Despacho Singular nº 302/2017-GCPM, resultando na necessidade de assinatura dos Contratos Emergenciais nºs 57/17 e 8/18, ante a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; V - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso II, alínea "b", itens 1 a 4, do Despacho Singular nº 302/2017-GCPM, no sentido de que seja: a) estabelecida a cota de até 25% do objeto para a contratação de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/11, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/14; b) refeita a estimativa de preços para o certame, empregando o menor dos preços unitários obtidos entre as cotações e os preços praticados pela Administração, em consonância com o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 36.220/14; c) corrigida a "Relação de Itens" publicada para o Pregão Eletrônico nº 129/2017-SES/DF, excluindo o termo "gás comprimido" e inserindo a expressão "oxigênio medicinal", adequando as descrições ao estabelecido no Edital do certame; d) ajustada no Edital a indicação do Programa de Trabalho ao qual estarão vinculadas as despesas da contratação, conforme declarado pela Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde no bojo do Processo nº 060.005.929/16, ou seja, Programa de Trabalho 10.302.6202.6052.0003-Assistência voltada à internação domiciliar continuada-SES-Distrito Federal (edoc A98F6501-e, fl. 456); VI - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quanto aos seguintes pontos: a) para fins de cumprimento de determinação desta Corte, as informações trazidas devem ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios; b) o art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/11 só poderá deixar de ser adotado nos casos em que houver prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, devidamente justificado; c) o descumprimento injustificado de deliberação desta Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; VII - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 24/18, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20639/2017-e - Representação nº 20/17-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre supostas irregularidades relativas à prestação de serviços na UTI do Hospital Regional de Santa Maria, no final do exercício de 2014 em diante, pela empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. DECISÃO Nº 1598/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da solicitação formulada pela empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (e-doc B6B83885-c); b) do Ofício nº 243/18-GPG (e-doc D6989A8E-e) e dos documentos anexos (e-docs 3C58E1A0-e, E57EA2ADe, C813620E-e, 1465661De, A378A719-e, CD432510-e, 14D27BDC-e, C8A47FCF-e, 7FB9BECBe, CD2D1E92-e, C78D90AE-e, A9B612A7-e, ACE655B9-e e 11EC0740-e); II. considerar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, visto que a empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. ainda não tinha sido instada a se manifestar; III. conceder à requerente: a) com fulcro na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), a vista presencial dos autos e as cópias que forem solicitadas; b) prazo de 15 (quinze) dias para que apresente suas contrarrazões acerca dos fatos narrados nas Representações nºs 20/17-CF e 8/18-CF, que serão analisadas quando do exame dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Saúde; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 36594/2017-e - Representações, com pedidos de cautelares, oferecidas por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, acerca de possível irregularidade na condução de Processo Seletivo (interno) para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM, daquela Corporação. DECISÃO Nº 1539/2018 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 4697/2018-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO BRAVO - SE/DF. DECISÃO Nº 1599/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação do ato nº 020796-8, até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança - TJDF nº 2016.00.2.033585-2; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 28563/2007 - Tomada de contas especial instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis prejuízos causados ao erário na execução do Contrato nº 05/2000, firmado entre o extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB e a Construtora Borges Teixeira Ltda., para construção de 11 unidades habitacionais no Projeto Vila Tecnológica do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1600/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 671/677; II - autorizar: a) a devolução do Processo nº 390.000.554/2007 à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12038/2009 - Representação nº 06/09-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades verificadas em várias Administrações Regionais, relativas a contratações de empresas para a realização de obras e execução de serviços, sem licitação. DECISÃO Nº 1591/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Luiz Carlos Barcellos Hogem em face da Decisão nº 698/2018, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão ao embargante, alertando-o de que a suspensão do prazo para cumprimento do Acórdão nº 33/2018 cessará a partir da cientificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 11467/2012 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, alusivas ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 1601/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 222/226; II - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 098.001.595/2012, 098.000.002/2012 e 098.000.003/2012 à DFTRANS; b) o retorno dos autos em exame e do Apenso de nº 4.787/2009 à Secretaria de Contas para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7909/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 1602/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 734/2018SES/GAB, fl. 10 e anexo de

fl. 11, protocolado nesta Corte de Contas em 26/3/2018; II - conceder nova prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a conclusão das tomadas de contas especiais, relativas aos Processos nºs 480.000.183/2016 (060.002.553/2014-SES/DF) e 060.002.472/2017-SES/DF (480.000.665/2016), por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24731/2017-e - Contratação direta, via inexigibilidade de licitação, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS. DECISÃO Nº 1603/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Contrato nº 096/2016-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações

PROCESSO Nº 3542/2018-e - Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2017. DECISÃO Nº 1604/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do(a): a) Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RGF/TCDF, referente ao 3º quadrimestre de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30.01.18, página 65, por meio da Portaria-TCDF nº 30/2018 (e-DOC CB505AB8-e); b) Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF/TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2017 (e-DOC C393C882-e); c) Informação nº 05/2018-NAGF (e-DOC 1FE5CC91-e); II. com as ressalvas relativas ao Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, considerar a publicação do RGF do TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2017, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim cumprido o limite de gastos com pessoal no período analisado; III. determinar ao TCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, republique o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, referente ao exercício de 2017; IV. autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10301/2018-e - Pregão Eletrônico nº 94/2018 - SES/DF visando a aquisição regular do medicamento GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL e outros, sob o rito do registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1547/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 24/2018 - CCOMPDAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES-DF (peça 4), da cópia do Processo nº 00060.00176404/2017-14 (peça 5), do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 94/2018 (peça 2), do Aviso de Alteração do Pregão (peça 12), do Ofício nº 26/2018 - CCOMP/DAQ/CODCOMP/ SUAG/SES-DF (peça 13), da cópia digital complementar do Processo Administrativo SEI nº 00060.00176404/2017-14 (peça 14), e da Informação nº 093/2018 - DIACOMP4 (peça 8); II) alertar a SES/DF de que os quantitativos de insumos a serem registrados por meio do certame em apreço encontram-se incompatíveis com as demandas prováveis, fato que contraria o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º do Decreto nº 36.519, de 28 de maio 2015, e as Decisões TCDF nºs 1.167/2017 e 1.054/2018; III - autorizar: a) a continuidade do certame, ordenando a SES/DF que, durante a fase de contratação, imponha controle na execução das ARPs, de forma a evitar que a quantidade de material (dialisadores) requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando assim eventuais prejuízos ao erário, provocada pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade, o que poderá ser objeto de futura fiscalização por parte desta Corte de Contas; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator à SES/DF, para que se dê conhecimento do seu teor à equipe responsável pelo planejamento da aquisição de material médico-hospitalar (dialisadores); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 22/2018, publicado no DODF de 06.04.2018, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 42.308/2006 e 11.190/2010, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS. Nada mais havendo a tratar, às 17h29, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 66 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU VALE DA SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1166

Aos 10 dias de abril de 2018, às 17h30, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Decisão nº 36/2018, adotada no Processo nº 10468/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;
Decisão nº 37/2018, adotada no Processo nº 9729/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.
Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 77/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Brasília - RA I, relativa ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF nº 21.350/15.
Nome/Cargo/Função/ Período: Tiago Sebastião Cunha Rezende, Administrador Regional - Substituto, de 1º.9 a 20.9.14; Thiago Leal Telesca Mota, Diretor de Administração Geral - Substituto, de 27.1 a 5.2.14; Júlio César Pelles, Diretor de Administração Geral - Substituto, de 21.5 a 30.5.14; Jean Michel Correia Brault, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º.1 a 4.4.14; Jefferson Cordeiro Batista, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 4.4 a 31.12.14 e Cláudia Maria Nunes da Costa, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios - Substituta, de 1º.1 a 28.1.14, 8.9 a 17.9.14 e de 6.10 a 15.10.14.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Brasília - RA I.
Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5022, de 13 de março de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria, acolhendo o voto do Conselheiro Paulo Tadeu.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 78/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional de Brasília - RA I, relativa ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF nº 21.350/15.
Nome/Cargo/Função/ Período: José Messias de Souza, Administrador Regional, de 1º.1 a 3.4.14; Jean Carmo Barbosa, Administrador Regional, de 4.4 a 23.10.14; Abdon Henrique de Araújo, Administrador Regional, de 24.10 a 31.12.14; Luiz Gonzaga de Assis, Diretor de Administração Geral, de 1º.1 a 28.10.14 e Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho, Diretora de Administração Geral, de 28.10 a 31.12.14.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Brasília - RA I.
Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Impropriedades identificadas: falhas arroladas nos subitens 2.2 - ausência de controle sobre relação de permissionários; e 2.3 - intempestividade na nomeação do executor/falta de documentação comprobatória da destinação de material, do Relatório de Auditoria nº 23/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.
Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determine aos atuais gestores da Administração Regional de Brasília que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 5022, de 13 de março de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria, acolhendo o voto do Conselheiro Paulo Tadeu.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 79/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Improcedentes. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Processo TCDF nº 26.110/2014 (1 vol. e 1 anexo) - Apenso nº 040.001.341/2014 (3 vols). Nome/Cargo/Função/Período: Newton Lins Teixeira de Carvalho, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/13 e Carlos Shigueo Kobayashi, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 12/9/13.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/DF.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.
Síntese das irregularidades apuradas: subitens 3.1 (contratação de serviços de organização de eventos e correlatos com superfaturamento), 3.2 (adesão à ata de registro de preços com quantitativos superiores aos permitidos), 3.4 (elaboração de termo de referência com direcionamento para ata de registro de preços existente) e 5.1 (realização de despesa sem o devido amparo legal), todos do Relatório de Auditoria nº 21/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.
Valor da multa individual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.
ATA da Sessão Ordinária nº 5029, de 10 de abril de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 80/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Improcedentes. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Processo TCDF nº 26.110/2014 (1 vol. e 1 anexo) - Apenso nº 040.001.341/2014 (3 vols). Nome/Cargo/Função/Período: Newton Lins Teixeira de Carvalho, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/13 e Carlos Shigueo Kobayashi, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 12/9/13.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/DF.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.
Síntese das irregularidades apuradas: subitens 3.1 (contratação de serviços de organização de eventos e correlatos com superfaturamento), 3.2 (adesão à ata de registro de preços com quantitativos superiores aos permitidos), 3.4 (elaboração de termo de referência com direcionamento para ata de registro de preços existente) e 5.1 (realização de despesa sem o devido amparo legal), todos do Relatório de Auditoria nº 21/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.
Valor da multa individual: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.
ATA da Sessão Ordinária nº 5029, de 10 de abril de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, WAGNER MARTINS RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Presidente Adjunto, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Presidente Adjunto, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, a pedido, NAIARA MOREIRA CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

RECONDUZIR AILSON NERES VIANA, matrícula 94.338-X, como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF.

RECONDUZIR JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2, como Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 18, o ato que exonerou CARMELITA BUENO SOARES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 18, o ato que nomeou DAMARIS BARROSO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA, Professor, matrícula 300.569-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2018.

NOMEAR RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.074-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIAMARA SIQUEIRA, Professor, matrícula 44.839-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.577-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIAMARA SIQUEIRA, Professor, matrícula 44.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CÉLIA DE LIRA SOARES, Professor, matrícula 201.321-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2018.

NOMEAR ANDERSON DIAS BATISTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.666-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO BISPO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.362-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ETIENE BARBOSA RAMOS, Professor, matrícula nº 36.010-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZETE VIANA LEITE, Orientador Educacional, matrícula 212.459-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO LUIZ SILVA MAIA, Professor, matrícula 181.204-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAFAELA FERREIRA CASTRO, Professor, matrícula 212.253-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA ÂNGELA RIBEIRO, Orientador Educacional, matrícula 34.161-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

NOMEAR DANILO LUIZ SILVA MAIA, Professor, matrícula 181.204-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA FERREIRA CASTRO BISCHOFF, Professor, matrícula 212.253-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRUZ CAMARGO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 220.322-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE VIANA LEITE, Orientador Educacional, matrícula 212.459-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 29.350-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLY LINS GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 22.108-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, página 12, o ato que nomeou MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO EMILIO BASTOS DE AGUIAR FREIRE, matrícula 271.922-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2018.

NOMEAR MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 36.904-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, Professor, matrícula 36.573-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 32.035-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVAM ELMIRO MOREIRA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 227.378-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETE FÁTIMA ALVES, Professor, matrícula 24.081-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 32.035-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE FÁTIMA ALVES, Professor, matrícula 24.081-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAM ELMIRO MOREIRA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 227.378-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, Professor, matrícula 36.573-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 12, o ato que exonerou JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 43.877-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 12, o ato que nomeou ÍRIS BORGE DA SILVA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 43.768-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JAIR MAURÍCIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KAROLINA SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR NATHÁLIA EVELIN DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA BARROS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FABBRI MANOEL DA SILVA PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HÊNIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA FILHO para exercer o Cargo Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZINHA CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 6º, § 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o art. 7º, III do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES para a função de membro titular do Conselho Fiscal do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR WILSON JOSÉ DE PAULA para a função de membro suplente do Conselho Fiscal do serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF. DESIGNAR DANIELLE SOARES CAVALCANTE para a função de membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto Hospital de Base, em vaga destinada ao representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT no Processo Judicial nº 0714246-95.2017.8.07.0000, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30- Edição Extra, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e Edital de Inclusão nº 14, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (área de atuação, carga horária, nome e classificação):
ÁREA DE ATUAÇÃO - ATIVIDADES
40 HORAS - HANNA DE OLIVEIRA PAULO XAVIER, 19º (*).

(*) Pessoa com deficiência.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 23 de abril de 2018

PROCESSO SEI/GDF nº 00054-000.22372/2018-35 (Sindicância nº 2012.001.0113.0226). Interessado: 3º SGT QPPMC ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, MATRÍCULA: 23.152/5. Assunto: RECURSO DISCIPLINAR.

Na Sindicância nº 2012.001.0113.0226, em que o interessado interpõe Recurso Disciplinar, tendo em vista a manifestação da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, por meio da Informação Técnica nº 62/2018/AJL/SAI/CM-GDF, da Assessoria Jurídico-Legislativa e respectivas cotas de aprovação, nos termos do inciso II do parágrafo 7º do artigo 3º do Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002, RESOLVO:

1. NÃO CONHECER do Recurso Disciplinar, tendo em vista a intempestividade do pedido, conforme o disposto nos arts. 54 a 57 do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 (RDE), aplicado aos militares do Distrito Federal por força do Decreto nº 23.317/2002, diante o lapso temporal existente entre a decisão do Pedido de Reconsideração de Ato e a interposição do presente recurso.

2. PUBLIQUE-SE;

3. Após, ENCAMINHE-SE os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO: 195.000.045/2018. Interessado: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. Assunto: OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL.

Acolho o Despacho nº 630/2018 - CJDF/GAG da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e demais documentos contidos nos autos, o qual adoto como razão de decidir, para APROVAR a indicação do servidor JORGE LUIZ DE SOUSA LEMOS, matrícula 270.171-5, Gerente da Gerência de Laboratório, da Superintendência Técnica Científica do Jardim Botânico, para ocupar o imóvel residencial funcional localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, lote 111, Lago Sul, Brasília - DF, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, página 19, o ato que exonerou por motivo de aposentadoria JOSÉ ALVARES DA COSTA, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de janeiro de 2017...", LEIA-SE: "...a contar de 26 de janeiro de 2018...".

No Decreto de 8 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 9 de março de 2018, páginas 25 e 27, o ato que nomeou MARIA NAUZA MARTINS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA NAUZA MARTINS...", LEIA-SE: "...MARIA NAUZA LUZA MARTINS..."; o ato que exonerou CELIA RIBEIRO ROCHA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR CELIA RIBEIRO ROCHA", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, CELIA RIBEIRO ROCHA".

No Decreto de 16 de fevereiro de 2018 publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 22, o ato que nomeou GABRIEL CABRAL DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...GABRIEL CABRAL DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA...".

No Decreto de 23 de março de 2018, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2018, página 21, o ato que exonerou DEVERSON LETTIERI JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DEVERSON LETTIERI JUNIOR..."; "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, DEVERSON LETTIERI JUNIOR..."; "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2018.".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, RESOLVE:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula GDF 16855574, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2018, conforme publicado no Suplemento ao DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 01.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM CAIO MARIO CAMARGO SANTIL, matrícula GDF 16850254, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2018, conforme publicado no Suplemento ao DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 01.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARGO DE CARVALHO, matrícula GDF 16839099, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2018, conforme publicado no Suplemento ao DODF nº 76, de 20 de abril de 2018, página 01.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 3º SGT QPPMC RICARDO JOSE NAVES SILVA, matrícula GDF 16724917, de GMSI-1 para GMSI-2, por ter sido promovido a contar de 22 de abril de 2018, conforme Portaria de 20 de abril de 2018, publicada no Boletim PMDF nº 075, de 20 de abril de 2018.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR DAVYD PEREIRA AIRES, matrícula 1.679.725-6, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.677.934-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 28 de maio de 2018 a 11 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00003576/2018-43, RESOLVE: DESIGNAR LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126.922-4, para substituir RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula 270.834-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 19 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares da Titular.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00003828/2018-34, RESOLVE: DESIGNAR TATIANA BARROS COSTA, matrícula 136.311-5, para substituir JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.431.150-X, Chefe da Unidade de Relacionamento com Terceiro Setor, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 21 de março a 4 de abril de 2018, em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e ante os preceitos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do contido no Processo SEI nº 00410-00003568/2018-05, RESOLVE: CONVERTER EM PE-CÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO EMILIANO FREIRE matrícula nº 46.156-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme art. 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00004761/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, matrícula 267.140-9, para substituir JOSÉ AGMAR DE SOUZA, matrícula 44.114-7, Chefe da Unidade de Apoio à Governança, Símbolo CNE - 03, da Unidade de Apoio à Governança, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 a 26 de abril de 2018, em virtude da participação do titular do cargo no II Módulo da Capacitação de Conselheiros e equipe técnica do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme o Processo 00410-00003978/2018-48. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a disposição da servidora KENYA DO NASCIMENTO NOBREGA, matrícula 215.470-6, Técnico em Gestão Educacional-Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, com sede no Lago Sul, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme o Processo nº 00080-00041262/2018-73. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2018

Processo: 138.001.065/2013. Interessado: CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO /REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 174.651-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.049/2014. Interessado: NILDA MARIA GONÇALVES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO /REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora NILDA MARIA GONÇALVES, matrícula 174.647-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.351/2015. Interessado: CLOVES BERNARDO DE ABREU JÚNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO /REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor CLOVES BERNARDO DE ABREU JÚNIOR, matrícula 174.591-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.192/2016. Interessado: LENILÇO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 40183-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, a contar de 04/08/2017, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.319/2015. Interessado: SÔNIA MARIA RODRIGUES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO /REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.087/2015. Interessado: NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 174.660-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000381/2013. Interessado: ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI. Assunto: SOLICITAÇÃO DE CESSÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a cessão da servidora ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula 199.713-0, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão, símbolo DFA-17, de assessora da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CTCE - I, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/11/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.004/2015. Interessado: ALINE DA SILVA GUIMARÃES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 174.677-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 300.000.050/2018. Interessado: LUIZ GUSTAVO COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 91353-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras RA XX, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras RA XX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.088/2015. Interessado: ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.152/2015. Interessado: ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA, matrícula 33.994-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.153/2015. Interessado: ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula 91.238-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 138.000.154/2015. Interessado: BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para continuar exercendo as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 01/05/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

Processo: 0020-002720/2016. Interessado: MARISTELA ALMEIDA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/RETIFICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve: RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no DODF nº 244, de 28/12/2016, página 45, referente ao Processo: 020-002720/2016, Interessado: MARISTELA ALMEIDA LIMA, Assunto: Disposição da servidora, ONDE SE LÊ: "(...) disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) disposto no artigo 157, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 192.991-7, Nutricionista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme processo 00480-00000982/2018-01. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 14/2018 - SEPLAG/COACE/DITEL/NUCTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber:

1. SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, Técnico, matrícula nº 238.811-1 e ROBSON SILVA LIMA, Gerente, matrícula nº 232.751-1-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Criança;

2. WELLINGTON MAGNO DOS SANTOS, Analista, matrícula nº 39.044-5, e SUZEY DIAS MEDRADO, Analista, matrícula nº 174.642-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplentes, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 483, de 27/11/2013, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a CLEONICE JULIANA DA COSTA RIBEIRO, viúva, e temporária a ANNY CAROLINY DA COSTA RIBEIRO, filha do ex-servidor JANIME GOMES RIBEIRO matrícula 18.015-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e ainda para corrigir o nome do ex-servidor, ONDE SE LÊ: "JANIME GOMES RIBEIRO", LEIA-SE: "JAIME GOMES RIBEIRO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.099/2013.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 33, de 01/03/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, o ato que reviu a pensão temporária concedida a ÉRICA FREITAS DA SILVA, STAEL FREITAS DA SILVA, JULIANA SOARES DA SILVA e JULIETH SOARES DA SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.967-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional do ex-servidor: "Classe Única, Padrão X", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.008.976/1993.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 09/09/2013, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANA RODRIGUES CHAVES, companheira do ex-servidor OSCAR GERALDO GONGORA, matrícula nº 16.112-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.892/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 284, de 13/08/2014, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALZIRA ORELLI ALVES, viúva do ex-servidor WALDEMAR BATISTA ALVES, matrícula 12.479-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.809/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 55, de 10/03/2015, publicada no DODF nº 49, de 11/03/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a NELSON DE ARAÚJO ROCHA, esposo, da ex-servidora CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 11.927-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.049/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 13/01/2010, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2010, retificada pela Ordem de Serviço coletiva de 01/12/2010, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2010, o ato que concedeu pensão vitalícia a DARCY DA SILVA SANTANA, viúva do ex-servidor WALDIR MARQUES SANTANA, matrícula 102.058-7, Auxiliar em Assistência Social, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e os artigos 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 380.000.031/2010.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 3, de 20/04/2012, publicada no DODF nº 80, de 23/04/2012, o ato que retificou a concessão de pensão temporária a EVA VILMA DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ELINO CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 2.484-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 360.001.881/2010.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 24/07/2015, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2015, o ato que retificou a concessão de pensão temporária a EVA VILMA DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ELINO CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 2.484-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 360.001.881/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 08, de 16/01/2012, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2012, o ato que concedeu pensão temporária a EVA WILMA DE ARAÚJO, filha do ex-servidor ELINO CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 2.484-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, o artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e o § Único do artigo 51 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, e ainda para corrigir o nome da beneficiária, ONDE SE LÊ "EVA WILMA DE ARAÚJO", LEIA-SE "EVA VILMA DE ARAÚJO", e considerar o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 360.001.881/2010.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 3049/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria n.º 21, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 025, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Unidade Setorial de Correição Administrativa;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 22 de abril de 2018, por 60 (sessenta) dias os trabalhos do Grupo de Trabalho, criado pela portaria nº 42, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Alterar a composição Grupo de Trabalho, criado pela portaria nº 42, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, diretamente subordinado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder ao levantamento, ao registro, à análise e à devida distribuição da documentação fisicamente alocada junto ao Gabinete da referida Unidade Setorial.

Art. 3º Designar os servidores: LILIAN LEANDRA SILVA RESENDE, matrícula nº 1.436.975-3; REBECA CAVALCANTI COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.443.472-5; ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 1.433.890-4; LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 e ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8, para, comporem o referido Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, servidor JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 1.680.587-9.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realização suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 250, de 01 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2016, que institui o Comitê Técnico de Internação Domiciliar, Oxigenoterapia Domiciliar e Atenção Domiciliar de Alta Complexidade, subordinado à Gerência de Atenção Domiciliar;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes colaboradores do Comitê Técnico de Internação Domiciliar, Oxigenoterapia Domiciliar e Atenção Domiciliar de Alta Complexidade, conforme segue: FISIOTERAPEUTA: DANTE BRASIL SANTOS, Matrícula: 156.874-4, com disponibilização de 05 horas/semanais, pelo período de 06 (seis) meses; e FISIOTERAPEUTA: SÉRGIO LEITE RODRIGUES, matrícula 147608-4 com disponibilização de 05 h, por 6 (seis) meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IX, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00010564/2017-81, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 18 a 20/04/2018 por motivo de afastamento legal.

LUCAS TADEU DE PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 87, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF nº 116 de 18 de junho de 2015, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 175.191-3, EMÍDIA SOUSA FERREIRA, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ºV, 50.00, 40.00, 90.00, 1ºI, a contar de 05/02/2018; 219.798-7, MARIANA P. DE M. CARTAXO MANZAN, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 81.00, 40.00, 121.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.791-X, DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 68.00, 40.00, 108.00, 2ºI, a contar de 05/07/2017; 219.792-8, FREDERICO ROCHA SALGE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 105.00, 40.00, 145.00, 2ºI, a contar de 05/07/2017; 219.793-6, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 84.00, 40.00, 124.00, 2ºI, a contar de 05/07/2017; 219.799-5, JANAINA COELHO BRITO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 83.00, 40.00, 123.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.800-2, TIAGO REGES DA SILVA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 108.00, 40.00, 148.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.802-9, MOEMA ALVES DO AMARAL, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 109.00, 40.00, 149.00, 2ºI, a contar de 29/10/2017; 219.803-7, SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 80.00, 40.00, 120.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.804-5, ANGELA AMORIM DE SOUSA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 91.00, 40.00, 131.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.805-3, CAMILA G. G. DE SOUSA LIPORONI, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 60.00, 40.00, 100.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 219.806-1, FLAVIA M. G. E. DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 165.00, 40.00, 205.00, 2ºI, a contar de 06/07/2017; 220.268-9, SUELEN VANESSA M. DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 192.00, 40.00, 232.00, 2ºI, a contar de 11/07/2017; 220.574-2, ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 53.00, 40.00, 93.00, 2ºI, a contar de 23/07/2017; 220.663-3, FLAVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 105.00, 40.00, 145.00, 2ºI, a contar de 18/07/2017; 220.683-8, RODOLFO FRANCELINO ALVES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 51.00, 40.00, 91.00, 2ºI, a contar de 13/07/2017; 221.110-6, WABMAR SANTANA ARAUJO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 36.00, 40.00, 81.00, 2ºI, a contar de 25/09/2017; 221.118-1, ALINE DE SOUZA LINCOLN CAETANO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 112.00, 40.00, 152.00, 2ºI, a contar de 25/09/2017; 221.120-3, MARINEIDE ALVES DE SOUSA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 60.00, 40.00, 100.00, 2ºI, a contar de 28/09/2017; 221.116-5, ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 80.00, 40.00, 120.00, a contar de 25/09/2017; 221.119-X, CAROLINE LEVI GUEDES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3ºV, 92.00, 40.00, 132.00, 2ºI, a contar de 25/09/2017; 1200.266-6, FATIMA C. PAULINO DE MORAIS, Gestor Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ºV, 50.00, 40.00, 90.00, 1ºI, a contar de 05/01/2018;

RAUL SOARES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para prosseguir com as apurações relacionadas aos autos do Processo nº 370.000.551/2014, nos termos da Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula nº 41.718-1, para, no prazo de 90 (noventa) dias, atuar nos procedimentos de tomada de contas especiais a que se refere o art. 1º desta portaria, com base no Capítulo III da referida IN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula nº 136.652-1; FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2 e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 370.000.108/2017, conforme Despacho nº 052/2017-GAB fls. 236, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar os atos de instrução praticados pela Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 116 de 07/11/2017, publicada no DODF nº 215, de 09/11/2017.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes objeto dos Processos nº 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PÉLIZ

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0380-002050/2009 e 0431-001394/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Presidente; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro; RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0380-001211/2015 e 0380-000352/2009, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Presidente; RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Membro, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0380-004667/2014 e 0430-003131/2014, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 16588908, Presidente; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, Membro; GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS, matricula nº 100.734-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/04/2018, nº 00070-000.12762/2018-35.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA, matricula nº 101.164-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/04/2018, processo SEI nº 00070-00012459/2018-32.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matricula nº 1.661.627-8 cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 22/02/2018, nº 00070-000.11260/2018-97.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RICARDO MARTINS SILVA, matricula nº 1.661.700-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 15/03/2018, nº 00070-000.12188/2018-15.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o art. 5º do Decreto nº 36.620/2015, que dispõe da criação do Comitê Gestor de Dados e Informações sobre Segurança Pública, composto por um representante titular e um suplente indicado pelos órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais previstas no Artigo 102, Incisos III e V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.8691, de 17 de janeiro de 2008, e ainda em conformidade ao previsto no artigo 5º e seus incisos, do Decreto nº 36.620, de 21 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por motivo de substituição, Coronel QOBM ROSENKRANZ MACIEL NOGUEIRA e TC QOBM ROGÉRIO ALVES DUTRA, ambos representantes do Corpo Militar do Distrito Federal, de exercerem a função de Titular e Suplente, respectivamente, do Comitê Gestor de Dados e Informações sobre Segurança Pública.

Art. 2º Designar Coronel QOBM CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS e TC QOBM DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, para exercerem a função de Titular e Suplente, respectivamente, do Comitê Gestor de Dados e Informações sobre Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos V e VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e o disposto no art. 230, § 1º, inciso IV da Lei Complementar Distrital 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.576-8, de atuar, na qualidade de vogal, nos autos da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, em desfavor de CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTE COSTA RESENDE, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 62.338-5.

Art. 2º Designar ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.342-X, para substituir o servidor ora dispensado, na condição de vogal, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.327/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 205 de 19 de maio de 2017, DODF Nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUES DE SALLIS, MAT. nº 18.326/1..., para ONDE SE LÊ : "...SEZAR RODRIGUES SALLES..., LEIA-SE "...SÉZAR RODRIGUIS SALLIS..." em cumprimento da Diligência 2.075/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo nº 053.000.443/2017, o qual trata de acidente de trânsito, ocorrido no dia 23 de julho de 2017, envolvendo a viatura de prefixo UR 434, pertencente à carga patrimonial do 34º Grupamento de Bombeiro Militar/Lago Norte.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ AUGUSTO SILVA, matr. 1404221, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar desta publicação, a Soldado BM de 2ª Classe CIBELE GEEVERGHESE, matr. 3003138, e, em consequência, exclui-la da OBM a que pertence, de acordo com os artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00019665/2018-63.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 7 de abril de 2018, por motivo de falecimento, o 3º Sgt. QBMG-1 THIAGO DA SILVA CASTRO, matr. 1909949, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2018 4 00276 012 0104798 20, expedida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00053-00022892/2018-76.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITOFEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo nº SEI-053.00002983/2018-95-CBMDF, pensão militar a MIRIAM SOARES COSTA DE CARVALHO, viúva do ex-2º Ten. BM Ref. WANDERLEI MARTINS DE CARVALHO, matr. 1416133, falecido em 22 de dezembro de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fulcro no art. 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo nº SEI-053.00003298/2018-86 - CBMDF, pensão militar a VILMA LUIZ ONÇALVES, viúva do ex-3º Sgt. BMRRm. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1401413, falecido em 01 de janeiro de 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, §1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-053.00007487/2018-28-CBMDF, pensão militar a SELMA GONÇALVES RANGEL, BRUNA JENNYFFER DEOLIVEIRA RANGEL, JULIANA RANNIBELLY OLIVEIRA, ROSILENE LUIZA RANGEL, NARCIRLENE LUÍZA RANGEL FERREIRA e NARCIZA LUÍZA ROBERTO, respectivamente viúva, filhas e esposas pensionista do ex-1º Tenente BM Ref. VALMORES DE SOUZA RANGEL, matr. 1400325, falecido em 10 de janeiro de 2018, calculada com base no soldo integral de Primeiro Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, na proporção de 4/9 (quatro nono) para viúva, 1/9 (um nono) para cada filha e 1/10 (um décimo) para esposa pensionada, com fulcro no art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; art. 53 e art. 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de abril de 2018

Interessado: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Referência: OFÍCIO nº 103/2018/SEI/CGMDP/SNC/MDH. Protocolo Nº: 99.600/2018 - DGPC.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 04, 11, 18 e 25 de maio de 2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar das reuniões técnicas do Grupo de Trabalho Perus - GTP, promovidas pela Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, do Ministério dos Direitos Humanos, em São Paulo - SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Assistente de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 193.218-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Funcional - Nuref, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 16 a 26/04/2018, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALCIDES PARÍSIO DUMIENSE DE SOUZA, matrícula nº 91.544-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/02/2013 a 24/02/2018; HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, matrícula nº 168.212-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/03/2013 a 21/03/2018; LAIRTON JOSE DE ARAUJO GONÇALVES, matrícula nº 91.333-2, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/02/2013 a 07/02/2018; MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES, matrícula nº 91.500-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/02/2013 a 20/02/2018; RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.667-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/04/2013 a 31/03/2018;

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ROSIMEIRE SILVA COUTO DOS SANTOS, matrícula nº 225.252-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RIVANIA MARIA ARAUJO MENDES, matrícula nº 230.653-0, Supervisora de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/04/2018 a 12/05/2018, por motivo de licença médica.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por: RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula nº 224.660-0, cargo Técnico em Assistência Social, Processo-SEI 0400.00002297/2018-08, averba: 5.435 dias, referente aos períodos de: 02/05/1995 a 19/01/1996, prestados a Operator Serviços e Sistemas de Cobrança Ltda; 13/05/1996 a 11/06/1996, prestados a Gelre Trabalho Temporário S/A; 24/07/1996 a 10/08/1996, prestados a Gelre Trabalho Temporário S/A; 14/04/1997 a 15/05/1997, prestados a Opção Serviços Gerais Limitada; 03/09/1997 a 03/12/1997, prestados a Opção Serviços Gerais Limitada; 04/12/1997 a 01/08/2000, prestados a Novelty Modas S/A; 07/08/2001 a 09/01/2002, prestados ao Condomínio do Complexo Comercial Terraço Shopping; 10/06/2002 a 20/10/2009, prestados a Vipasa Vigilância Patrimonial Armada Ltda; 26/04/2010 a 01/08/2013, prestados a Call Tecnologia e Serviços Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 70 de 12/04/2018, páginas 21.

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises, discussões e estudos detalhados acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes e idosos usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF): AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - matrícula 232.740-6; ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ - matrícula 232.761-9; ANDERSON MOURA E SOUSA - matrícula 237.876-0; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - matrícula 238.938-X; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - matrícula 239.019-1; PRISCILA ESTRELA HIMMEN - matrícula 239.067-1; HERNANY GOMES DE CASTRO - matrícula 239.612-2; MARCOS AURÉLIO IZAIAS - matrícula 232.750-3; JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2 e; STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - matrícula 233.251-5, para sob a Presidência da primeira, promover análises, discussões e estudos acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes e idosos usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação de Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 20 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS 83.886-1 AGENTE NÍVEL MÉDIO 7% 05/04/2018 094-000849/2017; MANOEL MARQUES DE LIMA 80.990-X AGENTE NÍVEL MÉDIO 7% 04/04/2018 094-000195/2011; PEDRO GUIMARÃES MELO DE PINHO 83.729-6 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 02/03/2018 094-000501/2010; JOÃO CARLOS VIRIATO 82.831-9 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 12/03/2018 094-001485/2010; ANTONIO HILTON CARDOSO 83.450-5 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 03/04/2018 094-000371/2010; MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS 83.442-4 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 09/01/2018 094-000586/2012; ROSANGELA DA SILVA FONTENELE 83.472-6 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 20/02/2018 094-000374/2010; MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA 83.260-X AGENTE POS-GRADUAÇÃO 15% 05/02/2018 094-001925/2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO, matrícula 01.448-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007577/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 01.455-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007582/2018-54.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ADALBERTO CADO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01.662-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007623/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOÃO BOSCO RODRIGUES, matrícula 79.400-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007607/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor OSVALDO DOMINGOS PEREIRA, matrícula 79.441-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007586/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 80.091-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007616/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDIVINO LUIZ PEREIRA, matrícula 80.581-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007579/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 80.956-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00002-00002253/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DEUSDEDIT RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 81.428-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007584/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ILTON FRANCISCO SANTOS, matrícula 81.543-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007626/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CLAUDIO JOSE CIRINO DA SILVA, matrícula 81.937-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00040-00054422/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ELIAS FIDELES DA SILVA, matrícula 82.032-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007620/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula 82.106-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00391-00003268/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor COSMOS DE ASSIS, matrícula 82.437-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007618/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 82.532-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007614/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CÍCERO SOARES DA SILVA, matrícula 82.844-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007580/2018-65.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALMIR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 83.092-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007632/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA HILDA SANTOS, matrícula 83.169-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007622/2018-68.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de JOANA D'ARC DE MELO DA SILVA, viúva, beneficiária da pensão civil do ex servidor RAIMUNDO RODOLFO DA SILVA, matrícula 82.481-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00007677/2018-78.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. ADALMY ARAUJO BEZERRA 83.358-4 4% 27/11/2017 0094-000831/2010; ISABEL MARIA BRANDAO 83.790-3 4% 10/01/2018 0094-000472/2010; ROSANGELA DA SILVA FONTENELE 83.472-6 4% 13/03/2018 0094-000374/2010; ANTONIO HILTON CARDOSO 83.450-5 3% 03/04/2018 0094-000371/2010; ROGÉRIO MARCIO DA COSTA 82.746-0 4% 13/12/2017 0094-000589/2012; HELIO LUIZ DA SILVA 81.191-2 4% 15/02/2018 0094-001231/2010; CARLOS HENRIQUE SILVA 83.161-1 4% 15/02/2018 0094-000363/2010; MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES 82.937-4 4% 02/03/2018 0094-000355/2010; JODETE COSTA DA SILVA 81.735-X 4% 09/04/2018 0094-000856/2010; MARIA DAS DORES SANTOS SILVA 83.136-0 4% 02/04/2018 0094-000297/2012; ROSE RODRIGUES 83.688-5 4% 28/03/2018 0094-000382/2010; ELILUCIA CARNAUBA BARROS 83.629-X 4% 02/04/2018 0094-000531/2010; IRIS REGINA RODRIGUES COSTA 82.880-7 4% 02/04/2018 0094-001248/2010; SIMONE APARECIDA DE MELO 82.768-1 4% 20/03/2018 0094-001562/2010; MARIA MIREZ CRUZ DE ALMEIDA 83.894-2 4% 22/03/2018 0094-000829/2010; SILVANI ROZA DOS SANTOS 83.809-8 4% 28/03/2018 0094-001536/2010; RAFAEL SOUZA ARAUJO 1200.307-7 4% 01/03/2018 0290-000212/2010; MARCIA FERREIRA DA PAIXAO ASSIS 83.582-X 3% 20/03/2018 0094-000376/2010; SONIA BEZERRA DO NASCIMENTO 83.216-2 4% 12/03/2018 0094-000519/2010; OSMAR JOSE DE MESQUITA 83.469-6 4% 12/03/2018 0094-000394/2010; EURIPEDES CARVALHO DA SILVA 83.245-6 4% 10/03/2018 0094-000985/2010; ROVERSON ZAMPROGNO 81.462-8 4% 26/03/2018 0094-001352/2010; MAGNALVA MARTINS DO CARMO 83.282-0 4% 23/03/2018 0094-001479/2010; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA 82.938-2 4% 05/03/2018 0094-001471/2010; FRANCISCO CONRADO BARROSO 81.319-2 4% 09/03/2018 0094-001453/2010; PAULO DA CRUZ MACEDO GUIMARAES 83.656-7 4% 16/03/2018 0094-000381/2010; EDVALDO FARIAS DO NASCIMENTO 82.947-1 4% 12/03/2018 0094-000793/2010; MAGNA GOMES DA SILVA REIS 83.583-8 4% 01/03/2018 0094-001030/2010; PAULO JOSE LOPES 83.624-9 4% 02/03/2018 0094-001489/2010; MARIA VIEIRA MARQUES RODRIGUES 83.403-3 4% 12/03/2018 0094-001032/2010; SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA 83.489-0 4% 12/03/2018 0094-000398/2014; JOÃO MOREIRA DA SILVA 82.764-9 4% 08/03/2018 0094-000337/2014; FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO 82.182-9 3% 12/03/2018 0094-000610/2013; NORMA ENY DE ASSIS DA SILVA 81.032-0 4% 12/03/2018 0094-001608/2011; MARIA JOANA GONCALVES DOS SANTOS 83.587-0 4% 27/03/2018 0094-001296/2010; JOSEFA CARLOS AZEVEDO 83.239-1 4% 11/04/2018 0094-000524/2010; ANTONIO CARLOS LEMOS 82.747-9 4% 11/04/2018 00040-00054794/2018-10; VALDEIR ROCHA 81.461-X 4% 06/04/2018 00142-00001621/2018-04; RAIMUNDO JORGE FILHO 81.831-3 4% 16/03/2018 00094-00007184/2018-38; OLAVO DA CRUZ SILVA 81.159-9 4% 13/03/2018 00080-00044010/2018-04; EDUARDO FONSECA DA GAMA 83.653-2 4% 02/03/2018 00060-00088944/2018-14. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2018 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e delegação de competência contida no item II, letra "a", da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº. 151, de 24 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: AVERBAR, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, 365 (trezentos e sessenta cinco) dias de tempo de serviço e contribuição, da servidora DAGMAR PEREIRA RAMOS DOS PASSOS, matrícula 31.733-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exclusivamente para fins de aposentadoria, referente aos seguintes períodos de afastamento de 01.04.2017 a 31.03.2018, nos termos do processo nº 410.000.668/2010.

VALTER SOARES LEITE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 75, de 19/04/18, página 28.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores RAUL GONZALEZ ACOSTA, matrícula 1683187-X, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral; DANILO MENDES DE VASCONCELOS, Matrícula 1675594-4, Assessor, da Coordenação de Administração Geral; FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, Matrícula 1681437-1, Gerente, da Gerência de Administração Geral; CAIRO VAZ NASCIMENTO, Matrícula 1675609-6, Coordenador, da Coordenação Executiva e; ABIGAIL CÂNCIO FONSECA PONTE, Matrícula 16831926, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para comporem Comissão, sob a coordenação do primeiro nomeado, objetivando a elaboração do plano de ação para implementação da determinação constante na alínea "a", do item VIII da Decisão 3394/2017-TCDF, reiterada pela Decisão 1112/2018-TCDF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ANGÉLICA MONTALDI, matrícula 174.681-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula nº 1.431.246-8 Gerente da Gerência de Pessoas, Cargo em Comissão símbolo DFG-14 da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 30/04/2018 A 09/05/2018 por motivo de férias regulamentares da titular.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, publicada no DODF nº. 82, de 02 de maio de 2011, RESOLVE: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: IRENE CUSTODIA MAGALHAES MESQUITA, matrícula 37.865-8, 5º quinquênio, referente ao período de 27/03/2013 a 25/03/2018; NÂNCI MORENO PARO, matrícula 35.314-4, 2º quinquênio, referente ao período de 31/03/2013 a 29/03/2018.

FÉBO CAMARA GONÇALVES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018, página 44, que instituiu a comissão para desenvolver no âmbito do Jardim de Brasília projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P... ONDE SE LÊ: "...MARCIO DOMINGOS PEREIRA...", LEIA-SE: " ... MARCIO DOMINGUES PEREIRA...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país da servidora ANA RAQUEL GOMES FÁRIA, matrícula nº 268.788-7, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018,

para participação no XXV Congresso da Associação Latino-americana de Zoológicos e Aquários (ALPZA), que ocorrerá em San Clemente del Tuyú - Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Diretor, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 23/04/2018 a 27/04/2018, em virtude de afastamento do país da titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, nos dias 14 e 15/07/2018, para deslocamento no território nacional, para participação na V Semana Acadêmica de Zootecnia de Cuiabá, promovida pela Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso, que ocorrerá em Cuiabá - Mato Grosso, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010 ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: LEANDRO TEIXEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.401.217-0, (4%), 17/04/2018, processo SEI-GDF nº 00196.00001104/2018-38.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 23 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.294-7, na qualidade de titular e LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 267.946-9, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, constante no Processo nº 196.000.181/2017.
Art. 2º Os executores deverão acompanhar e fiscalizar o ajuste, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010 aos servidores relacionados. Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: YARA PRISCILLA BRANDÃO BLANCO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.477-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência:13/04/2018, processo 00417-00007404/2017-71; BRUNA DOS SANTOS NUNES, Agente Socioeducativo, matrícula 240.040-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência:16/04/2018, processo 00417-00018008/2018-50; PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.066-8, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência:13/04/2018, processo 00417-00005623/2017-15; RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, Especialista Socioeducativo, matrícula 238.065-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência:17/04/2018, processo 00417-00005245/2017-70; SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 238.811-1 título: graduação, percentual: 10%, data de vigência:18/04/2018, processo 00417-00005515/2018-23.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar MARIANA TORRES BEHR, matrícula nº 197.949-3 e a servidora TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Universidade Católica de Brasília, objetivando estágio curricular para alunos da Universidade Católica de Brasília, regularmente matriculados e com frequência regular, atestados pela instituição de ensino, a partir do 5º semestre, dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, nos termos do Plano de Trabalho. Processo nº 417.001.354/2014.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARIANA TORRES BEHR, matrícula nº 197.949-3 e a servidora TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA-IESB, que tem por objetivo proporcionar estágio supervisionado, não remunerado, nas áreas de atuação da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado segundo os currículos, os programas e os calendários escolares, a fim de se constituir um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, conforme Plano de Trabalho de fls. 25/34. PROCESSO: 417.000.412/2016.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar MARIANA TORRES BEHR, matrícula nº 197.949-3 e a servidora TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº SN/2016 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Universidade de Brasília UnB, objetivando estágio curricular para alunos da Universidade Católica de Brasília, regularmente matriculados e com frequência regular, atestados pela instituição de ensino, a partir do 5º semestre, do curso de Serviço Social, nos termos do Plano de Trabalho. Processo nº 417.001.457/2016.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Designar CAETANO BANÊ PAIVA DE AQUINO, matrícula nº 215.153-7 e a servidora DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2016 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o UNICEUB, objetivando Estágio Curricular Supervisionado de Estudantes de Psicologia matriculados a partir no 9º semestre, conforme Plano de Trabalho (fls. 03/10).

Processo nº 417.001.376/2016.
Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 82, DE 19 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar WANDERSON RICHARD PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 235.404-7, e RIVANIA LINS FERREIRA, matrícula nº 235.446-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 0417.000.261/2017, - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, GRUPO E A COMUNIDADE AFAGO- DF cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 2º Designar ORLANDO BARROS JUNIOR, matrícula nº 235.368-7, e JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 235.353-9, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo 0417.000.261/2017, - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, GRUPO E A COMUNIDADE AFAGO- DF, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 61, de 06/03/2018, publicada no DODF nº 49 de 13/03/2018, pág. 40.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:
DESIGNAR YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 104.700-0, para substituir FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 221.332-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saida Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/03/2018 à 07/04/2018, em razão de licença paternidade.
DESIGNAR PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, para substituir ELIZABETH RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 237.513-3 no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 à 18/04/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 225.260-0, para substituir CARLOS MARCELO GOMES LEITE, matrícula nº 197.211-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 à 18/04/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula nº 218.367-6, para substituir PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula nº 220.749-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 à 25/04/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula nº 238.451-5, para substituir CRISTIANO CESAR DA SILVA CANTUARIA, matrícula nº 197.539-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 à 11/05/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula nº 238.072-2, para substituir ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 à 11/05/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula nº 238.072-2, para substituir ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/05/2018 à 02/06/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula nº 196.900-5, para substituir SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula nº 235.817-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/05/2018 à 31/05/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR KAREN NATANNY SEABRA DO AMARAL, matrícula nº 237.428-5, para substituir LILIANE ALVES BASTOS, matrícula nº 103.293-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/05/2018 à 31/05/2018, em razão de férias regulamentares.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 42, de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, pág. 20.
Art. 2º Reconduzir BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, MARIANA MATOS VIDAL, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 198.112-9, e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, para substituir a servidora MARIANA MATOS VIDAL, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 198.112-9, na qualidade de membro da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37, de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 35, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417.00006868/2018-41.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução de 09 de agosto de 1993, publicado no DODF nº 162, de 11 de agosto de 1993, página 18, o ato que Tornou sem efeito a Instrução de 23 de abril de 1993, publicada no DODF nº 84, de 29 de abril de 1993, página 23, que nomeou Márcia Brito Pereira. ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO..." LEIA-SE: "CESSAR OS EFEITOS..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular, ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula nº 272.387-5, em substituição ao ex-servidor THIAGO DA MATTA GARCIA, matrícula nº 232.566-7, referente ao Contrato de Cessão de Espaços nº 01/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa IN-FRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, de acordo com os autos do Processo nº 220.000.892/2016.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO MENDES CAVALEIRO FILHO, matrícula nº 269.730-0, como Co-Executor Titular e WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula nº 174.742-8, como Co-Executor Suplente, em substituição aos servidores THIAGO DA MATTA GARCIA e JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGUE, referente ao Contrato nº 04/2015 celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 370.000.335/2015, concernente aos CATs e Casa de Chá. .

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA- GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17 e alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.027/2013.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15, alterada pela Ordem de Serviço nº 19, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.159/2014.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.164/2014.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, denominada "CPTCE 36", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 56, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 43, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.158/2014.

Art. 5º Designar a Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.162/2014.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALISON RICARDO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.412-X, para atuar como Assessor Técnico junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o Processo nº 480.000.928/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS JOSE ZUFELATO, matrícula nº 1663-4, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviço Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 24 de abril a 11 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 234/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)
Processo: 001.000.241/2016. Contrato: nº 03/2017 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, (Contratada), em 16/04/2018. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 65 (sessenta e cinco) impressoras da marca Lexmark modelo C544DN e 03 (três) impressoras da marca Oki modelos C9850 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: Retificar o valor do contrato firmado para que seja considerado como valor mensal a quantia de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCIANO BORGES PACHECO.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Espécie: Sétimo Termo Aditivo que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA FAMÍLIA (WORLD FAMILY ORGANIZATION), neste ato representada, pela UNIAO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA, E À FAMÍLIA E ENTIDADES SOCIAIS AFINS - UNAP-MIF, inscrita no CNPJ nº 00.481.752/0001-11, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS - ABRACE, inscrita no CNPJ nº 01.973.478/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio WFO/2012, por 130 (cento e trinta dias), contados a partir da data da sua assinatura, até 31/08/2018. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.015.720/2011. Data de Assinatura: 23/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Distrito Federal: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG. Pela convenente: DEISI NOELI WEBER KUSZTRA e MARIA ANGELA MARINI VIEIRA. Testemunhas: JOSEETE DOS ANJOS e ROBERTA TEIXEIRA . Publicação do Ajuste Original: 10/07/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital n.º 2.834/2001; COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que os atuados interpuseram defesa, fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos dos mesmos, cujos atuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: VG CAFE E LANCHES LTDA ME, 05.927.001/0002-80, D120935-AEU, de 27/03/2017, 0361-003756/2017 e 026433; LUCCA COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, 21.689.524/0001-01, D115641-AEU, de 21/03/2017, 0361-003795/2017 e 026412; ORION ALIMENTOS LTDA, 16.641.133/0001-87, D118648-AEU, de 16/05/2016, 0361-001751/2017 e 024350; NADER MAHMUD SAID ARAR, 720.432.451-04, D069302-AEU, de 24/03/2016, 0361-001681/2017 e 024236; MAURICIO CARNEIRO COSTA, 635.615.731-34, D113212-AEU, de 06/12/2017, 0361-006444/2017 e 029111; HOTEL ABADA LTDA ME, 06.108.950/0001-10, C000471-AEU, de 13/01/2017, 0361-000810/2017 e 024245; 3RB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 15.736.355/0001-10, D119566-AEU, de 17/02/2016, 0361-003119/2016 e 020334; LUBLIG - SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI ME, 13.749.501/0001-17, D100668-AEU, de 13/07/2015, 0453-000549/2015 e 001524; MANOEL SOARES SIQUEIRA MERCADO ME, 33.507.484/0001-19, D117509-AEU, de 18/09/2015, 0453-000749/2015 e 001656; RESTAURANTE E LANCHONETE RIOS E MARES LTDA-ME, 13.875.011/0001-67, D084549-AEU, de 01/06/2016, 0361-002751/2016 e 020454; SERGIO BATISTA, 399.754.285-68, D025710-AEU, de 06/05/2015, 0450-000526/2015 e 000191; SERGIO BATISTA, 399.754.285-68, D025704-AEU, de 02/04/2015, 0450-000377/2015 e 000158; ACCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, 15.046.150/0001-03, D002182-AEU, de 02/08/2013, 0454-000740/2014 e 018516; LUCIA MELO DA SILVA, 682.984.047-34, D034524-AEU, de 18/05/2015, 0450-000524/2015 e 000190; LOURIVAL PEREIRA TERRA, 280.102.301-97, A021233-AEU, de 28/09/2005, 0142-001896/2005 e 012384; MARIA LECILIA BASTOS MAMEDIO, 143.415.731-87, D117626-AEU, de 05/12/2015, 0361-006010/2016 e 020750; THIAGO FERREIRA DOS ANJOS, 953.047.461-04, D118320-AEU, de 24/06/2016, 0361-005807/2016 e 020489; LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA FERREIRA, 921.408.901-91, D104393-AEU, de 22/02/2017, 0361-002442/2017 e 025730; ADRIANO MENDONÇA MENEZES, 611.456.021-34, D114873-AEU, de 13/10/2016, 0361-006561/2016 e 021314; MARILENE REIS DE OLIVEIRA ME, 08.900.173/0001-78, D115343-AEU, de 28/09/2016, 0361-006671/2016 e 020909; PAULA VALÉRIA CAMPOS XIMENES, 061.798.596-04, D065823-AEU, de 20/09/2016, 0361-006285/2016 e 022084; VALTERNILTON FERREIRA DUARTE, 479.254.341-04, D093221-AEU, de 11/12/2013, 0455-000008/2014 e 001486; J. R. DA SILVA LANCHONETE ME, 10.462.269/0001-43, D098041-AEU, de 08/08/2015, 0455-000594/2015 e 003440; WASHINGTON DA COSTA E SILVA, 258.644.321-72, 0303898-OEU, de 10/12/2013, 0452-000013/2014 e 000722; MARIA EMÍLIA AMARAL CRIVELARO, 091.884.601-34, D074004-OEU, de 18/08/2015, 0450-000662/2015 e 011183; MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS, 443.401.841-87, D086523-OEU, de 08/07/2013, 0361-003708/2013 e 023067; ERISON JAMIL ABDALA, 013.559.491-06, D112232-OEU, de 26/05/2014, 0455-000780/2014 e 002372; TOMÉ CESAR ZANONI - ASSESSORIA ME, 07.718.841/0001-88, D137875-FLP, de 28/05/2014, 0361-001973/2014 e 005214; BEIRA-

MAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, 05.762.895/0001-15, D178325-FLP, de 30/07/2015, 0451-000647/2015 e 001839; BRASILIA MOTOR CLUBE, 07.969.783/0001-65, D149394-FLP, de 14/05/2014, 0361-002004/2014 e 023889; HELENA MAEDO DE OLIVEIRA FERREIRA, 214.300.201-72, D189441-FLP, de 04/05/2016, 0361-002803/2016 e 023278; ANDRE LUIZ SOUZA GOMES, 517.624.201-04, D132381-FLP, de 14/06/2011, 0361-004003/2013 e 007962; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, 394.789.201-20, D102006-FLP, de 05/03/2013, 0361-001319/2013 e 005977; JOSÉ HIPÓLITO DA SILVA JUNIOR ME, 16.558.573/0001-75, D133313-FLP, de 28/05/2013, 0361-000648/2015 e 005797; HMA - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, 38.000.485/0001-96, 0145711-FLP, de 29/01/2014, 0455-000145/2014 e 004609; SILVA E MACHADO COM. VAR. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, 06.836.186/0001-08, D177126-FLP, de 16/04/2015, 0455-000369/2015 e 000713; JULIANA PEREIRA CAVALCANTE EPP, 14.010.182/0001-96, D165926-FLP, de 20/05/2014, 0361-001990/2014 e 004817; BRASICOUROS COMERCIAL DE CROUPS LTDA, 01.643.436/0001-61, D010655-AEU, de 12/05/2009, 0361-004599/2016 e 031010; CONDOMÍNIO DAS FLORES, 04.222.216/0001-52, D130899-OEU, de 05/06/2014, 0453-000784/2014 e 008989; SONIA RAMOS MAIA FUJIMOTO, 225.929.381-68, D023233-OEU, de 03/08/2010, 0450-001106/2010 e 026372. Com esteio nos incisos VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGÉFIS, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos IV e V, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com os incisos VII e IX, art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICO o teor da DECISÃO em 1ª Instância com DECLARAÇÃO DE REVELIA, uma vez que os atuados não interpuseram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos destes autos, cujos atuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: JOÃO BRAZ DA SILVA, 472.969.501-10, D098753-AEU, de 14/04/2016, 0361-003381/2016 e 019210; SILVIO SUGUINO ME (Jericoco Carne de Sol), 05.204.271/0001-82, D115256-AEU, de 05/10/2016, 0361-006664/2016 e 020902; TJ BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME, 18.556.791/0001-04, D102959-AEU, de 29/07/2016, 0361-005819/2016 e 020503; JOVINIANO RABELO JACOBINA, 008.863.031-50, D187471-FLP, de 01/06/2016, 0361-003820/2016 e 019370; LUCIANO BARBOSA TEIXEIRA, 032.971.183-00, D009553-AEU, de 23/03/2017, 0361-002911/2017 e 025240; BRUNO LEONARDO DE SOUZA E SILVA, 005.376.021-27, D116763-AEU, de 10/11/2016, 0361-000669/2017 e 023392; ADRIANO A. M. GOMES AUTOMOTIVO EIRELI ME, 21.439.933/0001-50, D099028-AEU, de 28/04/2016, 0361-003436/2016 e 019081; CELSO SOBRAL VIEIRA, 440.678.797-68, D098758-AEU, de 11/05/2016, 0361-003408/2016 e 019134; RPM CARNES LTDA ME (Lim & Silva Construção e Reformas - LTDA), 22.751.752/0002-08, D101758-AEU, de 23/03/2016, 0361-003430/2016 e 019076; NUNES E FERNANDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 19.653.311/0001-88, D111317-AEU, de 02/04/2016, 0361-003450/2016 e 019095; MANOEL FERREIRA SOUZA, 035.260.093-41, D116758-AEU, de 29/11/2016, 0361-000663/2017 e 023448; EDIMINILTO S. SANTOS, 884.607.892-68, D118139-AEU, de 20/04/2016, 0361-003445/2016 e 019090; PATRICIA DE MELO MARQUES, 252.625.641-00, D093878-FLP, de 19/01/2012, 0450-000935/2012 e 005385; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, 00.075.945/0005-04, D199222-FLP, de 16/11/2016, 0361-007643/2016 e 021623; PHILIP CARDOSO DA SILVA, 037.770.111-42, D193843-FLP, de 27/05/2016, 0361-003801/2016 e 019351; KIDDO BABY E KIDS COMERCIO DE ROUPAS EIREL-LY-ME, 54.589.528/0001-77, D178599-FLP, de 22/07/2015, 0453-000497/2015 e 002162; PATRICIA DE MELO, 252.625.641-00, D168146-FLP, de 18/09/2014, 0450-000940/2014 e 007811; ÍTALO ALVIM PIZZARIA LTDA ME, 12.140.494/0001-99, D195978-FLP, de 01/06/2016, 0361-003827/2016 e 019393; ALESSANDRO JOSE FRANCO, 784.286.376-87, D127242-FLP, de 19/03/2013, 0450-000520/2013 e 007978; RAIMUNDO ROSA CORREA, 183.765.761-00, D200083-FLP, de 12/08/2016, 0361-006094/2016 e 020793; CARLOS AUGUSTO NUNES, 342.719.101-04, D162676-FLP, de 26/10/2015, 0455-000806/2015 e 002178; COMERCIO DE ALIMENTOS SÃO GERALDO, 10.942.825/0001-89, D197282-FLP, de 31/10/2016, 0361-007628/2016 e 021967; ADRIANA JIMENEZ BRAGA, 793.934.111-15, D133025-FLP, de 07/05/2014, 0450-000475/2014 e 007657; ELIOMAR ALVES DE CARVALHO, 442.653.791-68, D188962-FLP, de 16/11/2016, 0361-007650/2016 e 021620; GRUPO IMPACTO TAGUATINGA - EDUCAÇÃO E CULTURA (CURSO ALMEIDA EIRELI), 23.395.678/0001-16, D182744-FLP, de 22/10/2016, 0361-007610/2016 e 021628; PAULO SERGIO LIMA CARVALHO, 538.747.061-68, D197547-FLP, de 26/10/2016, 0361-007619/2016 e 022143; CONCEIÇÃO DE MARIA PARENTE DANTAS (PETLOG COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI), 24.294.445/0001-90, D199998-FLP, de 16/08/2016, 0361-006074/2016 e 021421; IVAIR RAMOS DE SOUSA, 516.095.331-00, D052981-OEU, de 01/02/2016, 0361-000974/2016 e 018214; RICARDO M. PEREIRA, 666.347.501-06, D029415-OEU, de 28/08/2015, 0450-000660/2015 e 011181; ANA LIGIA COSTA FELICIANO, 379.758.544-68, D073733-OEU, de 28/07/2015, 0452-000350/2015 e 011298; JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUZA, 226.428.541-91, D077082-OEU, de 21/08/2015, 0452-000375/2015 e 011411; ROMMEL TEXEIRA GAZZINEO, 184.920.371-72, D076053-OEU, de 02/03/2016, 0361-004358/2016 e 019049; RODOLFO FIGUEIREDO LIRA, 573.511.471-91, D040139-OEU, de 05/02/2015, 0450-000066/2015 e 017534; MARQUES E LIMA LTDA, 03.591.674/0001-04, D114070-OEU, de 24/02/2015, 0453-000154/2015 e 013186; SIDNEY PEREIRA LOPES, 815.794.541-00, D117536-OEU, de 24/02/2016, 0361-002152/2016 e 019304; ROSSINI ARAÚJO MENDONÇA, 449.450.516-15, D029244-OEU, de 05/05/2015, 0450-000445/2015 e 010078; ANTONIO DIAS DA SILVA, 183.413.061-15, D117870-OEU, de 26/02/2016, 0361-002158/2016 e 019310; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MUNIZ, 461.873.081-15, D117780-OEU, de 05/02/2016, 0361-002113/2016 e 019286; FAUZE ABDULMASSIH & SOBRINHOS - ME, 25.296.120/0001-09, D040137-OEU, de 06/02/2015, 0450-000067/2015 e 017533; MARIA ONETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 266.445.411-00, D042627-OEU, de 06/09/2016, 0361-006710/2016 e 021150; HILARIO BONETTI, 212.102.099-34, D075371-OEU, de 23/02/2016, 0361-004269/2016 e 019046; ROBERTO ABDALA, 002.380.741-53, D038970-OEU, de 03/11/2014, 0361-000029/2015 e 017771; T & H ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 10.692.740/0001-90, D040501-OEU, de 10/02/2015, 0450-000061/2015 e 017537; CONDOMÍNIO DA SCR N 708/709,

BLOCO C, LOTE 02, 19.498.426/0001-45, D040582-OEU, de 10/03/2015, 0450-000214/2015 e 015738; CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SCR N 708/709, 19.498.426/0001-45, D040323-OEU, de 10/12/2014, 0361-000507/2015 e 011012; IRENE DA ROCHA GALDEZ, 185.048.921-15, D083346-OEU, de 13/12/2010, 0452-001941/2010 e 015384; ROMMEL TEIXEIRA GAZZINEO, 184.920.371-72, D074122-OEU, de 18/11/2015, 0361-001445/2015 e 011146; HAMILTON VILALVA CONDE, 164.375.271-53, D039645-OEU, de 16/01/2015, 0361-000533/2015 e 011079; CHARLES TADEU ARRUDA, 584.290.771-20, D035675-OEU, de 26/10/2012, 0450-002380/2012 e 024321; JOÃO CARLOS DE SOUZA, 378.270.735-49, D106831-OEU, de 06/09/2013, 0455-002126/2013 e 009822; MOACIR JOSÉ DA FONSECA, 225.816.181-91, D030360-OEU, de 16/10/2013, 0452-001196/2013 e 005839; NATALINO DE JESUS NASCIMENTO, 712.250.211-20, D028449-OEU, de 22/04/2013, 0452-000485/2013 e 000739; SILVANA MÔNICA DE OLIVEIRA BULAT, 398.866.890-72, D105391-OEU, de 16/05/2013, 0453-000928/2013 e 006308; IARA REJANE SANTOS RIBEIRO, 625.676.915-53, D106476-OEU, de 00/01/1900, 0455-001775/2013 e 013649. Com esteio no inciso VII, IX e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: MARLENE VAZ DA COSTA, 15.709.523/0001-89, D101524-AEU, de 05/09/2015, 0453-000756/2015 e 001220; LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA VENANCIO, 863.412.511-49, D084593-OEU, de 22/08/2013, 0361-004960/2013 e 018809; RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA COMERCIO DE BRINQUEDOS ME, 11.332.013/0001-84, D099939-AEU, de 14/08/2015, 0453-000618/2015 e 001532; JOSÉ ANTONIO SOUZA CHAVES, 159.901.769-53, D038224-OEU, de 21/08/2014, 0450-001143/2014 e 017059; MA AUTO ELÉTRICA É BATERIA LTDA-ME, 03.795.469/0001-52, D048345-AEU, de 04/09/2013, 0451-001471/2013 e 008588; WANDERLEI CARVALHO ALVES, 615.715.638-49, D132114-OEU, de 12/08/2015, 0453-000592/2015 e 008493; JULIO CEZAR COELHO DE SANTANA, 659.084.731-20, D026074-OEU, de 07/05/2012, 0451-000947/2012 e 013114; AIDE ALVES DE SOUSA RESTAURANTE ME, 22.463.481/0001-04, D184832-FLP, de 10/12/2015, 0361-001233/2016 e 025806; NADER ALI HUSSEINI DE OLIVEIRA, 710.293.971-04, D104379-AEU, de 28/12/2016, 0361-000689/2017 e 023319; MAIA GUARÁ SUPERMERCADOS LTDA, 08.432.604/0001-19, D158669-FLP, de 03/08/2016, 0361-006083/2016 e 021095; NATALINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 238.613.121-15, D106252-OEU, de 19/11/2012, 0453-0002107/2012 e 018706; WLADIMIR ALVES DE CASTILHO, 565.042.841-72, D108907-OEU, de 25/02/2014, 0455-000440/2014 e 008370; CRISTIANE BORGES LIMA 61965596134, 17.373.331/0001-70, D097518-AEU, de 04/02/2015, 0455-000138/2015 e 001187; IZABEL CRISTINA SOARES DA ROCHA, 578.673.211-87, D103848-OEU, de 11/11/2013, 0361-002589/2017 e 025363; SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 492.737.601-04, D097973-AEU, de 09/09/2015, 0455-000769/2015 e 001202; NX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 10.221.486/0001-41, D094517-AEU, de 01/12/2011, 0455-001749/2011 e 019338; LUIS CARLOS LOPES DE JESUS, 18.920.396/0001-50, D096696-AEU, de 09/02/2015, 0455-000195/2015 e 001190; MARIA DA GLORIA DE SOUZA RIBEIRO, 296.942.131-34, D091165-OEU, de 10/11/2015, 0454-002016/2015 e 004218; DANIEL BANDEIRA CARVALHO, 714.712.431-68, D142657-FLP, de 05/02/2015, 0451-000067/2015 e 001829; DEUZINHA DE MATOS SILVA, 096.809.261-68, D175193-FLP, de 28/10/2014, 0450-001064/2014 e 023890; ROZILENE DA SILVA SOUZA, 354.682.542-04, D073408-OEU, de 30/09/2014, 0452-000858/2014 e 003734; EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, 340.597.501-82, D091328-OEU, de 07/04/2015, 0454-000668/2015 e 003322; GIDEON DE LIMA, 057.667.101-00, D096883-OEU, de 14/08/2015, 0454-001617/2015 e 003639; GENEZIO ANTONIO DE CARVALHO 04700104449, 18.496.897/0001-51, D097352-AEU, de 27/09/2014, 0455-001293/2014 e 001425; RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA FREITAS 14952599191, 21.490.012/0001-11, D098380-AEU, de 08/08/2015, 0455-000593/2015 e 001199; COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA MARIA, 07.567.003/0001-50, D176623-FLP, de 11/05/2015, 0455-000474/2015 e 000378; JOSÉ IVALTON DE SOUZA CLAUDINO 85869627168, 14.449.048/0001-96, D114262-AEU, de 25/07/2016, 0361-006042/2016 e 022128; RICARDO DE QUEIROZ, 781.835.881-15, D099606-OEU, de 31/10/2016, 0361-007511/2016 e 021475; ANA PAULA APARECIDA BORGES, 983.856.666-72, D033172-OEU, de 23/03/2012, 0450-000691/2012 e 024327; MARIA INÊS FONTENELE MOURAO, 505.929.041-72, D114732-AEU, de 15/09/2016, 0361-006661/2016 e 020899; CONEXAO PATIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, 01.631.787/0001-52, D062167-AEU, de 02/03/2017, 0361-004154/2017 e 026902; BRUNO LUIZ VALENTE COELHO 01493184130, 17.684.615/0001-87, D103986-AEU, de 17/06/2016, 0361-003743/2016 e 022716; GIDEON DE LIMA, 057.667.101-00, D096884-OEU, de 14/08/2015, 0454-001601/2015 e 003287; ART NO PALITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.060.602/0003-76, D116907-AEU, de 17/02/2017, 0361-004272/2017 e 027158; ILMÁ GORETTI PINHEIRO SOUSA, 317.613.301-44, T000982-FLP, de 19/10/2016, 0361-007484/2016 e 022025; JANAINA DE MORAES MENDES, 006.163.781-57, D030879-OEU, de 04/12/2013, 0452-000016/2014 e 000723; EDVALDO DOS SANTOS PEREIRA, 067.367.688-96, D104382-AEU, de 11/01/2017, 0361-000687/2017 e 023321; RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 05.267.012/0001-09, D074755-OEU, de 13/09/2015, 0452-001092/2013 e 002203; ISRAEL BATISTA PAZ CAMPOS, 695.267.451-91, D053151-OEU, de 02/09/2015, 0451-000791/2015 e 000841; SEMPRE BEM SUPERMERCADOS LTDA, 05.260.023/0001-59, D119036-AEU, de 10/11/2016, 0361-008254/2016 e 022619; ASSUNCAO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 03.605.714/0001-11, D008344-OEU, de 25/06/2009, 0450-001622/2009 e 026145; LUIZ MARQUES CARNEIRO, 101.891.061-15, 0012849-OEU, de 13/03/2009, 0450-002480/2009 e 024685; OZZI SERVICOS DE BUFFET EIRELI ME, 18.091.705/0001-27, D038169-OEU, de 27/02/2014, 0450-000213/2014 e 024859; EDUARDO DIAS LEITE, 067.364.753-68, D074212-OEU, de 14/11/2015, 0361-001454/2015 e 011138; RODRIGO LOPES BRITTO, 584.860.031-72, D119444-OEU, de 15/03/2011, 0450-000439/2011 e 012355; JULIANO DE CEZARE RIBEIRO DE BARROS, 805.758.541-20, D040304-OEU, de 14/10/2014, 0450-001146/2014 e 017060; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGELA, 73.454.795/0001-81, D039592-OEU, de 28/08/2014, 0450-000876/2014 e

017185; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAURO BENEVIDES, 08.342.284/0001-06, D040035-OEU, de 15/09/2014, 0450-000906/2014 e 023816; ANDREA SALDANHA DA GAMA WATSON, 606.999.301-20, D038061-OEU, de 25/05/2014, 0450-000267/2014 e 018066; ROBSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 066.283.381-34, D039011-OEU, de 15/12/2014, 0450-001267/2014 e 017499; PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, 793.783.151-00, D117583-OEU, de 26/10/2015, 0453-000799/2015 e 008949; GERALDO VENANCIO CAMARGO, 145.130.301-78, D113905-OEU, de 19/01/2015, 0453-000072/2015 e 008555; SARA REJANE DE FREITAS OLIVEIRA, 081.422.623-04, D054448-OEU, de 14/06/2017, 0361-006028/2017 e 029391; GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO, 520.372.901-87, D074007-OEU, de 17/09/2015, 0450-000728/2015 e 015574; EDUARDO M. NAKAO, 798.982.621-68, D076247-OEU, de 10/10/2016, 0361-007393/2016 e 021923; VIVO TELE CENTRO-OESTE CELULAR S.A. (VIVO S.A), 02.449.992/0056-38, D039066-OEU, de 08/09/2014, 0450-000922/2014 e 015284; CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 215, 37.137.940/0001-37, D040519-OEU, de 24/02/2015, 0450-000094/2015 e 009103; ANTONIO FERNANDO ALCEBIADES FERREIRA, 150.263.611-53, D074881-OEU, de 04/09/2015, 0450-000652/2015 e 011173; CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO K. DA SQS 116, 26.989.590/0001-10, D040214-OEU, de 06/02/2015, 0450-000107/2015 e 015726; FRANCISCO RUMÃO DA SILVA ALVES, 351.779.691-34, D053350-OEU, de 24/11/2015, 0451-001103/2015 e 012556; ERLI CALAZANS CORRÊA, 182.354.686-20, D101349-OEU, de 29/08/2016, 0361-007008/2016 e 023004; HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI, 254.546.920-34, D039050-OEU, de 06/10/2014, 0450-001002/2014 e 025991; SEBASTIÃO ADRIÃO MENESES, 352.330.521-72, D049638-OEU, de 24/04/2015, 0451-000276/2015 e 003681; J.R DA SILVA LANCHONETE - ME, 10.462.269/0001-43, D108790-OEU, de 21/05/2014, 0455-000831/2014 e 008369; ROGERIA GOMES DE ANDRADE, 352.096.901-72, D132369-OEU, de 10/09/2015, 0453-000683/2015 e 000765; IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS DO BRASIL MINISTERIO CAMINHANDO COM CRISTO, 04.962.440/0001-80, D108920-OEU, de 25/02/2014, 0455-000441/2014 e 008542; CELIO NONATO NERY MEDEIROS, 721.219.986-91, D305282-OEU, de 08/04/2014, 0452-000425/2014 e 009884; LUCIANA DA COSTA MOREIRA, 055.384.371-08, D049749-OEU, de 02/03/2015, 0451-000139/2015 e 003677; MARLY NOGUEIRA, 279.622.101-68, D039822-OEU, de 29/01/2014, 0450-000106/2014 e 016091; VALDENE FERREIRA GRACIAS, 364.705.621-91, D114215-OEU, de 12/02/2015, 0453-000149/2015 e 000221; ADAILTON SANTOS GONÇALVES, 917.992.951-68, D028627-OEU, de 02/05/2013, 0452-000563/2013 e 010655; SANTIAGO JANUARIO NETO, 115.548.511-49, D072855-OEU, de 05/02/2014, 0452-000239/2014 e 000728; ANTONIO CARLOS FILHO, 283.917.565-72, D112189-OEU, de 09/06/2014, 0455-000915/2014 e 008055; VLADMIR OLIVEIRA ROSSI, 225.266.331-68, D040758-OEU, de 08/01/2015, 0361-000528/2015 e 017549; VITOR MARCIO DINIZ FIGUEREDO, 540.602.656-91, D000005-OEU, de 03/03/2009, 0450-000392/2009 e 024682; MILTON DE OLIVEIRA SILVA, 392.926.221-53, D093796-OEU, de 19/11/2014, 0454-001531/2014 e 002767; ROBERTO OLÍMPIO DA SILVA, 334.463.851-34, D095829-OEU, de 24/02/2014, 0361-001095/2014 e 003082; LCC CONSTRUTORA LTDA, 03.847.352/0001-75, X011233-OEU, de 26/01/2009, 0450-000785/2009 e 024664; JOSE EVILACIO SOBREIRA DIAS, 210.471.111-87, D039123-OEU, de 05/06/2014, 0450-000580/2014 e 023227; LUIZ CARLOS TABARANI DOS SANTOS, 006.909.298-20, D034592-OEU, de 28/06/2013, 0450-001342/2013 e 024853; RIVALDO FERNANDES DE SENA, 085.519.951-20, D027300-OEU, de 21/06/2011, 0451-000802/2011 e 018538; ELENILSON ALVES BRANDÃO, 029.528.365-31, D093217-OEU, de 19/02/2015, 0454-000207/2015 e 007861; AMADOR AMANCIO PEREIRA, 057.082.491-53, D111110-OEU, de 12/08/2011, 0455-001394/2011 e 013553; MH TECNOLOGIA LTDA, 02.688.984/0001-70, C001470-OEU, de 30/06/2008, 0361-006540/2008 e 016815; PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, 00.108.217/0114-05, D115663-OEU, de 30/09/2015, 0455-000758/2015 e 004977; MARIA VALDETE VIEIRA, 828.923.261-68, 0112236-OEU, de 29/05/2014, 0455-000800/2014 e 003850; SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 12.592.020/0001-88, D097117-OEU, de 09/11/2015, 0454-001955/2015 e 002932; LUIZ FERNANDO MACHADO E SILVA, 281.051.921-87, D038060-OEU, de 07/04/2014, 0450-000139/2014 e 017878; LAURENICE ALVES PEREIRA DA SILVA, 726.926.343-49, D091344-OEU, de 15/04/2015, 0454-001480/2015 e 004896; EDUARDO GODIM HERMES, 001.253.692-04, D000404-OEU, de 29/12/2011, 0450-000047/2012 e 015350; GIGLIANE APARECIDA DE MORAES LUZ SILVA, 043.686.996-96, D075854-OEU, de 05/11/2015, 0361-001417/2015 e 011133; JOSE TADEU ANTUNES DE PAIVA, 121.203.671-91, D166893-OEU, de 05/10/2015, 0453-000769/2015 e 006344; LINDOLFO CAVALCANTI DE MAGALHÃES, 093.948.007-78, D034600-OEU, de 01/07/2013, 0450-001346/2013 e 024856; RONALDO LOBATO POSADA, 321.798.477-34, D072453-OEU, de 09/05/2014, 0452-000418/2014 e 010818; DELVANY DA COSTA ANTUNES, 386.125.771-87, D042409-OEU, de 26/04/2017, 0361-004469/2017 e 027281; ROSINEIDE ROLIN BRAGA, 007.031.641-47, D091327-OEU, de 24/03/2014, 0454-001293/2015 e 003611; JEFFERSON CHAVES BOECHAT, 663.341.797-72, D081146-OEU, de 06/05/2011, 0452-000480/2011 e 000243; EDSON COUTINHO, 057.131.611-53, D072377-OEU, de 28/02/2014, 0452-000292/2014 e 003769; COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, 09.350.712/0005-39, D020396-OEU, de 07/10/2014, 0455-001283/2014 e 003855; ACACIO NELSON FERNANDES TERNIEDEN, 000.184.491-15, D072780-OEU, de 21/08/2014, 0452-000732/2014 e 009891; ISANIO DOS SANTOS SOARES, 646.321.561-91, D091370-OEU, de 28/04/2015, 0454-000857/2015 e 004136; MOSAICO COMERCIAL DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA - ME, 12.247.707/0001-86, D075526-OEU, de 20/11/2015, 0361-001442/2015 e 011149; CONSTRUTORA LUNER LTDA, 00.670.588/0001-90, D074269-OEU, de 09/12/2015, 0361-001428/2015 e 011122; LUIZ FERNANDO MACHADO E SILVA, 281.051.921-87, D035575-OEU, de 04/10/2012, 0450-001793/2012 e 013824; MELO ESCAPAMENTO DE VEICULOS LTDA, 01.263.458/0001-04, X012455-OEU, de 19/03/2009, 0450-001078/2009 e 024687; EDSON ANGELO DOS SANTOS, 936.134.821-34, D097328-OEU, de 16/09/2015, 0454-001678/2015 e 007863; CELIA JOSÉ DA ROCHA SOBRINHO, 085.201.941-68, D001443-OEU, de 29/04/2009, 0450-001982/2009 e 024688; TH E AMIGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, 22.870.278/0001-52, D115730-OEU, de 20/10/2015, 0455-000811/2015 e 005005; IZABELA LINDEA MEIRELES OKAWACHI, 226.994.061-04, D008713-OEU, de 21/10/2009, 0450-002607/2009 e 014578; CVE MAROCLO CONSTRUTORA EIRELI LTDA EPP, 15.511.756/0001-72, D038486-OEU, de 27/02/2014, 0450-000215/2014 e 024942; RODRIGO RIBEIRO DE ALVARENGA, 001.043.601-43, D049661-OEU, de 24/03/2015, 0451-000197/2015 e 003686; FERNANDA LIMA DE CARVALHO, 000.280.421-23, D094421-OEU, de 22/04/2015, 0454-000855/2015 e 003296; EDSON ANGELO DOS SANTOS, 936.134.821-34, D093368-OEU, de 15/06/2015, 0454-001277/2015 e 003368; NILSON APRIGIO BRAGA, 538.264.771-20, D094672-OEU, de 20/05/2015, 0454-001319/2015 e 003603; DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA/AGJELSON ROCHADANTAS, 26.413.617/0001-22, D035481-OEU, de 02/05/2012, 0450-000992/2012 e 027213; ELKE MADSON NASCIMENTO PINHO, 647.494.011-53, D097837-OEU, de 11/11/2015, 0454-002036/2015 e 004576; MARCOS HENRIQUE RITTER DE GREGORIO, 906.383.361-04, D114007-OEU, de 07/01/2015, 0453-000007/2015 e 008558; ADILSON JUNIO SILVA DAMASCENO, 619.541.361-53, D104639-OEU, de 03/04/2014, 0453-000385/2014 e 008954; UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, 04.719.099/0001-37, D012974-

OEU, de 12/08/2009, 0454-003067/2009 e 027966; JIULIANO DE CEZARE RIBEIRO DE BARROS, 805.758.541-20, D040303-OEU, de 14/10/2014, 0450-001145/2014 e 013960; CARLOS ALBERTO DA SILVA, 010.088.381-87, 0012830-OEU, de 13/03/2009, 0450-002532/2009 e 024686; WAGNER DIAS CORRÊA, 563.355.631-34, D115304-OEU, de 30/03/2015, 0455-000271/2015 e 000077; HEITOR GUERREIRO RIBEIRO DANTAS, 028.956.411-53, D102729-OEU, de 28/01/2013, 0453-000368/2013 e 018511; IGREJA SARA NOSSA TERRA (FED NACIONAL COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA), 09.350.712/0005-39, D115001-OEU, de 27/11/2014, 0455-000111/2015 e 000074; GP SOUZA ELETRONICA ME, 02.394.793/0001-04, D074541-OEU, de 10/02/2014, 0452-000519/2014 e 009875; COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 10.552.455/0001-73, D039659-OEU, de 24/04/2014, 0450-000461/2014 e 015915; IDA MARGARIDA LOUREIRO DE SOUSA, 000.013.831-24, D037969-OEU, de 20/12/2013, 0450-000036/2014 e 014038; ANTONIA NUNES PEREIRA, 364.816.532-15, D072438-OEU, de 03/09/2014, 0452-000760/2014 e 003752; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, 05.638.256/0001-42, D115744-OEU, de 10/11/2015, 0455-000872/2015 e 005295; JULIO CESAR LUCAS, 804.016.276-91, D075809-AEU, de 14/10/2011, 0454-003805/2011 e 027638; L A MARQUES DE LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 15.821.539/0001-89, D058239-AEU, de 24/07/2015, 0451-000666/2015 e 008511; RONIVON TEIXEIRA DA SILVA ME, 14.225.086/0001-65, D096602-AEU, de 20/07/2014, 0455-001021/2014 e 001503; ACADEMIA BEM ESTAR LTDA ME, 19.751.915/0001-67, D102073-AEU, de 16/05/2016, 0361-002334/2017 e 025010; ALCIDES RODRIGUES COELHO (Lava Jato Mineiro), 21.076.804/0001-44, D025541-AEU, de 01/06/2015, 0450-000507/2015 e 000160; POUSADA HV LTDA EPP (POUSADA CLASSE A), 04.375.551/0001-90, D033702-AEU, de 25/08/2015, 0450-000590/2015 e 001277; ELDA MARIA NOUSA, 690.266.021-20, D025874-AEU, de 29/07/2015, 0450-000533/2015 e 000608; RODOLFO RODRIGO SOUSA, 829.366.175-53, D034367-AEU, de 23/07/2015, 0450-000532/2015 e 000607; JOSE DE ASSIS ARAUJO CARVALHO ME, 11.387.658/0001-14, D075570-AEU, de 25/02/2011, 0454-000788/2011 e 022959; GE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, 08.663.974/0001-67, D114495-AEU, de 19/10/2016, 0361-001918/2017 e 024631; M ROSA DE SOUSA SERVIÇOS DE LAVAGEM ME, 16.982.123/0001-05, D048891-AEU, de 20/05/2014, 0451-000703/2014 e 001471; IDAVANI SANTANA DA COSTA, 346.965.201-53, D068653-AEU, de 20/09/2016, 0361-005850/2016 e 020531; ERONILDO VIRIATO DE CARVALHO, 737.502.713-72, D116803-AEU, de 29/04/2016, 0361-003387/2016 e 019113; ONDINA PARKING LTDA EPP, 05.203.001/0001-57, D113769-AEU, de 11/04/2017, 0361-003703/2017 e 026347; MAGNOLIA DOS REIS PEREIRA, 013.823.661-59, D104378-AEU, de 28/12/2016, 0361-000683/2017 e 023378; FAWZI ABDEL HAMID AHMAD ABDEL HAMID, 000.544.451-91, D061361-AEU, de 21/09/2016, 0361-007579/2016 e 021777; BRA - LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, 01.827.752/0001-93, D113753-AEU, de 09/02/2017, 0361-001267/2017 e 023476; UBIRATAN DIAS DE LIMA, 400.361.541-72, D097874-AEU, de 12/07/2015, 0455-000536/2015 e 001346; UBIRATAN DIAS DE LIMA, 400.361.541-72, D097871-AEU, de 12/07/2015, 0455-000545/2015 e 001295; UBIRATAN DIAS DE LIMA, 400.361.541-72, D097812-AEU, de 17/07/2015, 0455-000672/2015 e 001200; ROSELANE CARNEIRO DOS SANTOS 016217071180, 16.666.104/0001-70, D097654-AEU, de 09/11/2014, 0455-000031/2015 e 001309; OLIMPIA TAVARES DE OLIVEIRA - ME, 02.565.370/0001-00, D098253-AEU, de 21/08/2015, 0455-000657/2015 e 001236; FRANCISCO CARLOS FERNANDES RODRIGUES, 270.691.252-91, D097616-AEU, de 11/02/2015, 0455-000142/2015 e 001189; UBIRATAN DIAS DE LIMA, 400.361.541-72, D098229-AEU, de 03/07/2015, 0455-000537/2015 e 001198; ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, 932.144.801-20, D097781-AEU, de 20/06/2015, 0455-000543/2015 e 001179; ADILMA SOARES COSTA, 125.526.498-58, D097077-AEU, de 24/03/2014, 0455-000549/2014 e 001522; ANTONIO DE SOUZA COMERCIO DE BAR ME, 15.691.838/0001-46, D046808-AEU, de 06/09/2012, 0451-001594/2012 e 027994; LEILA MARCIA MENDES CARVALHO, 283.222.232-34, D097012-AEU, de 17/03/2014, 0455-000551/2014 e 001492; FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10.259.892/0001-01, D094519-AEU, de 01/12/2011, 0455-001763/2011 e 019339; JOÃO BATISTA SANTOS, 259.355.341-34, D058217-AEU, de 13/02/2015, 0451-000186/2015 e 000657; SANTOS E PONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, 02.371.605/0001-14, D055144-AEU, de 06/04/2016, 0361-002859/2016 e 020319; POUSADA 705 SUL LTDA ME, 03.960.102/0001-47, D036332-AEU, de 17/06/2017, 0361-006074/2017 e 028639; FRANCINETE SERRA 02274472122, 26.085.391/0001-88, D024676-AEU, de 10/11/2016, 0361-008430/2016 e 023256; SW MECANICA E LANTERNAGEM LTDA ME, 05.061.477/0001-09, D100098-AEU, de 09/12/2013, 0455-000013/2014 e 001488; SEL RESTAURANTE LTDA ME, 03.320.545/0001-73, D033339-OEU, de 28/10/2011, 0450-002653/2011 e 010375; SOUZA & BARROS TRANSPORTES LTDA ME, 14.016.052/0001-60, D068840-AEU, de 22/09/2016, 0361-000824/2017 e 024131; CARLOS ROBERTO DA SILVA DIAS, 296.438.801-68, D068913-AEU, de 25/11/2015, 0450-000794/2015 e 001688; EDERSON FREIRE RODRIGUES, 17.087.707/0001-80, D117414-AEU, de 29/09/2015, 0453-000743/2015 e 001209; J.S DE ANDRADE COMÉRCIO DE BEBIDAS ME, 22.672.268/0001-02, D102557-AEU, de 15/07/2016, 0361-004880/2016 e 020350; AVS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, 24.943.086/0001-54, D077613-AEU, de 26/06/2012, 0361-002380/2012 e 026956; POUSADA HV LTDA-ME EPP, 04.375.551/0001-90, D069310-OEU, de 24/05/2016, 0361-002933/2016 e 028814; MAURICIO DA COSTA FERREIRA ME, 13.331.534/0001-42, D116545-AEU, de 01/07/2016, 0361-003729/2016 e 022725; ANTONIO CARLOS MOREIRA DE MATOS, 795.133.791-91, D058202-AEU, de 16/12/2014, 0361-000091/2015 e 000165; VERA LÚCIA BRAGA DE OLIVEIRA, 006.181.651-50, D069071-AEU, de 20/09/2016, 0361-006501/2016 e 021119; TODO MEIO DE MIDIA, PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, 14.311.557/0001-58, D083702-AEU, de 25/09/2014, 0454-000296/2014 e 001661; GERAL REGULAGEM E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, 02.707.768/0001-25, D033714-AEU, de 07/10/2015, 0450-000703/2015 e 001161; GERAL REGULAGEM E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, 02.707.768/0001-25, D068555-AEU, de 15/12/2015, 0361-001558/2015 e 008794; LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA, 606.556.151-72, D102824-AEU, de 24/08/2016, 0361-006945/2016 e 021001; ERICK PONTES DOS SANTOS ME, 08.790.317/0001-80, D117707-AEU, de 14/10/2015, 0361-006012/2016 e 020752; MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, 848.278.401-30, D114317-AEU, de 19/09/2016, 0361-006655/2016 e 020893; DILLAS ACADEMIA LTDA ME (Supreme Healthy & Ftness), 18.817.013/0001-13, D117851-AEU, de 18/05/2016, 0361-006428/2016 e 021114; ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS, 37.136.959/0001-69, D083090-AEU, de 18/12/2014, 0454-000001/2015 e 001141; COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, 02.944.599/0005-70, D114325-AEU, de 11/10/2016, 0361-006659/2016 e 020897; IRANETE CASTRO DA SILVA, 433.815.455-15, D065427-AEU, de 31/07/2015, 0450-000571/2015 e 000614; MARIA JOSE DE LIMA COSTA, 882.866.301-49, D116182-AEU, de 29/05/2016, 0361-003181/2016 e 020340; GENIVAL DA COSTA SOUSA, 798.576.801-78, D098710-AEU, de 29/04/2016, 0361-003448/2016 e 019093; GERAL REGULAGEM E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, 02.707.768/0001-25, D068556-AEU, de 15/12/2015, 0361-001559/2015 e 008802; GAMA STRIKE BÓLICHE LTDA ME, 22.869.791/0001-23, D117975-AEU, de 09/09/2016, 0361-002689/2017 e 025389; VAN-TUIL ALVES DE SOUZA, 992.118.826-72, D025547-AEU, de 30/11/2015, 0361-001563/2015 e 008800; CARLOS ALBINO CASSEL, 302.915.269-34, D117583-AEU, de

25/09/2015, 0453-000744/2015 e 001210; GENEZIO ANTONIO DE CARVALHO 04700104449, 18.496.897/0001-51, D096652-AEU, de 07/12/2014, 0455-000005/2015 e 001297; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO GUARA, 00.099.754/0001-40, D087525-AEU, de 27/03/2012, 0453-000523/2012 e 028390; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL - CARPLAC, 07.055.547/0001-33, D033666-AEU, de 09/09/2015, 0450-000784/2015 e 001677; MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇA LTDA - ME, 12.771.981/0001-50, D168047-FLP, de 22/05/2014, 0450-000555/2014 e 008009; JOSE HIPOLITO DA SILVA JUNIOR ME, 16.558.573/0001-75, D134868-FLP, de 20/05/2014, 0361-001999/2014 e 004597; MADEL IMOBILIARIA LTDA ME, 10.193.541/0001-37, D178158-FLP, de 16/06/2015, 0451-000507/2015 e 006097; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FI EIRELI, 18.709.817/0001-07, D172468-FLP, de 10/02/2015, 0451-000068/2015 e 001830; LEILA VANUBIA JERONIMO MEDEIROS, 021.934.111-74, D184626-FLP, de 05/11/2015, 0454-001903/2015 e 007042; MOMENTOS CESTAS, FLORES E MENSAGENS LTDA, 03.685.891/0001-55, D165953-FLP, de 09/05/2014, 0361-002008/2014 e 004599; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FI EIRELI ME, 18.709.817/0001-07, D143120-FLP, de 31/01/2014, 0451-000200/2014 e 004825; RENATA C. DE SOUSA BRAGA - ME, 17.587.831/0001-04, D164447-FLP, de 09/09/2015, 0455-000721/2015 e 002169; LADHER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES, 37.397.585/0001-35, D175762-FLP, de 25/06/2015, 0451-000655/2015 e 006095; AMARAL INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, 22.297.152/0001-30, D182142-FLP, de 03/12/2015, 0453-000843/2015 e 011054; DROGARIA PEDRO EIRELI ME, 22.713.240/0001-76, D185344-FLP, de 26/10/2015, 0454-001931/2015 e 007922; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SUPER QUADRA 312 - PREFEITURA DA SQS 312, 09.043.014/0001-67, D152957-FLP, de 15/10/2014, 0450-001037/2014 e 023888; MARIA FABIANA DE ALENCAR - ACADEMIA OXIGYM, 18.441.450/0001-85, D140369-FLP, de 30/01/2014, 0361-002628/2014 e 005300; AUTO POSTO AVENIDA LTDA, 03.425.227/0001-77, D164450-FLP, de 15/09/2015, 0455-000722/2015 e 002170; MB ENGENHARIA SPE 003 S/A, 08.868.813/0001-00, D142588-FLP, de 06/11/2013, 0361-006270/2013 e 005845; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATHALIA CENTER, 00.069.002/0001-37, D175445-FLP, de 04/03/2015, 0450-000163/2015 e 005796; AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, 669.633.621-49, D160929-FLP, de 14/05/2015, 0454-001103/2015 e 007255; RAFAEL JOSÉ DE SOUZA AMADOR 03211250107, 22.094.210/0001-29, D160718-FLP, de 08/04/2015, 0454-000550/2015 e 007901; RODRIGO ANDREOTTO GUTIERREZ, 602.563.201-44, D159942-FLP, de 08/04/2015, 0454-000715/2015 e 007243; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE, 18.709.817/0001-07, D149437-FLP, de 20/05/2014, 0361-001993/2014 e 004819; RGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 15.015.583/0001-00, D161962-FLP, de 12/08/2015, 0454-001428/2015 e 006755; JANIRA DA COSTA SANTANA, 19.995.143/0001-09, D178143-FLP, de 11/08/2015, 0451-000713/2015 e 001701; ANIAS SOUSA BARROS, 723.292.971-49, D182633-FLP, de 14/10/2015, 0454-001821/2015 e 006766; ICP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME (INFOCURSOS), 07.118.163/0001-12, D134864-FLP, de 07/05/2014, 0361-002012/2014 e 004606; ALBERTO EURÍPEDES SALAMONI, 184.599.941-04, D165042-FLP, de 11/08/2015, 0451-000703/2015 e 006094; SABOR E VIDA RESTAURANTE LTDA-ME, 22.476.868/0001-03, D183955-FLP, de 03/07/2015, 0454-001408/2015 e 006549; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FI - EIRELI, 18.709.817/0001-07, D143121-FLP, de 03/02/2014, 0451-000201/2014 e 003218; ROSA FILHA MOREIRA DE OLIVEIRA, 343.172.871-53, D176980-FLP, de 18/06/2015, 0450-000544/2015 e 005036; JULIO CÉSAR PINTO DA SILVA, 602.605.801-04, D175025-FLP, de 10/10/2014, 0450-000991/2014 e 008321; COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADORA R&R LTDA ME, 24.657.773/0001-03, D187871-FLP, de 10/11/2016, 0361-008411/2016 e 022584; CAPITALIA PIZZARIA EXPRESS - EIRELI, 16.871.723/0001-04, D193382-FLP, de 28/03/2016, 0361-001705/2016 e 018586; BICICLETA LAZER E TRANSPORTE LTDA ME, 10.448.148/0001-47, D164101-FLP, de 23/05/2015, 0453-000359/2015 e 002183; NOVASAN COMERCIO DE GENEROS LTDA, 18.669.683/0001-30, D176624-FLP, de 17/05/2015, 0455-000457/2015 e 000375; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MEGA DF LTDA - ME, 18.403.830/0001-25, D170099-FLP, de 14/05/2015, 0455-000451/2015 e 000374; JOZIAS FERREIRA SOARES, 334.347.943-87, D169143-FLP, de 02/06/2014, 0454-000388/2014 e 005465; DEISE LUCI DE OLIVEIRA SILVA GREGORIO 89429532120, 23.794.330/0001-00, D174293-FLP, de 19/05/2017, 0361-005679/2017 e 028175; DANIEL SILVA MOREIRA, 007.404.671-31, D162819-FLP, de 13/11/2015, 0455-000850/2015 e 009821; JR DOS SANTOS ME, 04.626.960/0001-12, D166058-FLP, de 20/05/2014, 0451-001992/2014 e 003789; FORÇA SINDICAL NACIONAL, 65.524.944/0001-03, D133322-FLP, de 02/07/2013, 0361-004285/2013 e 005389; GALERA PRODUTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, 22.487.910/0001-83, D176655-FLP, de 02/06/2015, 0361-000952/2015 e 002495; VISHWA NIRMALA DHARMA - SOCIEDADE SAHAJA YOGA DO BRASIL, 01.372.892/0001-14, D178319-FLP, de 13/07/2015, 0451-000603/2015 e 006096; CAPITALSEG ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 06.091.731/0001-76, D147819-FLP, de 05/02/2014, 0361-000651/2014 e 005319; SW COMERCIO DE PORTÕES LTDA ME, 17.042.721/0001-67, D157729-FLP, de 31/03/2015, 0451-000211/2015 e 006100; SAVANA HOTEL LTDA - ME, 03.408.876/0001-60, D159292-FLP, de 22/08/2015, 0454-001645/2015 e 001791; ANTONIO LISBOA RODRIGUES, 023.966.531-72, D154695-FLP, de 21/01/2015, 0454-000048/2015 e 007539; GLEICE GONÇALVES PEREIRA 05082476165, 21.344.927/0001-19, D190750-FLP, de 21/03/2016, 0361-001699/2016 e 018580; ALESSANDRA JOSÉ I. DE ALBUQUERQUE, 802.140.291-15, 000974-AEU, de 24/04/1998, 0139-000352/1998 e 032047; FRANCISCO MIGUEL PEREIRA SILVA, 247.993.351-20, D108989-OEU, de 26/09/2013, 0455-002070/2013 e 008879; FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, 456.221.596-87, D108937-OEU, de 02/10/2013, 0455-002128/2013 e 004057; JOSE NETO DOS SANTOS, 246.806.643-04, D093259-AEU, de 14/06/2012, 0455-001043/2012 e 001248. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO - TODOS SEM REE-

XAME NECESSÁRIO ao Tribunal de Julgamento Administrativo: SUPERAÇÃO PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DE CURSO LTDA-ME, 10.726.475/0001-13, D048429-
AEU, de 04/09/2013, 0451-001430/2013 e 008587; J.R DA SILVA LANCHONETE ME,
10.462.269/0001-43, D096921-AEU, de 04/01/2014, 0455-000315/2014 e 001438; FF CO-
MERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E PRESENTES LTDA EPP,
22.975.699/0002-29, D071395-AEU, de 09/02/2017, 0361-004140/2017 e 026861; HOBERT
ALMEIDA SILVEIRA SOUSA, 022.649.881-69, D121582-AEU, de 26/04/2017, 0361-
004662/2017 e 027039; UNIVERSAL AUTO - ASSISTÊNCIA 24 HORAS - SERVIÇOS
DE MECÂNICA E ELÉTRICA - LTDA, 08.439.708/0001-55, D025546-AEU, de
24/11/2015, 0450-000797/2015 e 001685; RL COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
EPP, 23.065.993/0001-85, D055349-AEU, de 14/03/2017, 0361-005093/2017 e 027563; JO-
SÉ MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, 119.330.891-72, D094236-OEU, de 15/07/2014,
0454-000677/2014 e 031296; MANUELA CARVALHO, 606.752.411-20, D071616-OEU, de
27/02/2012, 0452-000276/2012 e 009521; MARCELO HENRIQUE DA SILVA,
813.430.431-15, D023586-OEU, de 16/08/2010, 0450-000270/2011 e 014879; MANUEL
RICARDO SIMÃO, 153.256.281-00, D011208-OEU, de 14/04/2009, 0450-001067/2009 e
026454; SCARLETT SOFIA OLLAIK CARDELINO GHOBAD, 222.998.401-25, D038249-
OEU, de 14/05/2014, 0450-000518/2014 e 017881; ADELSON SILVA VILAS BOAS,
859.044.731-68, D092939-OEU, de 19/04/2015, 0454-000913/2015 e 000782; WILLIAM
NERY PEREIRA, 583.739.851-15, D134127-OEU, de 08/04/2016, 0361-002352/2016 e
018740; DENILSON DOS SANTOS CHAVES, 398.343.441-04, D114841-OEU, de
03/11/2014, 0455-001500/2014 e 005009; MARCOS AURELIO CORREA, 184.444.401-59,
D072271-OEU, de 15/02/2013, 0452-000214/2013 e 000496; VIEIRA CONSULTORIA E
REPRESENTAÇÃO LTDA, 07.455.071/0001-28, D088557-FLP, de 13/09/2011, 0450-
000953/2012 e 004913; COMERCIO DE ALIMENTOS SANTA MARIA LTDA,
07.567.003/0001-50, D177413-FLP, de 15/05/2015, 0455-000473/2015 e 000377; DIVINA
MARIA RODRIGUES, 158.063.831-72, D152940-FLP, de 20/10/2014, 0450-001045/2014 e
003795; EDVALDO PLINIO DOS SANTOS, 000.000.000-00, D027637-OEU, de
17/06/2010, 0452-000696/2010 e 020588; DANIELA ARAUJO FEITOSA, 000.000.000-00,
D019492-OEU, de 15/04/2013, 0453-000753/2013 e 010545. Com esteio no art. 117, incisos
VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, ficam os sujeitos passivos mencionados
INTIMADOS da decisão administrativa de primeira instância que desobrigou a parte autuada
do valor da multa resultante do respectivo Auto de Infração.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALI-
ZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º,
da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da
Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de
05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância,
as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na
seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO - TODOS COM REE-
XAME NECESSARIO ao Tribunal de Julgamento Administrativo: MAURO MARCIO OLI-
VEIRA, 124.902.026-34, D084652-FLP, de 22/03/2013, 0450-000603/2013 e 007379; JOSÉ
JONAS DA SILVA JUNIOR, 710.288.891-00, D186228-FLP, de 07/10/2015, 0451-
000897/2015 e 006543; IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS,
00.113.233/0001-09, D021024-AEU, de 08/04/2010, 0454-000870/2010 e 026957; MAU-
RILIO FERREIRA, 000.221.601-91, D174940-FLP, de 07/08/2014, 0450-000738/2014 e
023605; NOVA CAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRAS-
IL, 00.037.457/0001-70, D102980-OEU, de 30/08/2013, 0453-001618/2013 e 011345; OBA
HORTIFRUTI - COMERCIO E IMPORTACAO DE FRUTAS LTDA., 38.030.169/0009-14,
D196131-FLP, de 17/02/2017, 0361-002841/2017 e 025211. Com esteio no art. 117, incisos
VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º
9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário
ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO
a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa,
exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Ju-
lgamento Administrativo, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho
03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do
débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALI-
ZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º,
da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da
Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de
05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância,
as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados
na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: DOGIVAN ANTONIO
GALDINO LIMA, 376.686.841-15, D094479-OEU, de 22/05/2015, 0454-001021/2015 e
012756; PEDRO FELIPE CORTES ROCHA MUNDIM, 809.641.501-82, D075437-OEU, de
17/08/2016, 0361-001234/2017 e 023130; EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA,
029.103.221-49, D098361-OEU, de 05/06/2014, 0454-000603/2014 e 011390; MANOEL
ATANASIO DE SOUSA, 935.042.418-53, D119795-OEU, de 18/10/2011, 0450-
002403/2011 e 016368; MARIA LUCIA ALVES DOS ANJOS, 316.895.311-34, D128644-
OEU, de 05/07/2011, 0450-001504/2011 e 014708; MARCIO ALEXANDRE LUNAS DE
PINHO, 551.962.501-82, D114934-OEU, de 26/03/2015, 0455-000284/2015 e 012268;
CONTROLE DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, 08.003.672/0001-62, D033806-
OEU, de 23/03/2012, 0450-000791/2012 e 016022; ANILCEIA LUZIA MACHADO,
184.643.601-00, D036663-OEU, de 12/09/2012, 0450-001903/2012 e 014312; FRANCISCO
DARCIR NUNES MARTINS, 127.801.621-04, D116323-OEU, de 02/07/2015, 0453-
000507/2015 e 009706; GABRIEL FERRREIRA DA SILVA, 045.182.211-09, D 067503-
OEU, de 03/05/2017, 0361-004406/2017 e 027273; IZIDILENO SERGIO BRABO PINHEI-
RO, 395.767.012-87, D019687-OEU, de 27/11/2012, 0453-002089/2012 e 009605; RAFAEL
BARBOSA DE ALMEIDA, 013.569.471-07, D047794-OEU, de 31/05/2017, 0361-
006739/2017 e 029123; ARNALDO BOLINJA RODRIGUES JUNIOR, 005.226.741-51,
D067407-OEU, de 05/07/2017, 0361-006318/2017 e 028565; DILMO DE ALMEIDA COE-
LHO, 004.393.981-34, D047638-OEU, de 31/10/2016, 0361-007997/2016 e 026324; ANNA
ELSA FERRRANTE NISTA, 972.700.321-49, D017784-OEU, de 16/12/2011, 0453-
001920/2011 e 009708; RIVANEIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA FREIRE,
997.822.191-34, D049579-OEU, de 08/10/2015, 0451-000979/2015 e 012427; PEDRO APA-
RECIDO RODRIGUES, 179.631.921-04, D083864-OEU, de 25/05/2011, 0454-0002124/2011
e 010616; JAQUELINE PEREIRA DE CASTRO, 008.712.081-05, D095166-OEU, de
03/10/2011, 0454-004163/2011 e 010618; FLAVIO SILVA ALVES ME (POTIGUAR CAL-
DOS), 10.546.370/0001-82, D119824-OEU, de 22/06/2011, 0450-001198/2011 e 016151;
ALDAIR TAVARES NUNES, 883.061.271-53, D050463-OEU, de 21/05/2014, 0454-

000382/2014 e 000900; ALDO AVELINO DA SILVA, 342.609.511-49, D088224-OEU, de
19/06/2012, 0361-003534/2012 e 011900; RICARDO NUNES SILVA, 710.556.301-04,
D088011-OEU, de 19/07/2012, 0361-003529/2012 e 011906; KOJIMA BRASILIA RES-
TAURANTE LTDA, 10.646.500/0001-00, D036008-OEU, de 20/09/2012, 0450-001998/2012
e 012314; PATRICIA MACEDO SOARES, 902.418.516-53, D088003-OEU, de 09/07/2012,
0361-003539/2012 e 011901; IRMAOS RODOPOULOS LTDA, 00.000.166/0001-08,
D024450-OEU, de 30/09/2011, 0450-002179/2011 e 016156; ARMSTRONG BESERRA DE
LIMA, 516.474.861-49, D102536-OEU, de 19/03/2014, 0453-000339/2014 e 009711; MI-
GUEL NUNES RAMOS, 358.432.331-20, D018623-OEU, de 13/10/2014, 0453-
001287/2014 e 009713; OLIVEIRAS RAIMUNDO DA SILVA, 797.936.574-72, D053147-
OEU, de 16/09/2015, 0451-000815/2015 e 012561; BRISA TOWER HOTELARIA E TU-
RISMO LTDA, 11.367.452/0001-22, D094430-OEU, de 06/04/2015, 0454-000679/2015 e
012711; GLEDSON PINHEIRO LOPES, 978.519.811-15, D115243-OEU, de 28/05/2015,
0455-000695/2015 e 012269; CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ, 461.873.081-
15, D132121-OEU, de 24/08/2015, 0453-000689/2015 e 009603; CONDOMINIO SHCES
QUADRA 305 BLOCO B, 37.114.881/0001-81, A008741-OEU, de 16/07/2007, 0450-
000871/2010 e 017854; MARIA JOSE DE F. PIRES, 221.554.571-20, D024746-OEU, de
06/10/2011, 0450-002298/2011 e 016367; MARIA AUXILIADORA CARVALHO GON-
CALVES MOREIRA, 038.103.188-84, D007407-OEU, de 12/12/2008, 0455-000258/2008 e
029494; TASSIO DA SILVA MELQUIADES, 779.429.141-00, D073410-OEU, de
02/10/2014, 0452-000880/2014 e 018197; JULIANA MACIEL LUCAS DE MATOS JAR-
DIM, 02.738.647/0001-40, D103572-OEU, de 13/04/2015, 0453-000294/2015 e 009714;
FRANCISCO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, 690.380.401-30, D001388-OEU, de
10/02/2009, 0450-000087/2013 e 016145; FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS,
146.326.831-91, D116172-OEU, de 20/05/2015, 0453-000384/2015 e 009716; WEBIO PI-
RES DE LIMA, 863.331.001-53, D093983-OEU, de 22/05/2014, 0454-000344/2014 e
006922; CARLOS MAGNO DE SA, 048.794.371-20, D042966-OEU, de 04/05/2010, 0450-
000685/2010 e 017725; CLAUDIO LUZ DA SILVA, 805.546.441-34, D076250-OEU, de
13/10/2016, 0361-006251/2017 e 028645; ANTONIO MENDES RODRIGUES,
756.758.116-72, D131059-OEU, de 12/07/2016, 0361-007745/2016 e 026302; MITRA AR-
QUIDIOCESANA DE BRASILIA, 00.108.217/0003-81, D075826-OEU, de 05/04/2016,
0361-005533/2016 e 020381; LUIS HENRIQUE PETRI RODRIGUES DA CUNHA,
006.909.891-30, D027954-OEU, de 11/05/2012, 0452-000736/2012 e 018195; ROGÉRIA
GOMES DE ANDRADE, 352.096.901-72, D114373-OEU, de 15/12/2014, 0453-
001411/2014 e 007096; MARIA IVA CARDOSO MARQUES, 516.083.401-04, D117628-
OEU, de 14/10/2016, 0361-003269/2017 e 025459; CLAUDIA MARIA MENDONÇA LIS-
BOA, 314.729.901-53, D036659-OEU, de 12/09/2012, 0450-001904/2012 e 014609; JOA-
QUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, 773.051.161-49, D117183-OEU, de 02/03/2016, 0361-
001504/2017 e 027223; GERALDO EUSTAQUIO LEAO, 138.905.656-20, D076307-OEU,
de 22/04/2016, 0361-001514/2017 e 027222; LAURO SABACK DA HORA, 003.875.761-
34, D131731-OEU, de 29/02/2012, 0453-000420/2012 e 013131; LADISLAU BRITO SAN-
TOS, 103.187.804-10, D067023-OEU, de 03/12/2010, 0452-002017/2010 e 009618; RO-
BERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO, 310.029.941-87, D043289-OEU, de 03/02/2010,
0450-001519/2010 e 015187; IGREJA CRISTA VIDEA PLENIA, 04.256.469/0001-47,
D117581-OEU, de 22/10/2015, 0453-000794/2015 e 007109; RIZELMA AMARAL COSTA,
451.638.634-87, D092620-OEU, de 03/09/2013, 0361-005372/2013 e 010509; ZEZULIAR
DE JESUS FRAGA, 324.989.341-20, D115321-OEU, de 13/05/2015, 0455-000410/2015 e
012902; DANIEL PAULINO DA SILVA, 842.323.821-00, D055304-OEU, de 04/03/2015,
0451-000131/2015 e 008748; HELIO MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS,
042.335.731-04, D105086-OEU, de 02/06/2015, 0453-000506/2015 e 009698; CONDO-
MINIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASILIA SHOPPING AND TOWERS,
01.627.946/0001-45, D023798-OEU, de 29/09/2010, 0450-001850/2010 e 017863; CARLOS
VIEIRA DOS SANTOS, 393.099.161-68, D115088-OEU, de 07/10/2015, 0455-000836/2015
e 012272; MARIA CÉLIA LEÃO PEREIRA, 619.507.931-68, D032653-OEU, de
08/12/2011, 0450-002944/2011 e 016150; SANZIO MACKS BATISTA NEIVA,
726.029.026-91, D114127-OEU, de 09/04/2015, 0453-000379/2015 e 009594; HAMILTON
ALMEIDA COUTINHO, 591.867.041-68, D084799-OEU, de 25/08/2014, 0454-
001449/2014 e 011678; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS,
00.096.867/0001-92, D091993-OEU, de 03/01/2012, 0454-000165/2012 e 010623; PAULO
CESAR MENDES SALDANHA, 399.114.111-68, D101555-OEU, de 15/02/2012, 0453-
000280/2012 e 012003; MARIA DE JESUS COSTA, 540.091.971-53, D084914-OEU, de
27/04/2012, 0361-002791/2012 e 011926; CARLOS MARTINHO SILVA, 625.027.271-20,
D053181-OEU, de 15/09/2015, 0451-000788/2015 e 008753; ANTONIO ERIVALDO FER-
NANDES DE PONTES, 854.636.474-53, D095480-OEU, de 17/02/2014, 0454-001412/2014
e 010507; ALEXANDRE MOURA PACHECO, 688.746.691-00, D116289-OEU, de
22/09/2014, 0453-001316/2014 e 009704; LG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,
72.611.312/0001-42, D131464-OEU, de 25/08/2011, 0450-001828/2011 e 016357; LTB
LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, 04.028.652/0001-95, D032606-OEU, de
05/12/2011, 0450-002875/2011 e 016362; MINISTERIO EVANGÉLICO MAIS QUE VEN-
CEDORES, 01.049.285/0001-18, D090674-OEU, de 04/04/2012, 0361-000792/2012 e
011927; RAQUEL TOLENTINO DE OLIVEIRA, 001.115.511-61, D035439-OEU, de
20/04/2012, 0450-001196/2012 e 014620; NILTON RAMOS DA SILVA, 512.278.191-53,
D019015-OEU, de 30/05/2012, 0453-001111/2012 e 012004; RAINERO FARIAS DE SOU-
SA, 512.935.951-87, D132606-OEU, de 27/04/2015, 0453-000375/2015 e 009611; IGREJA
PENTENCOSTAL LABAREDA DE FOGO, 17.244.248/0001-09, D090886-OEU, de
17/12/2014, 0454-000028/2015 e 009665; CELIO DE ARAUJO REGO, 279.173.408-21,
D127227-OEU, de 12/08/2015, 0453-000669/2015 e 009707; CLAUDIO ANTONIO BR-
ZEZOWSKI, 512.274.871-34, D086580-OEU, de 25/09/2012, 0361-004135/2012 e 011905;
JULIO CESAR DE OLIVERIA PACHECO, 011.667.481-46, D088407-OEU, de 01/06/2011,
0454-002436/2011 e 013307; LUZINETE DANTAS DOS SANTOS, 984.032.141-20,
D089396-OEU, de 15/09/2014, 0454-001322/2014 e 014784; CONDOMINIO DO EDI-
FÍCIO ARIPUANA I, 03.657.483/0001-90, D024771-OEU, de 31/10/2011, 0450-
002570/2011 e 017285; VILSON BONFIM DE OLIVEIRA, 468.114.511-49, D049377-
OEU, de 13/04/2015, 0451-000264/2015 e 008745; MARIA FERREIRA DOS SANTOS,
984.601.611-53, D049862-OEU, de 15/09/2015, 0451-000813/2015 e 008761; MARCIO
CAMILO DUTRA, 001.510.641-13, D086389-OEU, de 19/09/2012, 0361-004126/2012 e
011907; VALDEMAR FIGUEREDÓ NASCIMENTO, 551.480.773-87, D087641-OEU, de
11/04/2012, 0361-003712/2012 e 010607; CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS,
780.761.021-20, D086834-OEU, de 04/10/2012, 0361-004553/2012 e 010609; SAMUEL DA
SILVA, 081.637.007-93, D035280-OEU, de 05/03/2012, 0450-000591/2012 e 014617; RE-
JANE MICHELOTTI FLECK, 910.111.830-72, D013346-OEU, de 04/06/2012, 0453-
001113/2012 e 017831; JOÃO COELHO DE LIMA, 462.079.451-15, D035906-OEU, de
29/08/2012, 0450-001893/2012 e 012315; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE
DEUS, 00.103.820/0001-09, D115709-OEU, de 18/10/2216, 0455-000762/2015 e 012267;
BENEDITO SOARES PEREIRA, 797.146.331-68, D092158-OEU, de 04/01/2012, 0454-
000726/2013 e 010979; ITAGIBA NASCIMENTO, 146.330.001-87, D092151-OEU, de
14/12/2011, 0454-000486/2012 e 010985; DENISSON ALMEIDA BARBOSA,
016.800.881-57, D092160-OEU, de 11/01/2012, 0454-000725/2012 e 010974; DIVINO
GRANADO JUNQUEIRA, 12.193.043/0001-10, D092180-OEU, de 16/12/2011, 0454-
000285/2012 e 010981; JERRISLEY GOMES DA SILVA, 607.095.101-87, D098111-OEU,

de 19/05/2014, 0454-000399/2014 e 000896; YUITI YOSHINO, 224.047.831-49, D096535-OEU, de 25/09/2013, 0361-005897/2013 e 010977; JOSE RICARDO SERRANO ALESCIO, 173.659.648-98, D096548-OEU, de 02/10/2013, 0361-006254/2013 e 011902; LUCAS DE SOUZA MUNIZ, 059.370.921-71, D105600-OEU, de 13/01/2015, 0453-000032/2015 e 009701; MARIA BETANIA NERES LIRA, 647.424.401-10, D086753-OEU, de 17/08/2012, 0361-003513/2012 e 010992; MARLUCE FERREIRA MARQUES, 245.328.941-15, D049796-OEU, de 12/03/2015, 0451-000148/2015 e 008743; FABIO SILVA DA COSTA, 898.194.891-72, D116305-OEU, de 02/12/2014, 0453-001387/2014 e 009705; MARIA SELMA CARNEIRO GOMES, 738.714.353-68, D089045-OEU, de 08/04/2013, 0361-001914/2013 e 010970; JOSÉ EDSON SOARES, 844.976.104-20, D089844-OEU, de 14/06/2013, 0361-003447/2013 e 010975; ERISON ROBERTO DE FREITAS ALVES, 863.675.951-04, D089743-OEU, de 12/09/2013, 0361-005577/2013 e 010976; TERCIO MENDONÇA VILAR, 214.102.081-68, D092826-OEU, de 04/07/2013, 0361-004247/2013 e 010969; LEONARDO DAVID SALES FREITAS, 820.413.771-00, D116336-OEU, de 23/04/2015, 0453-000512/2015 e 009606; ROGERIO LOPES DOS SANTOS, 579.670.751-53, D090905-OEU, de 24/04/2015, 0454-000868/2015 e 010996; NILTON SANTOS DE LIMA, 224.585.301-68, D092827-OEU, de 05/07/2013, 0361-004248/2013 e 000904; PAULO DE FATIMA FONSECA MELO, 059.933.001-59, A026962-OEU, de 06/01/2009, 0453-000053/2009 e 012001; CRISTIANE NUNES BESERRA, 788.994.861-15, D084179-OEU, de 18/04/2013, 0361-003019/2013 e 009667; FELICIANA MARIA LEITE DE ANDRADE, 116.524.891-34, D090016-OEU, de 15/07/2013, 0361-004250/2013 e 010511; WALDEI BORGES, 057.295.561-87, D115245-OEU, de 26/02/2014, 0455-000694/2015 e 007202; RAMON RAMOS DE FREITAS, 861.147.601-82, D126881-OEU, de 20/05/2015, 0453-000377/2015 e 009596; DARCI SOUZA DE OLIVEIRA, 157.170.976-20, D104934-OEU, de 10/07/2014, 0453-000126/2015 e 009599; NILDA GONÇALVES BARBOSA, 451.048.161-68, D092056-OEU, de 28/12/2011, 0454-000736/2013 e 010984; RAQUEL ROCHA RANGEL, 027.521.556-38, D086668-OEU, de 11/09/2012, 0361-004127/2012 e 011904; WALACE MENDONÇA DE FIGUEIREDO, 603.413.511-72, D114283-OEU, de 08/06/2015, 0453-000511/2015 e 009607; IDAVANI SANTANA DA COSTA, 346.965.201-53, D000295-OEU, de 28/09/2012, 0450-002060/2012 e 012316; CLEUDIMAR BORGES DA COSTA, 819.568.781-49, D115987-OEU, de 22/09/2014, 0453-000778/2015 e 009602; MARIA DAS DORES DA SILVA, 246.119.054-20, D114006-OEU, de 06/01/2015, 0 45-300014/2015 e 009696; ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, 705.617.611-91, D084797-OEU, de 18/03/2014, 0454-000358/2015 e 010621; FELIPE DE CASTRO BORBA, 505.918.861-20, D119397-OEU, de 19/08/2011, 0450-001829/2011 e 016158; VICENTE SERVULO ANDRADE AMARAL, 424.237.246-91, D004404-OEU, de 13/11/2008, 0453-000112/2008 e 011999; GENIVALDO VENTURA DOS SANTOS, 023.733.431-34, D023286-OEU, de 09/11/2015, 0451-001065/2015 e 012562; CENTRO COMERCIAL TRANSPLANTAS, 08.944.573/0001-85, D106220-OEU, de 22/10/2013, 0453-001860/2013 e 009709; JAIR LOPES DA FONSECA, 297.230.351-20, D086049-OEU, de 15/02/2012, 0454-000686/2012 e 010617; JOSE NEVES DA SILVA, 033.732.071-34, D085073-OEU, de 16/05/2012, 0361-002790/2012 e 011925; RICARDO LIMA ARAÇÓ, 823.584.941-00, D114281-OEU, de 25/05/2015, 0453-000576/2015 e 012007; GIOVANA COMÉRCIO E REFORMAS LTDA, 03.944.897/0001-08, D104675-OEU, de 24/10/2013, 0453-001991/2013 e 009699; ZACARIAS RODRIGUES NOGUEIRA LINO, 066.596.751-91, D090592-OEU, de 28/03/2012, 0361-000819/2012 e 010986; ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, 072.930.381-00, D131983-OEU, de 22/07/2015, 0453-000599/2015 e 012006; EDIVAL PONTES VASCONCELOS, 259.320.201-72, D049523-OEU, de 21/08/2015, 0451-000723/2015 e 008755; MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, 183.654.851-68, D094881-OEU, de 26/10/2010, 0454-002932/2010 e 000895; VANDA GOMES MARQUES BATISTA, 559.564.671-34, D024080-OEU, de 21/10/2010, 0450-001929/2010 e 015185; MAURO DA SILVA VARGAS, 584.724.011-20, D031298-OEU, de 04/08/2010, 0454-002192/2010 e 010624; LEANDRO CANDIDO DE JESUS, 721.843.961-68, D030814-OEU, de 21/06/2010, 0454-001726/2010 e 010620; GETULIO VITURINO DA SILVA, 066.405.831-00, D128538-OEU, de 08/06/2011, 0450-001265/2011 e 016148; FABIO JESUS DOS REIS, 920.373.721-91, D053145-OEU, de 14/09/2015, 0451-000814/2015 e 012560; CLAUDIA DIAS DE CARVALHO, 579.843.951-87, D090697-OEU, de 02/03/2012, 0361-000569/2012 e 010603; MARCOS AUGUSTO COELHO DA SILVA, 599.233.931-00, D088876-OEU, de 21/11/2012, 0361-004915/2012 e 010608; ENA AIRES TEIXEIRA SILVA, 226.170.351-15, D096832-OEU, de 19/03/2014, 0361-001456/2014 e 010971; AETE DE PAIVA SILVA FILHO, 515.936.701-25, D095791-OEU, de 13/03/2014, 0454-000116/2014 e 000894; CARLOS HUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS, 645.773.174-00, D097976-OEU, de 21/05/2014, 0454-000483/2014 e 000899; SELMA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, 950.183.601-00, D053146-OEU, de 15/09/2015, 0451-000873/2015 e 008751; JOÃO BATISTA MOURA, 272.192.405-20, D053173-OEU, de 14/10/2015, 0451-000983/2015 e 008754; ALEXANDRE MARTINS VAGNER, 635.404.951-34, D049573-OEU, de 11/11/2015, 0451-001066/2015 e 008746; ELIZABETH DE OLIVEIRA MIRANDA, 733.526.836-20, D087787-OEU, de 07/12/2011, 0454-004560/2011 e 010619; TSAI CHIU AI, 770.159.831-68, D000795-OEU, de 29/10/2008, 0450-002255/2009 e 015254; DENISE PEREIRA DE SOUZA, 944.542.561-87, D088006-OEU, de 11/07/2012, 0361-003538/2012 e 010995; JOANA MARIA DE OLIVEIRA, 145.125.721-04, D117388-OEU, de 26/10/2015, 0453-000797/2015 e 007097; CONDOMÍNIO PRIVE RESIDENCIAL MÔNACO, 26.987.768/0001-94, D074707-OEU, de 16/10/2013, 0452-001202/2013 e 004325; ROBERTO SILVA JUNIOR, 725.934.901-87, D055212-OEU, de 07/01/2015, 0451-000309/2015 e 008758; NILSON CARVALHO DA SILVA, 874.763.391-34, D098110-OEU, de 19/05/2014, 0454-000381/2014 e 000898; LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, 225.329.001-72, D043370-OEU, de 12/03/2010, 0450-001686/2010 e 015868; MARIA VITÓRIA DE SOUZA DOS SANTOS, 289.343.851-20, D095515-OEU, de 04/02/2014, 0361-001202/2014 e 011743; IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL, 01.719.327/0001-80, D088020-OEU, de 17/08/2012, 0361-003515/2012 e 010991; VITOR ONOFRE PEREIRA, 333.727.481-15, D127033-OEU, de 28/08/2015, 0453-000076/2015 e 009715; MARCOS ROBERTO PEREIRA DE MENDONÇA, 011.434.905-33, D053176-OEU, de 17/09/2015, 0451-000817/2015 e 008760; GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR, 410.190.081-72, D115938-OEU, de 28/08/2014, 0453-000973/2014 e 012010; JAIR ALEXANDRE DA SILVA, 114.266.081-87, D018791-OEU, de 07/10/2015, 0453-000786/2015 e 009609; GUILHERME CUNHA DE ALMEIDA AGUIAR BARBOSA, 030.147.471-06, D113996-OEU, de 05/02/2015, 0453-000082/2015 e 009702; IGREJA SARA NOSSA TERRA (Federação Nacional Sara Nossa Terra), 00.621.930/0001-62, D114416-OEU, de 05/09/2015, 0455-001371/2014 e 006471; IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO EM BRASÍLIA, 06.977.262/0001-97, D131919-OEU, de 06/05/2015, 0453-000671/2015 e 009601; RONALDO LIMA SANTOS, 180.017.181-15, D090742-OEU, de 17/01/2012, 0454-000602/2012 e 010625; DAVI FREIRE MOTA DA SILVA, 013.425.071-00, D094473-OEU, de 05/06/2015, 0454-001260/2015 e 003629; CLEBERSON MORAIS DIAS, 814.180.001-91, D089949-OEU, de 17/05/2013, 0361-003449/2013 e 010519; LOURENÇO ROQUE PERIUS, 666.518.751-91, D095728-OEU, de 10/12/2013, 0361-006800/2013 e 000905; MARCOS SANTOS DE MATOS, 009.540.801-06, D090413-OEU, de 23/03/2012, 0361-000561/2012 e 010602; ESQUADRIAS METÁLICAS GUARÁ LTDA EPP, 33.506.643/0002-41, D113961-OEU, de 05/02/2015, 0453-000085/2015 e 009697; ARLES EDUARDO NOGA, 893.887.719-15, D131988-OEU, de 04/09/2015, 0453-000668/2015 e 009604; PAULO CÉZAR TARCHET-

TI, 059.456.901-04, D096351-OEU, de 14/10/2013, 0361-006264/2013 e 011903; VALDIR CARNEIRO DE ORNELAS, 477.945.931-15, D088012-OEU, de 24/07/2012, 0361-003524/2012 e 010994; RONALDO FERREIRA DE SOUSA, 967.071.511-34, D053302-OEU, de 18/02/2015, 0451-000826/2015 e 008759; LUCAS DE SOUSA MUNIZ, 059.370.921-71, D104398-OEU, de 13/01/2015, 0453-000027/2015 e 009597; ASSOCIAÇÃO BÍBLICA PUBLICADORA DAS BOAS NOVAS, 00.574.574/0001-73, D114204-OEU, de 03/02/2015, 0453-000211/2015 e 009598; LEONARDO DAVID SALES FREITAS, 820.413.771-00, D131978-OEU, de 21/05/2015, 0453-000509/2015 e 009600; SERGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS, 253.628.951-68, D117389-OEU, de 26/10/2015, 0453-000798/2015 e 006370; TOSHIO UCHIGASAKI, 584.321.911-91, 0096954-OEU, de 02/09/2015, 0454-001807/2015 e 000867; ROSA DE SOUSA ALMEIDA, 376.756.561-72, D049616-OEU, de 15/09/2015, 0451-000856/2015 e 008750; PAULO NASCIMENTO GOMES, 214.005.631-00, D053160-OEU, de 15/09/2015, 0451-000782/2015 e 008741; SELISMAR BESSA GONÇALVES, 720.583.583-68, D108845-OEU, de 23/07/2014, 0455-000108/2014 e 009825; WILSON MARTINS LACERDA, 201.339.441-15, D022664-OEU, de 09/04/2010, 0450-000883/2010 e 018034; IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PODER E MARAVILHAS DE JESUS, 44.413.391/0001-41, D088021-OEU, de 17/08/2012, 0361-003516/2012 e 010993; JOSÉ TADEU ANTUNES DE PAIVA, 121.203.671-91, D116064-OEU, de 18/08/2014, 0453-000513/2015 e 009610; MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA MAEDA, 477.583.251-49, D131917-OEU, de 02/06/2015, 0453-000510/2015 e 009608; ALAIN WARICKSON NASCIMENTO OLIVEIRA, 008.262.571-94, D094220-OEU, de 08/04/2015, 0454-000843/2015 e 009664; VERA LUCIA DE OLIVEIRA, 018.729.424-07, D085225-OEU, de 29/03/2012, 0361-000791/2012 e 010604; MURIELLY SANTANA TRINDADE, 032.991.901-64, D132601-OEU, de 24/02/2015, 0453-000135/2015 e 009712; GIOVANNINA CARLUCCIO, 179.212.101-63, D132083-OEU, de 20/03/2015, 0453-000286/2015 e 009710; GERALDO VENÂNCIO CAMARGO, 145.130.301-78, D114354-OEU, de 18/11/2014, 0453-001312/2014 e 012002; ODAIZIO DA SILVA ARAUJO, 057.439.581-49, D088213-OEU, de 06/06/2012, 0361-003535/2012 e 010990; EUGENIA GONZAGA GOMES, 620.209.431-15, D095457-OEU, de 05/02/2014, 0361-000702/2014 e 009645; KRYSYNA BRZEZOWSKI, 259.665.371-00, D096831-OEU, de 20/03/2014, 0361-001458/2014 e 009668; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CEILÂNDIA SUL, 02.578.334/0001-72, D096427-OEU, de 06/09/2013, 0361-005308/2013 e 010510; JOAQUIM CAMARGO JUNIOR, 244.330.631-34, D053159-OEU, de 15/09/2015, 0451-000785/2015 e 008742; JAIR ALEXANDRE DA SILVA, 114.266.081-87, D101540-OEU, de 02/03/2012, 0453-000373/2012 e 009593; ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, 116.209.271-87, D022930-OEU, de 23/04/2010, 0450-000461/2010 e 014806; JEREMIAS CESAR NETO, 821.650.921-91, D034296-OEU, de 01/06/2011, 0450-001074/2011 e 016347; DROGARIA ROSARIO S/A, 00.447.821/0001-70, D038814-OEU, de 03/04/2013, 0450-000797/2013 e 016982; GILVAN RAMOS DA CRUZ, 713.173.331-87, D064922-OEU, de 10/12/2014, 0451-000877/2015 e 008756; JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 062.722.786-40, D053114-OEU, de 10/11/2015, 0451-001068/2015 e 008744; MARCELO COSTA ABRANTES, 559.809.881-49, D095520-OEU, de 06/02/2014, 0361-001204/2014 e 011745; LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, 929.244.501-44, D113343-OEU, de 24/10/2011, 0453-001666/2011 e 012005; JTD IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 06.930.511/0001-99, D119456-OEU, de 28/02/2011, 0450-000295/2011 e 016346; ADI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 853.259.531-68, D131073-OEU, de 17/05/2017, 0361-005268/2017 e 027852. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência de Fiscalização de Obras nos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DE-MOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, 749.314.151-72, D134853-OEU, de 26/02/2016, 0361-002273/2017 e 025583; ELENICE RIBEIRO GUÊDES, 234.935.502-00, D722868-OEU, de 26/04/2017, 0361-005953/2017 e 028029; OSMAIR DA ROCHA, 259.220.921-20, Z823934-OEU, de 27/07/2016, 0361-006770/2016 e 021674; HENRIQUE OTÁVIO RIEDLINGER LARCHER PINTO, 091.265.277-23, D054906-OEU, de 25/02/2016, 0361-002279/2017 e 025393; EDMILSON COSTA E SILVA, 030.456.111-84, D096947-OEU, de 17/03/2016, 0361-002277/2017 e 025394; ROGÉRIO ALVES DA COSTA, 470.204.403-63, D112159-OEU, de 10/06/2014, 0455-000939/2014 e 012892; DALMIR ALVES FERREIRA, 611.233.901-34, D094439-OEU, de 20/05/2015, 0454-001359/2015 e 010354; ELIAS DE OLIVEIRA, 838.657.131-49, D094584-OEU, de 18/05/2015, 0454-001349/2015 e 010341; LUCIENE DE FATIMA CAMPOS GUIMARAES, 563.783.781-34, D094481-OEU, de 18/06/2015, 0454-001353/2015 e 010356; ELINE DA SILVA MATOS, 724.157.541-53, D115829-OEU, de 06/10/2015, 0455-000835/2015 e 008310; FERNANDA LOPES RA-BELO, 053.814.646-06, D307479-OEU, de 31/10/2014, 0452-000870/2014 e 011552; VICENTE FRANCISCO DE AZEVEDO, 398.351.201-10, D096368-OEU, de 29/10/2013, 0361-006435/2013 e 012795; ALEXANDRE GOMES DE BARROS, 620.463.571-91, D307390-OEU, de 15/10/2014, 0452-000837/2014 e 010257; EUCELY QUARESMA SAN-TANA, 717.919.737-87, D307393-OEU, de 15/10/2014, 0452-000839/2014 e 010256; MA-RIZETE RIBEIRO DA SILVA, 919.613.351-15, D115272-OEU, de 06/10/2015, 0455-000834/2015 e 008301; RENATO DE SOUSA NETO, 942.043.145-20, D093223-OEU, de 26/05/2015, 0454-000939/2015 e 009567; FRANCISCO REGINALDO DA CRUZ FRAN-ÇA, 004.173.893-45, D018393-OEU, de 19/10/2010, 0453-001370/2010 e 011587; DENISE GUIMARAES DE ANDRADE ALVES, 635.005.581-00, D101212-OEU, de 23/08/2010, 0453-001129/2010 e 011945; ORLANDO PEREIRA BARBOSA, 864.837.731-53, D115262-OEU, de 17/06/2015, 0455-000500/2015 e 013699; RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA, 007.563.203-99, D114766-OEU, de 06/10/2014, 0455-001401/2014 e 014130; NEL-SON JOSE DOS SANTOS, 096.129.045-53, D069048-OEU, de 10/02/2014, 0452-000381/2014 e 011574; FLAVIO ALVES MARTINS, 923.025.641-20, D055236-OEU, de 07/01/2015, 0451-000151/2015 e 011546; GERALDO VENÂNCIO CAMARGO, 145.130.301-78, D113906-OEU, de 19/01/2015, 0453-000047/2015 e 008835; CARLOS ROBERTO FERNANDES, 184.528.091-15, D115983-OEU, de 11/11/2014, 0453-001284/2014 e 013242; ORÁCIO MAGRI, 209.326.266-53, D117380-OEU, de 08/10/2015, 0453-000760/2015 e 013726; JOÃO BATISTA DOS SANTOS, 310.292.051-91, D055267-OEU, de 11/11/2014, 0451-001234/2014 e 011579; JANAIO RODRIGUES DOS SANTOS,

016.848.443-98, D064961-OEU, de 06/10/2014, 0451-001287/2014 e 013169; SÃO PAULO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, 12.226.433/0001-49, D055162-OEU, de 12/11/2014, 0451-001232/2014 e 011576; AMAVETE FERNANDES PERES, 602.073.451-04, D090060-OEU, de 25/03/2013, 0361-001816/2013 e 010516; ESPEDITA MARIA DOS SANTOS SILVA, 728.728.454-53, D507753-OEU, de 30/08/2013, 0361-005173/2013 e 010613; CLARISETE FEITOSA DE LIMA, 358.180.501-49, D507759-OEU, de 30/08/2013, 0361-005161/2013 e 010614; LILIANE RODRIGUES SCHIESSL 71495762149, 17.204.134/0001-27, D0521111-OEU, de 27/06/2014, 0451-000821/2014 e 013172; GIDEON DE LIMA, 057.667.101-00, D096881-OEU, de 31/07/2015, 0454-001487/2015 e 007369; FRANCISCO SOTERO ROSAS NETO, 266.877.471-34, D097159-OEU, de 03/09/2015, 0454-001729/2015 e 009578; LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, 822.901.131-15, D103567-OEU, de 09/09/2014, 0453-001152/2014 e 014208; MAURO JOSE DE AMORIM, 185.779.971-20, D103663-OEU, de 05/09/2014, 0453-001086/2014 e 011890; EDVANIA APARECIDA DA SILVA ATAIDES, 944.089.981-68, D052232-OEU, de 20/08/2014, 0451-000988/2014 e 011560; MAURO GUEDES BRANDÃO, 894.514.731-49, D052147-OEU, de 26/08/2014, 0451-001027/2014 e 011883; ZULEIDE CAETANO DA SILVA, 611.752.771-34, D115349-OEU, de 03/09/2015, 0455-000780/2015 e 008314; LEILA MARIA DA AJUDA BIJOS, 098.478.636-87, D033804-OEU, de 20/03/2012, 0450-000656/2012 e 015211; DOMINGOS DIAS DA SILVA, 428.602.453-91, D072493-OEU, de 16/09/2014, 0452-000814/2014 e 014506; TASSIO DA SILVA MELQUIADES, 779.429.141-00, D073405-OEU, de 29/09/2014, 0452-000881/2014 e 014507; LEONARDO PINHEIRO DE ASSIS, 027.275.821-37, D064959-OEU, de 06/10/2014, 0451-001158/2014 e 013167; ZENIRO FRANCISCO DIAS, 493.826.325-49, D115271-OEU, de 06/10/2015, 0455-000833/2015 e 008307; SUELI VICTORINO DE CARVALHO, 214.401.231-87, D104844-OEU, de 25/07/2014, 0453-000901/2014 e 013243; LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA, 944.247.306-97, D508845-OEU, de 16/05/2014, 0454-000402/2014 e 010601; MIRIAM RESENDE MONTEIRO, 093.098.101-49, D039998-OEU, de 07/10/2014, 0450-000997/2014 e 014289; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, 101.798.101-97, D104974-OEU, de 18/06/2014, 0453-000815/2014 e 014215; ELIZABETH ARAUJO BRITO, 493.086.531-04, D093355-OEU, de 03/03/2015, 0454-000481/2015 e 011974; RICARDO DOS SANTOS BATISTA, 886.719.501-82, D072547-OEU, de 04/09/2014, 0452-000708/2014 e 011573; WALDIR ANTONIO DE SOUZA, 258.493.361-68, D039585-OEU, de 20/08/2014, 0450-000841/2014 e 014285; RESTAURANTE CANDANGOS, 16.853.395/0001-05, D040282-OEU, de 30/10/2014, 0450-001164/2014 e 014284; BIKE SHOP BICICLETA, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, 01.047.989/0001-51, D089120-OEU, de 18/11/2014, 0454-001598/2014 e 006945; JOAQUIM SIPRIANO DE OLIVEIRA, 529.034.275-34, D304274-OEU, de 11/01/2014, 0452-000072/2014 e 011578; CINTIA SILVA DE SOUSA, 012.526.791-65, D094179-OEU, de 06/05/2015, 0454-000895/2015 e 011686; ERONALDO JOSE DA SILVA, 027.462.011-19, D114793-OEU, de 16/10/2014, 0455-001528/2014 e 014120; AGDA LÚCIA DOS SANTOS, 645.613.561-34, D114821-OEU, de 18/11/2014, 0455-001514/2014 e 014129; ANGELA ROSA DE LIMA, 13.401.007/0001-67, D115934-OEU, de 01/08/2014, 0453-000847/2014 e 014124; JESIMIEL RAIMUNDO DE ALENCAR, 488.352.341-15, D094440-OEU, de 21/05/2015, 0454-001358/2015 e 011105; CARLOS ANDRÉ GOMES LIMA, 744.618.183-49, D094381-OEU, de 15/05/2015, 0454-001720/2015 e 009548; MARCELO ARAÚJO SERPA LEMES, 702.414.221-91, D094549-OEU, de 18/05/2015, 0454-001348/2015 e 008982; ROBERTA LEITE LOURENÇO PEREIRA, 944.718.861-34, D093222-OEU, de 19/05/2015, 0454-001324/2015 e 011106; MARIA BRITO DE OLIVEIRA, 385.634.521-34, D096727-OEU, de 13/03/2014, 0361-001405/2014 e 010517; VALDIR ALVES DA PAIXÃO, 417.718.691-00, D077604-OEU, de 16/02/2017, 0361-002619/2017 e 025741; FERNANDO ALVES DE LIMA, 417.201.481-04, D077607-OEU, de 16/02/2017, 0361-002618/2017 e 025713; VALDECI ALVES DA PAIXÃO, 226.608.441-00, D077605-OEU, de 16/02/2017, 0361-002631/2017 e 025733; OSVAIR SILVA DE SOUZA, 916.850.601-53, D114407-OEU, de 10/06/2014, 0455-000970/2014 e 029482; SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 462.749.101-82, D115342-OEU, de 18/05/2015, 0455-000405/2015 e 017129; VIVO S/A, 02.449.992/0155-10, X015321-OEU, de 23/05/2011, 0452-000646/2011 e 013913; TEREZA DOS SANTOS, 316.313.981-72, D104734-OEU, de 10/03/2014, 0453-000303/2014 e 016791; A EDUCATIVA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME, 38.075.164/0001-50, D000366-OEU, de 30/06/2009, 0450-001776/2009 e 017082; ANTONIO CUTOLO DOS SANTOS, 097.738.601-59, D038683-OEU, de 28/02/2013, 0450-000435/2013 e 016976; GISLANE MERCADANTE DE ARAUJO GOIS, 428.724.641-15, D127020-OEU, de 25/11/2015, 0361-002075/2016 e 020767; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 634.873.571-00, D061714-OEU, de 22/02/2017, 0361-002620/2017 e 025732; IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA (União Centro-Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia), 07.121.135/0004-05, D117532-OEU, de 28/01/2016, 0361-001522/2017 e 024414; JOAQUIM LIMA DE ALBUQUERQUE, 773.051.161-49, D117184-OEU, de 02/03/2016, 0361-001523/2017 e 024405; THIAGO DE CAMPOS, 040.601.666-69, D135020-OEU, de 21/10/2016, 0361-007699/2016 e 021742; IGREJA BATISTA EBENEZER, 02.572.873/0001-02, D099806-OEU, de 22/08/2016, 0361-006489/2016 e 021686; QUITERIA MARIA DA SILVA FERREIRA, 816.248.674-72, D054628-OEU, de 03/03/2017, 0361-003220/2017 e 025234; JESSICA DA SILVA RODRIGUES, 039.429.501-38, D075189-OEU, de 26/09/2016, 0361-006853/2016 e 027689; ALESSANDRO FONTES VALETIM, 844.550.041-49, D134178-OEU, de 29/04/2016, 0361-000529/2016 e 020370; DIEGO SILVA PREUSSE, 032.597.951-03, D054915-OEU, de 03/05/2016, 0361-000496/2016 e 028679; IGREJA BATISTA EBENEZER, 02.572.873/0014-19, D099465-OEU, de 18/11/2016, 0361-008374/2016 e 023354; LUCIVAL JOAO SAMPAIO PIMENTEL, 305.069.482-34, D022206-OEU, de 02/07/2013, 0455-001455/2013 e 029446; IZADORA PEREIRA DA CUNHA ARAUJO, 046.395.211-11, D109218-OEU, de 10/06/2014, 0455-000971/2014 e 029484; EDLAMAR VITORINO DA SILVA, 891.876.521-53, D094557-OEU, de 14/05/2015, 0454-001724/2015 e 009581; FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, 516.682.461-04, D094810-OEU, de 23/07/2015, 0454-001499/2015 e 009568; DAMIÃO ARRUDA DA SILVA, 997.469.051-04, D094539-OEU, de 14/05/2015, 0454-001723/2015 e 009580; ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DE BRASILIA, 00.084.707/0001-23, D035477-OEU, de 16/04/2012, 0450-001381/2012 e 012298; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 00.414.607/0001-18, D032434-OEU, de 22/03/2012, 0450-000782/2012 e 013952; SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS, 442.922.521-49, D 098975-OEU, de 10/05/2017, 0361-004920/2017 e 027274; RIVALDO GALINDO CAVALCANTE, 024.165.901-97, D075682-OEU, de 15/12/2016, 0361-000582/2017 e 023711; IGREJA PENTECOSTAL LABAREDA DE FOGO, 17.244.248/0001-09, D093194-OEU, de 21/11/2016, 0361-000269/2017 e 023752; ANTONIO FERNANDES LIMA, 067.710.411-15, D051062-OEU, de 13/12/2013, 0361-000047/2017 e 023039; ANTONIO SOARES TEIXEIRA, 199.372.963-15, D051067-OEU, de 13/12/2016, 0361-000048/2017 e 023248; VICENTINA SABINO DOS SANTOS, 478.058.971-15, Z823905-OEU, de 25/07/2016, 0361-006768/2016 e 021672; WENDEL CANDIDO, 799.300.931-68, D716237-OEU, de 29/04/2016, 0361-003922/2016 e 018793; MARCIO SABINO DOS SANTOS, 376.213.861-34, Z823909-OEU, de 25/07/2016, 0361-006766/2016 e 021670; EDSON NERES VERIDIANO, 012.899.251-43, D119889-OEU, de 07/03/2017, 0361-002610/2017 e 025351; JOLDECI DOS SANTOS LOPES, 455.299.571-53, D095558-OEU, de 15/07/2016, 0361-000350/2017 e 023747; MISLENE TEIXEIRA NUNES, 011.708.081-07, D119939-OEU, de 07/10/2016, 0361-007431/2016 e 021641; HERBENE LÚCIA ALVES PATRÍCIO,

013.079.801-04, D112206-OEU, de 10/06/2014, 0455-000972/2014 e 029483; ANTONIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, 818.156.463-49, D114838-OEU, de 06/10/2014, 0455-001394/2014 e 016781; ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, 990.421.691-68, D035257-OEU, de 15/05/2012, 0450-001088/2012 e 017073; ANTONIO DE SOUSA SANTOS, 846.691.523-00, D072508-OEU, de 10/10/2014, 0452-000826/2014 e 010261; CÍCERO RAFAEL LOBO DA SILVA, 008.143.781-10, D115949-OEU, de 08/10/2014, 0453-001148/2014 e 013357; MARILENE DA SILVA MATOS, 864.793.341-91, D052116-OEU, de 13/08/2014, 0451-000965/2014 e 010268; CHRISTOFFER GONÇALVES FONSECA, 015.911.241-90, D055180-OEU, de 01/12/2014, 0451-001336/2014 e 010269; NERCINA LOPES DE OLIVEIRA, 007.928.685-28, D052300-OEU, de 04/06/2014, 0451-000722/2014 e 010270; MARIUSA FERNANDES LEITE, 636.360.851-15, D094445-OEU, de 27/05/2015, 0454-001369/2015 e 011267; FÁBIO RONAN GUGELER, 844.035.191-72, D116185-OEU, de 10/11/2014, 0453-001283/2014 e 015122; WAGNER ALVES RODRIGUES, 553.287.331-34, D094441-OEU, de 20/05/2015, 0454-001344/2015 e 008981; ILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 311.812.758-90, D094385-OEU, de 09/06/2015, 0454-001498/2015 e 009577; VÍCTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES BEZERRA, 695.214.091-34, D094755-OEU, de 01/06/2015, 0454-001722/2015 e 009544; GERVASIO PEREIRA DA SILVA FILHO, 350.906.933-15, D092930-OEU, de 20/05/2015, 0454-001327/2015 e 010357; HUMBERTO CARLOS FERREIRA ALENCAR, 740.969.076-34, D091219-OEU, de 29/05/2015, 0454-001307/2015 e 011268; GILSON MARQUES GOMES, 504.875.071-34, D094638-OEU, de 18/06/2015, 0454-001342/2015 e 008978; WANDERNY DOS SANTOS SILVA, 308.357.711-72, D094097-OEU, de 08/06/2015, 0454-001361/2015 e 008985; FRANCISCO ALVES DA SILVA, 291.412.141-53, D094759-OEU, de 03/06/2015, 0454-001355/2015 e 008983; JUCELIA MOREIRA JESUS COSTA, 500.945.645-15, D094664-OEU, de 25/05/2015, 0454-001336/2015 e 008977; ANTONIO GILMAR LEITE DA CRUZ, 317.363.601-59, D094561-OEU, de 14/05/2015, 0454-001025/2015 e 008973; THAMARA ROSA SILVA, 033.830.181-05, D090901-OEU, de 26/05/2015, 0454-001366/2015 e 008987; DAMIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, 585.116.281-34, D108941-OEU, de 08/10/2013, 0455-001935/2013 e 015666; MARIA LUCIA ALVES VIANA DE SOUSA, 856.111.581-53, D049653-OEU, de 04/03/2015, 0451-000134/2015 e 011273; AUTO GIRO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, 09.514.122/0001-70, D114223-OEU, de 24/02/2015, 0453-000164/2015 e 011542; CAPITAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 06.296.176/0001-19, D105752-OEU, de 23/10/2013, 0453-002012/2013 e 015664; JESSICA NASCIMENTO DA SILVA, 050.087.043-89, D072530-OEU, de 21/05/2014, 0452-000555/2014 e 014504; JOSÉ MARIO PEREIRA, 225.143.411-91, D114884-OEU, de 18/05/2015, 0455-000404/2015 e 007367; FRANCISCO PATRÍCIO GOMES ALENCAR, 844.058.211-00, D074461-OEU, de 31/03/2014, 0452-000399/2014 e 010255; EVERAVIO MOUZINHO SILVA, 051.014.563-90, D072529-OEU, de 21/05/2014, 0452-000553/2014 e 014503; JAIR MOREIRA SILVA, 704.645.611-91, D132383-OEU, de 19/11/2014, 0453-001299/2014 e 011554; NILTON RAMOS DA SILVA, 512.278.191-53, D103014-OEU, de 06/11/2013, 0453-002096/2013 e 011201; RICARDO JOSE TEIXEIRA SANTANA, 710.509.141-04, D117499-OEU, de 06/10/2015, 0453-000762/2015 e 006371; RAINERO FARIAS DE SOUSA, 512.935.951-87, D132607-OEU, de 27/04/2015, 0453-000387/2015 e 011107; ANDRADE E GUIMARAES IND. FAB E COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO, 07.449.003/0001-56, D132098-OEU, de 04/05/2015, 0453-000389/2015 e 011259; EVANILDE COSTA BANDEIRA, 305.457.491-15, D101434-OEU, de 21/12/2011, 0453-001959/2011 e 014570; IVÂNIA MARIA GUERREIRO BARROS, 725.208.091-91, D055235-OEU, de 07/01/2015, 0361-000262/2015 e 011447; MATUSALEM TOMÉ, 619.295.571-91, D117482-OEU, de 17/09/2015, 0453-000678/2015 e 014160; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRAZILANDIA, 01.818.092/0001-84, D091199-OEU, de 13/04/2015, 0454-000599/2015 e 009638; MOACIR OLIVEIRA MELO, 605.738.801-15, D095571-OEU, de 02/12/2016, 0361-000975/2017 e 023845; ELISABETH ROSA RODRIGUES, 699.644.831-04, D047810-OEU, de 15/12/2016, 0361-003090/2017 e 025298; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, 400.707.601-44, D075703-OEU, de 25/04/2017, 0361-004413/2017 e 027615; GILMAR BORGES CAVALCANTE, 693.093.023-72, D047677-OEU, de 17/01/2017, 0361-000959/2017 e 023842; WILLIAM MASSAO KORESSAWA, 483.000.981-00, D097716-OEU, de 08/04/2016, 0361-002607/2017 e 027500; KURT ALIMENTOS LTDA ME, 13.585.946/0001-09, D037992-OEU, de 21/02/2014, 0450-000236/2014 e 008354; HEBROM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, 658.666.666-00, D047788-OEU, de 09/05/2017, 0361-005132/2017 e 027455; DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, 565.595.001-44, D113923-OEU, de 02/02/2015, 0453-000120/2015 e 011254; FRANCISCO TORRES PIRES, 368.808.331-87, D103274-OEU, de 11/02/2014, 0453-000219/2014 e 017832; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA, 00.108.217/0124-79, D131106-OEU, de 31/01/2014, 0453-000180/2014 e 028900; ROBERTA DE OLIVEIRA PRATEADO COSTA, 947.484.621-91, D039126-OEU, de 20/05/2014, 0450-000568/2014 e 014709; OTACILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, 709.126.021-04, D097697-OEU, de 19/01/2016, 0361-002179/2017 e 025027; DORNELES EUSTORGIO DA SILVA, 097.952.431-87, D075394-OEU, de 08/12/2016, 0361-003089/2017 e 025297; SUELEN MARIA GARCIA E SILVA, 689.964.621-87, D047863-OEU, de 27/01/2017, 0361-003111/2017 e 025533; PAULO SALIBA REBOUÇAS, 243.872.661-04, D077666-OEU, de 06/10/2016, 0361-008031/2016 e 023085; DANIEL ROCHA DE CARVALHO, 023.809.054-01, D039204-OEU, de 14/05/2014, 0450-000566/2014 e 014711; ROSANGELA LUZIA FERREIRA LIMA, 036.748.731-41, D093005-OEU, de 26/05/2015, 0454-001317/2015 e 008975; IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, 001.660.001-08, D096889-OEU, de 24/08/2015, 0454-001726/2015 e 009559; JOSE ELIAS NETO, 251.788.301-72, D094480-OEU, de 18/06/2015, 0454-001352/2015 e 011103; JOHN KENNEDY FERNANDES DA CUNHA, 553.204.141-53, D094095-OEU, de 08/06/2015, 0454-001343/2015 e 008980; ESMERINO NETO DA ROCHA, 279.403.301-87, D094583-OEU, de 18/05/2015, 0454-001333/2015 e 008976; PEDRO LEITÃO SOUZA, 031.709.535-83, D098962-OEU, de 25/01/2017, 0361-002193/2017 e 025039; HI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 08.924.976/0001-62, D133727-OEU, de 10/02/2016, 0361-002220/2017 e 025051; MARIA ALVARES DE MAGALHÃES, 145.097.331-00, D054884-OEU, de 17/09/2014, 0451-001098/2014 e 023872; JOÃO BATISTA JANUÁRIO FILHO, 923.569.237-72, D131780-OEU, de 22/12/2011, 0453-001967/2011 e 011191; RAQUEL BATISTA DE CASTRO, 471.428.631-53, D105839-OEU, de 22/05/2013, 0453-000899/2013 e 010135; REINALDO ALVES LEONARDO, 009.298.991-80, D114403-OEU, de 10/06/2014, 0455-000968/2014 e 029480; SÃO MIGUEL COMERCIAL MADEIRAS E DERIVADOS LTDA, 07.646.414/0001-31, D090917-OEU, de 05/02/2015, 0454-000361/2015 e 013707; CAMILA RIBEIRO DOS REIS GOMES, 050.939.691-76, D049819-OEU, de 07/07/2015, 0451-000576/2015 e 011262; ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA, 890.146.851-49, D072664-OEU, de 25/07/2014, 0452-000393/2015 e 011985; SERGIO MACHADO DA SILVA, 705.956.669-49, D091015-OEU, de 10/06/2015, 0454-001500/2015 e 009571; KELLY CRISTINA FERNANDES CARLOS, 002.864.831-57, D052298-OEU, de 04/06/2014, 0451-000721/2014 e 013173; TRANSOFT TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, 02.606.275/0001-07, D131955-OEU, de 30/07/2015, 0453-000444/2015 e 012577; JOÃO CARLOS SOUTO, 251.335.945-34, D049528-OEU, de 10/06/2015, 0451-000496/2015 e 012596; OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, 05.059.270/0001-91, D132320-OEU, de 20/01/2015, 0453-000073/2015 e 011252; FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, 146.326.831-91, D116317-OEU, de 20/05/2015, 0453-000385/2015 e 011257; FRANCI-

LENE LÚCIA DA CUNHA, 469.053.593-00, D093137-OEU, de 10/02/2015, 0454-000183/2015 e 011087; MARIA ZELIA NUNES, 116.425.721-87, D115015-OEU, de 23/12/2014, 0455-000150/2015 e 017743; CONDOMÍNIO PAINEIRA, 22.554.762/0001-72, D115479-OEU, de 07/07/2015, 0455-000535/2015 e 014219; MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 331.943.604-00, D105265-OEU, de 09/04/2014, 0453-001047/2014 e 014214; FABIO SILVA DA COSTA, 898.194.891-72, D116164-OEU, de 02/12/2014, 0453-001381/2014 e 014210; AC DE FARIA PATRÍCIO TRANSPORTES ME, 13.483.637/0001-28, D114970-OEU, de 24/07/2015, 0455-000579/2015 e 013702; MARCOS ALMEIDA MARQUES, 145.419.391-34, D114550-OEU, de 10/07/2015, 0455-000533/2015 e 014796; ROGERIO RIBEIRO DOS REIS, 697.346.741-53, D093569-OEU, de 11/12/2014, 0454-001633/2014 e 011572; MARIA SILVA RODRIGUES, 792.772.331-68, D083054-OEU, de 18/03/2011, 0452-000354/2011 e 014562; MARCOS ANTONIO MARTINS, 419.487.692-04, D080945-OEU, de 06/07/2011, 0452-000795/2011 e 014718; ANTONIO CARLOS FERREIRA RAMOS, 082.340.786-15, D076178-OEU, de 14/10/2016, 0361-007429/2016 e 021639; HARLEM SILVA ALMEIDA, 611.183.891-15, D040176-OEU, de 26/04/2014, 0450-001006/2014 e 015229; ROMULO DE PAULO RIBEIRO ME, 14.712.678/0001-01, D115478-OEU, de 24/06/2015, 0455-000494/2015 e 016780; ARMSTRONG BESERRA DE LIMA, 516.474.861-49, D102537-OEU, de 19/03/2014, 0453-000336/2014 e 013239; MIREIA ALVES MARTINS, 002.032.931-85, D055342-OEU, de 06/10/2014, 0451-001155/2014 e 011581; ANDREIA LOPES DA LUZ COUTO, 965.322.031-49, D101915-OEU, de 06/10/2011, 0453-001596/2011 e 011192; ANTONIO FLAVIO PEREIRA, 351.992.291-68, D050785-OEU, de 18/12/2013, 0451-000086/2014 e 007749; CARLOS ALGUSTO ALVES, 144.000.301-72, D132382-OEU, de 19/11/2014, 0453-001331/2014 e 008838; CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 305, 03.032.465/0001-12, D010633-OEU, de 02/04/2009, 0450-000775/2009 e 015554; GIRLENO RODRIGUES ROCHA, 889.827.421-15, D098128-OEU, de 14/08/2014, 0454-000877/2014 e 012687; RONALDO MOREIRA GOMES, 932.558.701-78, D114995-OEU, de 13/01/2015, 0455-000094/2015 e 012846; GLODIMAR MENDES DE OLIVEIRA, 093.361.841-72, D093480-OEU, de 13/01/2015, 0454-000078/2015 e 011972; JACSON NASCIMENTO VALADARES, 119.348.241-00, D103983-OEU, de 03/10/2012, 0453-000371/2013 e 015847; LEANDRO PEREIRA DAS MERCES, 701.717.711-84, D109220-OEU, de 10/06/2014, 0455-000963/2014 e 029477; JESUS PRADO DA SILVA, 603.328.161-68, D114837-OEU, de 06/10/2014, 0455-001396/2014 e 016784; VALDIVINA FERREIRA SANTOS, 809.407.901-06, D077608-OEU, de 16/02/2017, 0361-002617/2017 e 025737; DALMO DE ARAUJO TOME, 692.328.731-68, D307478-OEU, de 31/10/2014, 0452-000860/2014 e 013225; RONALDO MARTINS DE ALMEIDA, 267.323.431-49, D115955-OEU, de 20/08/2014, 0453-000961/2014 e 011887; PAULO CANDIDO FERREIRA, 186.217.671-04, D104372-OEU, de 09/10/2012, 0453-001870/2012 e 011595; JOSE OLÍMPIO DE QUEIROGA NETO, 238.959.931-15, D105256-OEU, de 27/08/2014, 0453-001050/2014 e 011582; RENE MATIAS DA GAMA, 779.291.361-91, D508075-OEU, de 12/09/2013, 0361-005234/2013 e 010512; MÔNICA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA, 008.543.981-98, D307372-OEU, de 10/10/2014, 0452-000829/2014 e 010263; EVALDO APARECIDO MOREIRA OLIVEIRA, 828.707.131-34, D307373-OEU, de 10/10/2014, 0452-000886/2014 e 010262; PRO AUTO CENTER LTDA ME, 04.477.670/0001-54, D098318-OEU, de 15/07/2014, 0454-000782/2014 e 010596; FABIANO FRANCISCO DE ABREU, 829.702.701-53, D075023-OEU, de 23/08/2016, 0361-005314/2016 e 020182; DILSON SANTOS DE OLIVEIRA, 372.007.631-87, D072492-OEU, de 16/09/2014, 0452-000813/2014 e 010264; GERCIRA LUIZA MENDES, 085.462.581-04, D096735-OEU, de 21/03/2014, 0361-001406/2014 e 010518; CONCEIÇÃO DE FATIMA BATISTA DA SILVA, 359.503.071-00, D090295-OEU, de 11/02/2014, 0454-000352/2014 e 009564; COLÉGIO PLENITUDE LTDA, 18.627.823/0001-07, D093450-OEU, de 26/09/2014, 0454-001256/2014 e 009565; MARTHA REGINA HERREN, 742.965.821-00, D038227-OEU, de 29/10/2013, 0450-002064/2013 e 015817; DOMICIO EVANGELISTA DA COSTA, 042.085.011-20, D089130-OEU, de 09/05/2013, 0361-002714/2013 e 010513; VSA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, 09.071.625/0001-19, D036040-OEU, de 19/11/2012, 0450-002283/2012 e 013949; MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE MOURA (ESPOLIO), 443.360.121-72, D052044-OEU, de 28/07/2014, 0451-000945/2014 e 013170; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EUROPA, DA QI 12, BLOCO P, 73.290.868/0001-47, D105773-OEU, de 11/06/2013, 0453-001079/2013 e 014908; MARCIA CRISTINA SOUZA ROCHA, 016.257.775-31, D109219-OEU, de 10/06/2014, 0455-000962/2014 e 012893; EDINAELMA DA SILVA MENDES VIEIRA, 478.099.301-68, D115242-OEU, de 28/05/2015, 0455-000698/2015 e 014797; EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES, 007.605.303-27, D090145-OEU, de 03/05/2013, 0361-002718/2013 e 010514; MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, 692.811.301-49, D116163-OEU, de 26/11/2014, 0453-000666/2015 e 013720; EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, 784.501.101-06, D115238-OEU, de 27/05/2015, 0455-000685/2015 e 014807; PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA, 011.000.687-91, D067906-OEU, de 31/05/2010, 0452-000663/2010 e 014229; SEBASTIÃO XAVIER FERREIRA, 393.473.971-72, D072531-OEU, de 21/05/2014, 0452-000556/2014 e 014508; FABRICIO LIMA BATISTA, 876.571.981-68, D064928-OEU, de 19/09/2014, 0451-001113/2014 e 011888; JOÃO VIEIRA RODRIGUES, 373.577.601-97, D114674-OEU, de 09/09/2014, 0455-001384/2014 e 014119; GENILCE SOUSA CARDOSO, 775.886.731-68, D052008-OEU, de 01/08/2014, 0451-001265/2014 e 013168; EDENJONES ALBUQUERQUE, 817.925.811-49, D132380-OEU, de 19/11/2014, 0453-001301/2014 e 013220; DELAINE RAQUEL DO AMARAL MOURA, 783.119.501-72, D050394-OEU, de 06/06/2014, 0451-001071/2014 e 010271; ANTONIO CARLOS DE SOUZA, 214.515.081-15, D305148-OEU, de 28/03/2014, 0452-000413/2014 e 014505; ANTONIO PINHO LEITE, 859.573.801-72, D132377-OEU, de 11/11/2014, 0453-001304/2014 e 013247; LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZÉPAS, 024.219.151-71, D115241-OEU, de 28/05/2015, 0455-000697/2015 e 014798; HUMBERTO ALVES LOPES, 726.745.556-53, D132384-OEU, de 20/11/2014, 0453-001298/2014 e 013221; SIMONE DE MATOS CAIRES, 047.074.235-66, D115459-OEU, de 21/05/2015, 0455-000580/2015 e 013703; CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS, 983.741.685-87, D115255-OEU, de 17/06/2015, 0455-000640/2015 e 014795; PAULO VIEIRA DA CRUZ, 470.152.761-00, D115826-OEU, de 06/10/2015, 0455-000887/2015 e 007619; DAVID DE SOUZA RODRIGUES, 893.683.801-63, D114765-OEU, de 26/09/2014, 0455-001346/2014 e 020912; ERICA CARDOSO APOLINARIO, 007.426.491-56, D307480-OEU, de 31/10/2014, 0452-000869/2014 e 013224; HUMBERTO ALVES LOPES, 726.745.556-53, D132385-OEU, de 20/11/2014, 0453-001297/2014 e 013222; ELIANA DA SILVA MONTEIRO, 857.407.991-04, D104855-OEU, de 01/04/2014, 0453-000690/2014 e 008905; FRANCISCA OLIVEIRA DIONIZIO SOUZA, 916.459.561-72, D016684-OEU, de 10/09/2009, 0454-003466/2009 e 010506; GEROLIPES BORGES DO AMARAL, 130.910.421-20, D115261-OEU, de 17/06/2015, 0455-000575/2015 e 013722; GERALDA ROMANA DE JESUS, 047.850.645-79, D112158-OEU, de 10/06/2014, 0455-000940/2014 e 012891; DALMIR ALVES DA SILVA, 700.344.631-60, D109221-OEU, de 10/06/2014, 0455-000964/2014 e 012894; JASON BARBOSA DE FARIA, 032.676.361-91, D112592-OEU, de 02/03/2012, 0453-000475/2012 e 012807; FABIO RODRIGUES SALES, 769.907.701-63, D055232-OEU, de 07/01/2015, 0361-000260/2015 e 011449; HUMBERTO ALENCAR SAMPAIO, 305.186.101-44, D017902-OEU, de 01/10/2009, 0454-004018/2009 e 013287; SERGIO EUSTAQUIO DUARTE BATISTA, 851.864.301-53, D115268-OEU, de 17/06/2015, 0455-000499/2015 e 007368; MARCELLO VASQUEZ TRINDADE, 693.867.491-49, D090031-OEU, de 03/05/2013, 0361-002716/2013 e 010515; ROCHA

BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 26.415.117/0001-20, D116328-OEU, de 03/10/2014, 0453-001147/2014 e 013351; RUBENS DE SOUSA CASTRO, 296.199.981-20, D038526-OEU, de 15/02/2013, 0450-000450/2013 e 012490; EMERSON SOARES MENEZES ANTUNES, 468.138.611-15, D036260-OEU, de 26/11/2012, 0450-002426/2012 e 012307; CONDOMÍNIO DO BLOCO T DA QI 14, 01.601.202/0001-51, D105731-OEU, de 14/06/2013, 0453-001177/2013 e 014909; MARIA FONTINELE FERREIRA, 057.679.618-24, D115084-OEU, de 30/09/2015, 0455-000756/2015 e 012270; THAIS TIMO DE OLIVEIRA, 780.316.991-00, D132005-OEU, de 23/04/2015, 0453-000316/2015 e 014509; RITA ALVES DE MELO, 553.030.301-30, D094564-OEU, de 14/05/2015, 0454-001244/2015 e 007362; DENISIO RODRIGUES MELO, 245.650.081-49, D033046-OEU, de 09/12/2011, 0450-002910/2011 e 013910; MARCIO MOREIRA DA SILVA, 698.549.801-97, D093006-OEU, de 26/05/2015, 0454-001318/2015 e 010359; MARIA DO CARMO DE OLIVERIA, 393.010.791-00, D091218-OEU, de 29/05/2015, 0454-001305/2015 e 011263; EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, 483.907.551-49, D093114-OEU, de 06/11/2014, 0454-001452/2014 e 009658; ANTONIO CAIXETA, 107.987.736-34, D092979-OEU, de 15/10/2015, 0454-001937/2015 e 009661; HAILTON MAXIMO VERNANCIO, 035.630.256-30, D074453-OEU, de 26/03/2014, 0452-000403/2014 e 023815; BERNADINO RIBEIRO MOURA, 697.646.541-34, D060951-OEU, de 10/10/2016, 0361-007383/2016 e 022918; GILMAR ALEGRE DE ARAUJO, 013.372.281-33, D052179-OEU, de 28/08/2014, 0451-001262/2014 e 011897; ORLANDO GALVEAS OLIVEIRA, 075.056.554-34, D071744-OEU, de 19/12/2011, 0452-000017/2012 e 011317; FABIANO AUGUSTO DE ANDRADE, 696.764.961-20, D098144-OEU, de 24/11/2014, 0454-001567/2014 e 014212; MARCOS RAMOS VERISSIMO, 573.719.971-15, D108688-OEU, de 13/03/2014, 0455-000473/2014 e 012897; EDITE MENDES SOARES, 286.900.011-15, D096418-OEU, de 13/03/2011, 0361-001412/2014 e 012772; DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SANTOS, 559.593.851-04, D033557-OEU, de 13/03/2012, 0450-000783/2012 e 012309; ESPERANÇA MARIA DE SOUSA, 113.591.291-20, D130978-OEU, de 09/12/2013, 0453-002210/2013 e 015680; PAULIRAN SILVA CARVALHO, 049.919.733-09, D302631-OEU, de 23/08/2013, 0452-000916/2013 e 016621; JOSE ANTONIO DA SILVA, 826.427.531-15, D114789-OEU, de 08/10/2014, 0455-001397/2014 e 012890; ELVISMAR CARDOSO, 297.111.501-15, D104515-OEU, de 11/09/2014, 0453-001052/2014 e 013233; CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS, 016.987.831-75, D131077-OEU, de 11/02/2014, 0453-000218/2014 e 011899; RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, 120.628.981-34, D017986-OEU, de 17/11/2009, 0454-004874/2009 e 010987; MARDONE ALVES DA SILVA, 918.740.923-20, D103378-OEU, de 29/09/2013, 0453-001916/2013 e 011205; JOAQUIM FERREIRA CAMBRAIA, 023.180.321-49, D116281-OEU, de 16/09/2014, 0453-001083/2014 e 013360; GILMA PEREIRA DOS SANTOS, 322.117.278-83, D098291-OEU, de 24/04/2014, 0454-001589/2014 e 010600; LEILA ALVES DA CRUZ, 619.455.601-34, D034438-OEU, de 12/08/2013, 0450-001656/2013 e 012426; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, 00.103.242/0001-00, D116068-OEU, de 20/08/2014, 0453-000698/2014 e 013238; WALKER ROBERTO MOURA, 033.170.051-49, D113623-OEU, de 03/04/2013, 0450-000795/2013 e 012489; MAURIVAN FERREIRA DA GUARDA, 014.116.055-19, D090139-OEU, de 05/04/2013, 0361-002049/2013 e 010523; MARIA DAS DORES XIMENES DOS SANTOS, 428.764.191-49, D093555-OEU, de 22/10/2014, 0454-001460/2014 e 012712; REINALDO DA SILVA ALVES, 931.081.173-00, D508791-OEU, de 16/05/2014, 0454-000406/2014 e 010599; GLEDSON PINHEIRO LOPES, 978.519.811-15, D115239-OEU, de 28/05/2015, 0455-000691/2015 e 014803; MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA, 559.771.461-91, D115260-OEU, de 17/06/2015, 0455-000641/2015 e 014800; NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA, 722.612.181-68, D115264-OEU, de 17/06/2015, 0455-000496/2015 e 014788; RANGEL SILVA MENDES, 037.417.841-09, D115240-OEU, de 28/05/2015, 0455-000690/2015 e 014802; HELENILDE PEREIRA ARAUJO, 563.154.223-49, D115256-OEU, de 17/06/2015, 0455-000639/2015 e 014799; JOZUELITON FERREIRA DA SILVA, 020.026.331-50, D132381-OEU, de 19/11/2014, 0453-001300/2014 e 013361; LILIANE ALMEIDA COSTA, 044.878.961-26, D131162-OEU, de 17/06/2011, 0453-000962/2014 e 011889; MANUEL FERREIRA DA SILVA, 033.601.481-34, D039207-OEU, de 06/06/2014, 0450-000576/2014 e 014288; BRUNNO DA SILVA FONSECA, 011.066.735-22, D508846-OEU, de 16/05/2014, 0454-000400/2014 e 010598; VALERIA LEITE, 553.254.911-72, D131892-OEU, de 18/04/2015, 0453-000388/2015 e 011258; PAPELARIA E LIVRARIA RABISK LTDA, 37.980.703/0001-33, D092547-OEU, de 02/07/2014, 0454-000792/2014 e 010597; EDISON PARAIZO BARRETO, 417.813.091-91, D052063-OEU, de 12/06/2014, 0451-000769/2014 e 011580; HÉLIO LIMA RAMOS, 888.565.181-04, D097019-OEU, de 19/08/2015, 0454-001745/2015 e 013275; THIAGO DA CONCEIÇÃO FREIRE, 709.476.861-34, D054892-OEU, de 17/12/2014, 0451-000048/2015 e 012264; JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA, 009.178.181-72, D307395-OEU, de 15/10/2014, 0452-000841/2014 e 013234; MARIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO MORAES, 022.268.421-60, D307376-OEU, de 15/10/2014, 0452-000842/2014 e 010254; MARCUS DE SOUSA BORGES, 334.539.261-53, D072666-OEU, de 15/10/2014, 0452-000835/2014 e 013226; RUI DE ARAUJO LOBO JÚNIOR, 841.512.001-00, D115266-OEU, de 17/06/2015, 0455-000497/2015 e 011978; LEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, 725.689.411-20, D115259-OEU, de 17/06/2015, 0455-000642/2015 e 014794; PANIFICADORA BELLO RECANTO LTDA ME, 19.347.416/0001-09, D115596-OEU, de 26/08/2015, 0455-000701/2015 e 014808; ROBERTO CARLOS CERQUEIRA, 308.613.061-04, D113954-OEU, de 21/01/2015, 0453-000046/2015 e 011251; RICARDO MELIA DE CASTRO BATISTA, 524.128.491-53, D113570-OEU, de 30/08/2013, 0450-001704/2013 e 016979; LUIZ ANTONIO BATISTA MACHADO, 001.830.241-68, A034647-OEU, de 18/04/2007, 0453-000430/2009 e 008816; JOAQUIM ESCAVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 72.623.143/0002-41, D114567-OEU, de 01/12/2014, 0455-000119/2015 e 016416; LUCIMAR PAULA DE ALMEIDA SOUZA, 611.167.421-87, D093221-OEU, de 19/05/2015, 0454-001325/2015 e 010360; CARLOS DA SILVA GUINSBURG, 407.618.947-72, D104514-OEU, de 10/09/2014, 0453-001053/2014 e 013349; ALINE RODRIGUES DO PRADO, 001.243.711-59, D097023-OEU, de 24/09/2015, 0454-001845/2015 e 009648; CÉLIO DE ARAUJO RÉGO, 279.173.408-21, D131956-OEU, de 12/08/2015, 0453-000663/2015 e 013719; VILMA DA SILVA VALENTIM, 155.352.151-04, D115920-OEU, de 16/12/2014, 0453-000015/2015 e 012578; ELIZABETH DE SOUSA COSTA, 882.442.378-72, D093976-OEU, de 19/05/2014, 0454-000257/2014 e 006923; EDSON FERNANDO DE JESUS, 473.602.591-34, D096678-OEU, de 30/09/2013, 0361-005803/2013 e 011198; LUCIANO LOPES DE PAULO, 303.786.996-87, D105263-OEU, de 09/09/2014, 0453-001048/2014 e 011885; JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES, 238.811.601-59, D115498-OEU, de 08/10/2015, 0455-000832/2015 e 008306; DAMIÃO ILDEFONSO DE LIMA, 327.317.871-04, D093481-OEU, de 14/01/2015, 0454-000110/2015 e 009566; PAROQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, 00.108.217/0114-05, D115666-OEU, de 30/09/2015, 0455-000827/2015 e 008298; BERNARDO ISRAEL SANTANA REGO, 151.975.221-00, D090884-OEU, de 18/12/2014, 0454-000027/2015 e 009508; IGREJA CATOLICA ORTODOXA SIRIANA DO BRASIL, 00.458.505/0001-02, D105963-OEU, de 10/12/2012, 0453-000010/2013 e 013596; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 106, 36.751.378/0001-74, D040606-OEU, de 02/02/2015, 0450-000168/2015 e 015459; MILTON LOUBACH, 046.291.321-04, D116121-OEU, de 09/03/2015, 0453-000206/2015 e 011544; CONDOMÍNIO RURAL MÓRADA DOS NOBRES, 26.964.635/0001-00, D065047-OEU, de 28/05/2015, 0451-000500/2015 e 011101; ERIVALDO ALVES PINTO, 314.710.991-72,

D114304-OEU, de 02/02/2015, 0453-000204/2015 e 011547; JEAN SOUSA DOS SANTOS, 671.452.213-49, D116105-OEU, de 10/12/2014, 0453-001380/2014 e 011569; OSMIRA LUCIO DA SILVA, 001.560.761-52, D065053-OEU, de 04/12/2014, 0451-001335/2014 e 011898; CARLOS ROBERTO NASCIMENTO DE MOURA, 863.564.881-15, D088962-OEU, de 17/01/2013, 0361-000722/2013 e 011923; JEAN WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS, 722.642.331-68, D049710-OEU, de 05/02/2015, 0451-000064/2015 e 011539; CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, 393.099.161-68, D115089-OEU, de 07/10/2015, 0455-000830/2015 e 011543; VIACÃO PIRACICABANA LTDA, 54.360.623/0043-53, D049412-OEU, de 07/07/2015, 0451-000629/2015 e 012593; MARCO ANTÔNIO MARQUES ATIE, 082.820.118-86, D020397-OEU, de 12/01/2015, 0455-000719/2015 e 010048; JOSE MARIA DA ROCHA, 115.696.201-30, D049854-OEU, de 21/08/2015, 0451-000972/2015 e 007578; ANTONIO CARLOS DIAMANTINO TEIXEIRA JUNIOR, 793.972.121-68, D116117-OEU, de 03/02/2014, 0453-000122/2015 e 011108; HEBER LUIZ MATIAS, 283.262.611-49, D115024-OEU, de 26/01/2015, 0455-000078/2015 e 013725. Com esteio no art. 117, nos incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Intimação Demolitória supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de Primeira instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008: COMUNICA o teor da decisão do julgamento de primeira instância que declarou a PROCEDÊNCIA da impugnação administrativa dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO DOCUMENTO FISCAL, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 07.412.641/0001-00, D000411-OEU, de 29/02/2012, 0450-000470/2012 e 012312; PAULO OCTAVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.475.251/0001-22, D035779-OEU, de 14/06/2012, 0450-001421/2012 e 012313; LENICE ARAUJO DOS REIS, 152.994.651-49, D115906-OEU, de 10/09/2014, 0453-001209/2014 e 008842; BRUNO DA SILVA VAZ, 030.655.411-90, D096725-OEU, de 15/07/2014, 0454-000675/2014 e 011394; EDVAN ALVES RODRIGUES, 831.307.641-00, D113775-OEU, de 15/08/2013, 0450-001659/2013 e 008685; RL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, 23.065.993/0001-85, D100883-AEU, de 21/07/2016, 0361-006419/2016 e 022122. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Intimação Demolitória, Auto de Notificação ou Auto de Embargo. JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que o autuado interpôs defesa, fora do prazo legal, contra o Auto de Notificação, mantendo os efeitos dos mesmos, cujo autuado não foi localizado para recebê-la, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, do processo abaixo relacionado na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: BARBADOS BAR ZAIDAN E SILVA LTDA-ME, 23.739.567/0001-80, D066363-AEU, de 04/03/2016, 0361-002378/2017 e 025400; NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, 209.678.881-15, D101650-AEU, de 10/05/2016, 0361-002388/2017 e 025558; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, 730.965.801-97, D084544-AEU, de 04/05/2016, 0361-001709/2017 e 024713; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS (Catedral das Assembléias de Deus), 00.097.899/0001-02, D114130-AEU, de 16/03/2016, 0361-002398/2017 e 025895; GUSTAVO JOSE ESTABILE ALIOTTI, 804.659.601-97, D116457-AEU, de 11/05/2016, 0361-003000/2017 e 025848; R&M COMERCIO DE VESTUARIOS CALÇADOS E DECORAÇÕES LTDA ME, 20.871.932/0001-17, D065808-AEU, de 09/09/2016, 0361-007898/2016 e 021925; LUST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ÓCULOS E RELOGIOS LTDA EPP, 14.362.657/0001-03, D068677-AEU, de 21/07/2016, 0361-005923/2016 e 021384; IL EXPLORACAO DE SERVICOS DE ACADEMIA E FITNESS LTDA, 10.445.605/0001-40, D118351-AEU, de 08/04/2016, 0361-007847/2016 e 022880; W.I. LANCHES LTDA ME, 09.209.151/0001-29, D068729-AEU, de 23/11/2016, 0361-002658/2017 e 026100; DIEGO RIZZO, 014.176.661-10, D068732-AEU, de 15/12/2016, 0361-002657/2017 e 026029; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATELITE LTDA, 00.021.212/0001-55, D068984-AEU, de 30/09/2016, 0361-000260/2017 e 023053. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO da decisão de primeira instância que não conheceu a impugnação administrativa e manteve os efeitos do Auto de Notificação devendo o interessado sanear a irregularidade descrita no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência responsável pela lavratura do auto de notificação, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555. JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: REGINA FREITAS CARNEIRO, 948.883.021-20, D077259-OEU, de 04/05/2016, 0361-005221/2017 e 027691; EDUARDO ALESSANDRO BUSECA RASSILAN, 706.995.691-68, D042711-OEU, de

27/04/2017, 0361-005282/2017 e 027979; EDUARDO MASSAYUKI NAKAO, 798.982.621-68, D117819-OEU, de 12/04/2016, 0361-002639/2017 e 025375; ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 339.006.631-49, D117237-OEU, de 12/04/2016, 0361-002637/2017 e 025348; DELCI HORLLE SCHAEFER, 203.882.840-72, D042703-OEU, de 31/03/2017, 0361-005259/2017 e 027869; ELZA SOUZA SANTOS, 262.287.005-10, D077171-OEU, de 11/04/2016, 0361-005261/2017 e 027871; FRANCISCA MARIA COSTA SOUSA, 531.009.483-00, D132924-OEU, de 20/01/2017, 0361-000956/2017 e 024033; JOSE HUMBERTO DE SOUSA, 113.184.651-68, D116225-OEU, de 07/04/2016, 0361-002600/2017 e 025367; MANOEL LUIZ DOS SANTOS, 116.584.601-20, D042377-OEU, de 17/10/2016, 0361-007975/2016 e 022598; OSVALDO CONCEIÇÃO SILVA, 113.749.931-15, D716547-OEU, de 26/04/2016, 0361-002642/2017 e 025378; WHESLEY PEREIRA DE SOUSA, 848.789.323-68, D134839-OEU, de 04/07/2016, 0361-007746/2016 e 022902; PAULO ROBERTO GARRIDO, 235.858.469-04, D066160-OEU, de 16/05/2016, 0361-006070/2016 e 021319; D M TELEINFORMATICA LTDA ME, 00.396.161/0001-46, D036690-AEU, de 14/06/2017, 0361-006605/2017 e 028880; GLOBAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 21.528.798/0001-19, D062024-AEU, de 22/11/2016, 0361-000792/2017 e 023913; ROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.604.503/0001-18, D055407-AEU, de 16/05/2016, 0361-001952/2017 e 024872; ILDEU ESTEVES LIMA JÚNIOR ME, 22.435.666/0001-05, D061715-AEU, de 11/10/2016, 0361-007931/2016 e 022207; FAWZI ABDEL HAMID AHMAD ABDEL HAMID, 000.544.451-91, D116622-AEU, de 03/05/2016, 0361-007557/2016 e 022267; SERGIO DE CARVALHO, 152.481.351-68, D098923-AEU, de 23/05/2016, 0361-007560/2016 e 022270; MBA INFORMATICA LTDA ME, 25.257.659/0002-30, D009733-AEU, de 22/08/2016, 0361-007914/2016 e 021904; MARIA MAURITA DE FREITAS CARDOSO 15378225191, 27.610.338/0001-11, D121033-AEU, de 06/05/2017, 0361-006324/2017 e 028930; AILON EDUARDO FILHO, 657.900.731-15, D121313-AEU, de 17/03/2017, 0361-005337/2017 e 027914; MARIA NUBIA PINHO MOURAO, 222.175.501-44, D114320-AEU, de 05/10/2016, 0361-001715/2017 e 024219; HELTON AMOS DOS ANJOS, 238.492.741-87, D068573-AEU, de 08/04/2016, 0361-001705/2017 e 024709; THAYARA MONIQUE DE ALMEIDA MOTA, 023.249.881-43, D084542-AEU, de 04/05/2016, 0361-001707/2017 e 024711; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 01.008.713/0060-14, D055293-AEU, de 13/06/2016, 0361-008100/2016 e 022213; GUILHERME CIRQUEIRA SILVA SANTOS, 066.112.691-93, D119803-AEU, de 10/05/2016, 0361-002422/2017 e 025585; OSMARINA ROCHA DA SILVA, 243.851.231-87, D113239-AEU, de 24/03/2017, 0361-006425/2017 e 028839. Com esteio no art. 117, incisos VI, VI e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos Autos de Notificação supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência de Fiscalização responsável pela lavratura do auto de notificação, em um dos postos de atendimento ao cidadão, preferencialmente, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, nº do auto de NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: REGINA FREITAS CARNEIRO, 948.883.021-20, D077259-OEU, de 04/05/2016, 0361-005221/2017 e 027691; EDUARDO ALESSANDRO BUSECA RASSILAN, 706.995.691-68, D042711-OEU, de 27/04/2017, 0361-005282/2017 e 027979; EDUARDO MASSAYUKI NAKAO, 798.982.621-68, D117819-OEU, de 12/04/2016, 0361-002639/2017 e 025375; ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 339.006.631-49, D117237-OEU, de 12/04/2016, 0361-002637/2017 e 025348; DELCI HORLLE SCHAEFER, 203.882.840-72, D042703-OEU, de 31/03/2017, 0361-005259/2017 e 027869; ELZA SOUZA SANTOS, 262.287.005-10, D077171-OEU, de 11/04/2016, 0361-005261/2017 e 027871; FRANCISCA MARIA COSTA SOUSA, 531.009.483-00, D132924-OEU, de 20/01/2017, 0361-000956/2017 e 024033; JOSE HUMBERTO DE SOUSA, 113.184.651-68, D116225-OEU, de 07/04/2016, 0361-002600/2017 e 025367; MANOEL LUIZ DOS SANTOS, 116.584.601-20, D042377-OEU, de 17/10/2016, 0361-007975/2016 e 022598; OSVALDO CONCEIÇÃO SILVA, 113.749.931-15, D716547-OEU, de 26/04/2016, 0361-002642/2017 e 025378; WHESLEY PEREIRA DE SOUSA, 848.789.323-68, D134839-OEU, de 04/07/2016, 0361-007746/2016 e 022902; PAULO ROBERTO GARRIDO, 235.858.469-04, D066160-OEU, de 16/05/2016, 0361-006070/2016 e 021319; D M TELEINFORMATICA LTDA ME, 00.396.161/0001-46, D036690-AEU, de 14/06/2017, 0361-006605/2017 e 028880; GLOBAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 21.528.798/0001-19, D062024-AEU, de 22/11/2016, 0361-000792/2017 e 023913; ROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.604.503/0001-18, D055407-AEU, de 16/05/2016, 0361-001952/2017 e 024872; ILDEU ESTEVES LIMA JÚNIOR ME, 22.435.666/0001-05, D061715-AEU, de 11/10/2016, 0361-007931/2016 e 022207; FAWZI ABDEL HAMID AHMAD ABDEL HAMID, 000.544.451-91, D116622-AEU, de 03/05/2016, 0361-007557/2016 e 022267; SERGIO DE CARVALHO, 152.481.351-68, D098923-AEU, de 23/05/2016, 0361-007560/2016 e 022270; MBA INFORMATICA LTDA ME, 25.257.659/0002-30, D009733-AEU, de 22/08/2016, 0361-007914/2016 e 021904; MARIA MAURITA DE FREITAS CARDOSO 15378225191, 27.610.338/0001-11, D121033-AEU, de 06/05/2017, 0361-006324/2017 e 028930; AILON EDUARDO FILHO, 657.900.731-15, D121313-AEU, de 17/03/2017, 0361-005337/2017 e 027914; MARIA NUBIA PINHO MOURAO, 222.175.501-44, D114320-AEU, de 05/10/2016, 0361-001715/2017 e 024219; HELTON AMOS DOS ANJOS, 238.492.741-87, D068573-AEU, de 08/04/2016, 0361-001705/2017 e 024709; THAYARA MONIQUE DE ALMEIDA MOTA, 023.249.881-43, D084542-AEU, de 04/05/2016, 0361-001707/2017 e 024711; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, 01.008.713/0060-14, D055293-AEU, de 13/06/2016, 0361-008100/2016 e 022213; GUILHERME CIRQUEIRA SILVA SANTOS, 066.112.691-93, D119803-AEU, de 10/05/2016, 0361-002422/2017 e 025585; OSMARINA ROCHA DA SILVA, 243.851.231-87, D113239-AEU, de 24/03/2017, 0361-006425/2017 e 028839. Com esteio no art. 117, incisos VI, VI e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos Autos de Notificação supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário a Superintendência de Fiscalização responsável pela lavratura do auto de notificação, em um dos postos de atendimento ao cidadão, preferencialmente, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de segunda instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: AMERICEL S/A CLARO REGIÃO CENTRO OESTE, 01.685.903/0001-16, D096679-OEU, de 07/11/2013, 0361-006915/2013 e 015042; JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO, 143.712.001-68, D068974-OEU, de 14/09/2011, 0452-001175/2011 e 011850. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de segunda instância que deferiu o recurso administrativo interposto contra os mencionados autos de Intimação Demolitória.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, torna público o presente edital de reabertura de prazo para apresentação de impugnação administrativa referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO DOCUMENTO FISCAL, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: JACKSON DINIZ, 577.383.861-34, D115391-OEU, de 13/12/2015, 0361-007375/2016 e 021305; IOLANDA BENÍCIO BARRETO, 001.479.921-92, D115802-OEU, de 13/11/2015, 0361-007374/2016 e 021306; MARROCOS HOOKAH LOUNGE ME, 24.675.048/0001-68, D103779-AEU, de 14/10/2016, 0361-007245/2016 e 021601; MITRA ARQUIODICESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0001-10, D119854-OEU, de 27/06/2011, 0450-001242/2011 e 015074; ZULEIDE MALHEIROS DA FRANCA DA SILVA, 401.797.965-34, D036540-OEU, de 12/09/2012, 0450-000205/2015 e 014637; LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 225.329.001-72, D022651-OEU, de 19/03/2010, 0450-000355/2010 e 015274; MARIA ANTONIA DUARTE DA SILVA, 015.164.921-96, D310900-OEU, de 07/08/2015, 0452-000386/2015 e 011421; KLEDYSTON MARCONI BEZERRA DA SILVA, 696.516.981-87, D115382-OEU, de 16/10/2015, 0361-007378/2016 e 021302; MARIA VALÉRIA VITAL COSTA, 276.107.641-91, D011912-OEU, de 16/03/2009, 0450-001579/2010 e 015265; MARCELO CANDIDO CARDOSO, 811.047.581-72, D130417-FLP, de 28/05/2013, 0450-001061/2013 e 007460; RODRIGO LUCINDA ARAÚJO, 771.904.916-00, D103752-OEU, de 30/07/2013, 0453-001432/2013 e 012616; LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 225.329.001-72, D022650-OEU, de 19/03/2010, 0450-000354/2010 e 015262; ANGELINA APAREADA PEREIRA DA SILVA, 048.608.851-04, D310899-OEU, de 07/08/2015, 0452-000351/2015 e 011299; ANTONIO NUNES DA SILVA, 766.687.628-91, D073382-OEU, de 19/11/2014, 0361-000336/2015 e 009201. Com esteio no inciso VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a interpor impugnação administrativa, em primeira instância, a Unidade Técnica de Julgamento - UTJ/AGEFIS, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará na aplicação dos efeitos da revelia.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: MARIA IONES FERREIRA BAIAMA, 970.401.423-68, D112559-OEU, de 20/05/2011, 0453-000851/2011 e 010478; JAMILDO OLIVEIRA LIMA, 376.752.731-68, D112563-OEU, de 20/05/2011, 0453-000855/2011 e 010476; GILVAN PEREIRA DA SILVA, 001.634.633-52, D303484-OEU, de 02/04/2014, 0452-000095/2014 e 009532; SENILEA MONTEIRO RAMOS DE OLIVEIRA, 066.266.021-87, D004011-OEU, de 22/01/2009, 0453-000172/2009 e 011245; EDMILSON QUEIROZ DE CARVALHO, 385.603.483-87, A050742-OEU, de 08/05/2009, 0453-001162/2009 e 012917; JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 606.775.201-82, D134337-OEU, de 28/01/2009, 0453-001607/2009 e 012916; CARLITO COSTA DA SILVA, 014.977.893-70, D304252-OEU, de 05/01/2014, 0452-000077/2014 e 009527; FRANCI KELHES PEREIRA DO NASCIMENTO, 630.139.163-20, D303507-OEU, de 02/01/2014, 0452-000098/2014 e 009534; SIMONE DA COSTA, 941.340.811-49, D303204-OEU, de 02/01/2014, 0452-000101/2014 e 009535; FABIANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, 718.026.651-53, D303214-OEU, de 02/01/2014, 0452-000090/2014 e 009531; DOMINGOS ANTONIO DOS SANTOS, 341.220.105-78, D100581-OEU, de 12/04/2011, 0453-000605/2011 e 010099; ELTON FRANÇA DE SOUZA, 003.101.241-82, D030403-OEU, de 29/01/2010, 0454-000259/2010 e 012747; JOSÉ NILSON PEREIRA DE ALMEIDA, 951.848.053-20, D304264-OEU, de 03/01/2014, 0452-000084/2014 e 009529; FRANCISCO CARREIRO DOS SANTOS, 717.813.073-34, D303208-OEU, de 02/01/2014, 0452-000097/2014 e 009533; MONAYTALLA DA SILVA PALMAS, 602.744.243-39, D304241-OEU, de 03/01/2014, 0452-000126/2014 e 009536; RONALDO APARECIDO SANTOS, 015.553.656-71, D304265-OEU, de 03/01/2014, 0452-000083/2014 e 009528; ORLANDO LIMA DOS SANTOS, 758.041.903-34, D004122-OEU, de 08/10/2008, 0361-009330/2008 e 010151; ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, 565.246.173-04, D007628-OEU, de 10/02/2009, 0453-000272/2009 e 012039; MARIZA OLIVEIRA DA SILVA, 245.316.001-00, D000951-OEU, de 03/03/2009, 0453-000405/2009 e 011956; ERMIRIA ALCANTARA DE SOUZA DOS SANTOS, 602.993.801-06, D093416-OEU, de 31/03/2015, 0454-000678/2015 e 013291; MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, 952.679.301-30, D304262-OEU, de 03/01/2014, 0452-000085/2014 e 009530; GIOVAN DA CRUZ DE ALMEIDA, 859.206.301-91, A038411-OEU, de 23/11/2006, 0148-000107/2007 e 012908; WEBRAS, 000.000.000-01, A038709-OEU, de 23/11/2006, 0148-000105/2007 e 012907; GILLIS ANTONIO SILVA BRANA, 997.770.101-68, A038708-OEU, de 23/11/2006, 0148-000109/2007 e 012906; SONIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 254.948.645-53, D038995-OEU, de 24/04/2008, 0361-003857/2008 e 010152; KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS, 011.858.441-39, A050734-OEU, de 03/03/2009, 0453-000407/2009 e 011953; JORGE FONTES LIMA, 139.391.655-49, A038706-OEU, de 23/11/2006, 0148-000110/2007 e 012921; MARIA DE LURDES TELES RODRIGUES, 000.000.000-01, A038410-OEU, de 23/11/2006, 0148-000108/2007 e 012922. Com esteio no art. 117, inciso XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso vo-

luntário é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Intimação Demolitória supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de 1ª instância junto a Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS, nos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: AGENOR FERREIRA PONTES, 232.850.016-15, D116227-OEU, de 11/09/2014, 0453-001105/2014 e 013135; CAPITAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 06.296.176/0001-19, D105785-OEU, de 15/04/2013, 0453-000933/2013 e 013134; JACKSON NASCIMENTO VALADARES, 119.348.241-00, D105788-OEU, de 17/04/2013, 0453-000765/2013 e 013133; JOSE NETO PEREIRA LIMA, 179.629.191-91, D103088-OEU, de 10/07/2013, 0453-001489/2013 e 013130; EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV, 42.422.253/0001-01, D038999-OEU, de 04/09/2014, 0450-000938/2014 e 015214; ANTONIO LUCIANO RIBEIRO, 309.921.841-34, D131925-OEU, de 26/05/2015, 0453-000577/2015 e 006950; ANTONIO TORRES SOBRINHO, 155.373.071-20, D127184-OEU, de 23/07/2015, 0453-000589/2015 e 006954. Com esteio no art. 117, inciso XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Interdição supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de 1ª instância da Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS, nos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: FRANCISCO FERNANDES FILHO, 334.953.001-04, D023593-OEU, de 18/08/2010, 0450-001367/2010 e 018098; NATALINA CERILLO DE FREITAS SANTOS, 222.780.521-87, D114993-OEU, de 09/01/2015, 0455-000097/2015 e 012903. Com esteio no art. 114, da Instrução Normativa n.º 098/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância da Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS que INDEFERIU o recurso administrativo apresentado, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de 1ª instância da Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS, nos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDENCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de intimação demolitória, nº processo administrativo E código de identificação: AMB MAIA CONSTRUTORA LTDA ME, 03.015.731/0001-07, D091305-OEU, de 29/06/2015, 0454-001264/2015 e 012877. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância da Superintendência de Fiscalização de Obras - SUOB/AGEFIS - que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Intimação Demolitória.

JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO DOCUMENTO FISCAL, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO e CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: MARIA LUIZA COELHO TEIXEIRA, 795.753.401-59, D115327-OEU, de 03/03/2015, 0455-000192/2015 e 014162; CASA DE CARNES NOVA VIDA LTDA ME, 03.499.647/0001-06, D095304-OEU, de 29/10/2010, 0454-002705/2010 e 014230; EMERSON FERREIRA DE LIMA, 658.672.111-34, D011588-OEU, de 26/09/2009, 0454-002698/2009 e 010615. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2016, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos impugnados supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário contra a Decisão de 1ª instância,

nos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância que declarou a IMPROCEDÊNCIA do pedido de ANISTIA do processo abaixo relacionado na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA CLARA LTDA, 37.989.522/0001-78, D045207-AEU, de 21/03/2011, 0451-000642/2011 e 011810; VANI COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA ME, 12.215.552/0001-04, D045801-AEU, de 30/06/2011, 0451-000910/2011 e 032066; ARI LUIZ ROCHA - ME, 01.701.732/0001-71, D019799-AIT, de 20/06/2009, 0453-001442/2009 e 032067; MARCENARIA JAGUARA LTDA, 04.727.565/0001-26, D017842-AIT, de 28/07/2009, 0454-003022/2009 e 032068; JOÃO DE DEUS OLIVEIRA SOUSA, 288.129.213-53, D091511-AEU, de 22/03/2013, 0455-000675/2013 e 032069; JG COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA EPP, 10.221.346/0001-73, D007199-AIT, de 19/05/2009, 0454-001895/2009 e 032070. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLDO 2019 - CONVITE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2019. Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público. O evento será realizado no próximo dia 26 de abril de 2018, das 9:00 às 12:00 horas, no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, localizado no SGO Q. 1 - Área Especial 1 - Brasília - DF, próximo ao edifício sede do Detran-DF.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - LOTES 04 E 13

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde a empresa AAZ Comercial Ltda-EPP foi vencedora do lote 13 no valor total de 7.064,16 e o lote 04 restou fracassado. Processo (SEI) nº. 00410.00022950/2017-29. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda, com desconto negociado de 35,34% e o quantitativo de 5.000 (cinco mil) unidades resultando o valor final com desconto de R\$ 188.629,3463. Processo (SEI) nº 00410.000.24235/201721. Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018.
EDMAR FIRMINO LIMA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2018

Processo: 00121-00000056/2018-52. Objeto: A Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN torna público o Edital do Concurso nº 01/2018, que trata do IV Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos sobre o tema geral "O Desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE", com especial interesse para trabalhos que abordem: 1. Estudos sobre a caracterização da economia do Distrito Federal, indicando condições presentes e desafios futuros; 2. Estudos sobre as cadeias produtivas no Distrito Federal e RIDE, em especial o papel da indústria para o desenvolvimento regional; 3. Estudos que tratem das temáticas do planejamento e gestão do território e suas implicações para o desenvolvimento; 4. Estudos de questões ambientais e desenvolvimento; 5. Estudos que enfoquem a análise e avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento e questões de governança associadas ao tema; e, 6. Estudos sobre desenvolvimento social e de capital humano, incluindo discussões sobre saúde, educação, desigualdades, vulnerabilidades e qualidade de vida. Inscrições de 11 de junho de 2018 a 05 de outubro de 2018, obrigatoriamente via SEDEX para o endereço: IV Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setor Complementares, Brasília - DF, CEP 70620-080. Para mais detalhamento sobre o concurso nº 01/2018, acessar o edital em <http://www.codeplan.df.gov.br/concurso-codeplan-de-trabalhos-tecnico-cientificos/> ou pelo telefone (61) 3342-1091, em horário comercial.

Brasília/DF, 20 de abril de 2018
MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.748.538/001-10, ASPETTO COSMETICOS E PERFUMES 025DF LTDA ME, AGTAG, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 08 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de maio de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 043.001.785/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 85/2017, Recorrente CIPRIANO BARBOSA DOS ANJOS, Recorrida Subsecretaria da Receita (SUREC), Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE).

b) Processo nº 043.002.702/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 133/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida SUREC, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 129.002.025/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 146/2017, Recorrente LUIZ LAURENTINO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo nº 127.000.191/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 16/2018, Recorrente EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

e) Processo nº 046.000.105/2018, Tributo IPVA (Isenção), RJV 24/2018, Recorrente ALVONEIDE PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Dai-suke Nakata.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 20 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 09 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de maio de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.001.048/2011, Tributo ISS, REN 18/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CENTRO DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL LTDA., Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.º 128.002.339/2014, Tributo ICMS, RV 139/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 128.001.777/2014, Tributo ICMS, RV 149/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 128.000.419/2015, Tributo ICMS, RV 157/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 128.001.222/2014, Tributo ICMS, RV 184/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 10 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.009.523/2008, Tributo ICMS, REN 17/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASDIB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado Rodrigo Badaró A. de Castro e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.450/2014, Tributo ICMS, RV 110/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

c) Processo n.º 128.002.671/2014, Tributo ICMS, RV 141/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 128.002.060/2014, Tributo ICMS, RV 159/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 128.001.591/2014, Tributo ICMS, RV 220/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, em 20 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 11 DE MAIO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de maio de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.705/2013, Tributo ICMS, RV 267/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.003.464/2013, Tributo ITCD, RV 33/2016, Recorrente HELENITA FRANCISCO DE JESUS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 128.002.524/2014, Tributo ICMS, RV 105/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 128.002.467/2014, Tributo ICMS, RV 151/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 040.004.738/2013, Tributo ICMS, RV 210/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, em 20 de abril de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/046

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a CAESO ESPORTIVA E SOCIAL , visando à locação de espaço para funcionamento da Ag. CAESB/SIA, com fulcro no caput, Art. 4º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, por um período de 120 (cento e vinte) meses.Valor total: 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). Firmado em 26/04/18. Vigência: 26.04.18 à 26.04.28. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Pela contratada: Merçilio dos Santos. Executor : Tiago Coli Dantas. Proc. 293/2018. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025 - 4º

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/025, lavrada em 20/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de papel toalha e papelera em comodato para o BRB; Vigência: de 20/7/2017 a 20/7/2018; Valor: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Wagner Eustáquio Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.383/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025 - 3ª

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2017/025, lavrada em 20/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de papel toalha e papelera em comodato para o BRB; Vigência: de 20/7/2017 a 20/7/2018; Valor: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Wagner Eustáquio Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.383/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/001 - 2º

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 31.841,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Terson Leopoldino Alves. Executor: Lindolfo Elói Feliz. Processo nº: 917/2017. Eriel Strieder . Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/002 - 2º

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 3.536,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Nelma Vilma dos Santos. Executor: Lindolfo Elói Feliz. Processo nº: 917/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/003 - 2º

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MANOEL CÁSSIO SOUZA GUEDES - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor: R\$ 300,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Manoel Cássio Souza Guedes. Executor: Lindolfo Elói Feliz. Processo nº: 917/2017. Eriel Strieder . Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2018/004 - 2º

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material de expediente. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/01/2018 a 16/01/2019. Valor: R\$ 2.238,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Douglas de Azevedo Rocha da Paixão. Executor: Lindolfo Elói Feliz. Processo nº: 917/2017. Eriel Strieder .Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 021/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/05/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento parcelado de manteiga para as unidades da Direção Geral do BRB - Banco de Brasília S.A. em 2018. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 411/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 027/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/05/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento e instalação de gravador de chamadas telefônicas com tecnologia IP para o sistema telefônico do Edifício Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 351/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 028/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/05/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia (para um período de 30 meses) para o Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 237/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00129410/2017-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2018A-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 459.871,00. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPE DE SOUZA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00129410/2017-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2018B-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.719.164,00. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00129410/2017-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2018C-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.869,40. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EMERSON AMANCIO DE MELO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00129410/2017-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2018D-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 14,15,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.586.890,80. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CAMYLA CORREA SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00129410/2017-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2018E-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 07 ,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.671,85. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00091171/2017-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 333/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 333/2017A-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25MG. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.488,20. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00204154/2017-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 049/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 049/2018A-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.432.995/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.182,99. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FABIANO CARLETTI CAPEZZUTO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00068384/2017-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2018A-SSES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: Aquisição regular de material médico ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.780,00. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANGÉLICA ADRIANA DOS SANTOS CABOCLO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 171/2018, processo 00060-00040047/2018-20, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa baseado na Tecnologia Voz Sobre IP (VOIP) composta por equipamentos, licenças e serviços de instalação e configuração necessária para efetivação do objeto detalhado, assim como, suporte e transferência de conhecimento, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÓD. BR 26263), no valor global de R\$ 1.468.452,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prêvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 20 de abril de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo: fio de sutura odontológico em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da secretaria de saúde - df, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00066956/2018-98. Total de 01 item (Exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 47.626,5474. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2018. Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento hidroxiureia (hidroxycarbamida) capsula 500MG e outro em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00660.00125690/2018-22. Valor Estimado: 870.541,90. Total de 02 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2018). Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de fios de sutura em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP, Processo SEI nº 00060.00111341/2017-42. Valor Estimado: 1.442.902,00. Total de 17 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2018). Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2018 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.753/2017. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 18.294.457,1640. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/04/2018. Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 77/2018, sagraram-se vencedoras: CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.664.453/0003-63, 05 (R\$ 0,2890); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 01 (R\$ 0,2019), 02 (0,2019) e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, 03 (R\$ 0,2600). Os quantitativos dos itens 04 e 06, foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital Perfazendo o valor total licitado R\$ 3.117.011,5828.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 39/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 39/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EPP, CNPJ: 07.628.264/0001-33, item 01 (R\$ 59,2000); KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 72.791.445/0001-48, item: 05 (R\$ 0,2467). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 91.353,60. Os itens 02, 03 e 04 foram cancelados.
MÉRITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2018.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 81/2018 (BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTERIL), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor), COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, 01 R\$ 6,09. Valor Total Licitado R\$ 67.452,8400.
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail:7cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, do Controlador da Con-

troladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Kelly Rafael dos Santos, matrícula nº 188.674-6, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 136/2017. Fica ainda ciente de que, convocada através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.
JOSELIA CARVALHAES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONSIDERANDO a existência de direito adquirido pelos credores;
CONSIDERANDO que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO ser a saúde dever do Estado;
CONSIDERANDO, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
00060-00103872/2018-42	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261	
	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	R\$ 529.575,75
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.003.486/2014	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 114,93
060.003.490/2014	CONSTRUTORA IPÊ LTDA	R\$ 333,90
060.004.224/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612	
	BLUMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 18.000,00
	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	R\$ 27.173,33
060.005.298/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.749,28
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0001	
060.000.596/2013	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 189.520,00
060.013.702/2004	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001	
	SERVIÇOS FUNERARIOS SPOLAOR E VIEGAS LTDA-ME	R\$ 4.550,00
	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD. S/A	R\$ 501.089,36
060.003.576/2009	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD. S/A	R\$ 1.132.862,50
060.009.714/2012	DIAGNOSTICOS DA AMERICA LTDA - PASTEUR MED. DIAGNOSTICA	R\$ 623.626,64
060.008.665/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD. S/A	R\$ 1.120.091,43
060.010.265/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORD. S/A	R\$ 88.623,87
060.010.669/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$ 240.152,05
060.011.195/2015	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 7.254,00
060.011.063/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.011.684/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50,69
060.001.291/2015	MEDCOMERCE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 648,25
060.002.098/2016	APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 31.974,01
065.000.591/2016	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2601.0001	
	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 61.100,00
	TOTAL	R\$ 4.579.489,99

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego de candidatos, referente ao Edital de Convocação nº 10/2018, publicado no DODF nº 69, de 11/04/2018, resolve: CONVOCAR os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, entre os dias 25/04/2018 e 27/04/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 103) - 77235760, MARCELO CHAVES CURCIO, 7 / PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO: ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO (CÓDIGO 201) - 77119101, ANDRESSA SILVA ALMEIDA, 7.
MARCELO DOURADO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Face às informações contidas nos autos do processo 097.000.777/2017, com fundamento no Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi exercido o direito de interpor recurso e findado o prazo recursal, fica a empresa IMPORTEC Informática e Suprimentos EIRELI - ME, CNPJ: 12.710.145/0001-65, suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
25ª (VIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATI-
VAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

DATA: 30 de abril de 2018
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência do METRÔ-DF - Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília - DF.
Ordem do Dia

27ª AGO	1 - Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2017, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 2 - Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2017; 3 - Ratificar a nomeação das Senhoras Marilandi Ferreira dos Santos Santana e Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, como membros do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no 'caput' do art. 150 da Lei nº. 6.404/76 e da Lei nº. 13.303/2016 e, a respectiva posse para complementação do mandato relativo ao Biênio 2016-2018. A primeira em substituição do Conselheiro José Ernesto Duarte de Almeida. A segunda, ocupante de vaga existente no Colegiado; 4 - Eleger os membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2018-2021, de acordo com o previsto na Lei nº. 6.404/76 e na Lei nº. 13.303/2016, bem assim eleger o Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual; 5 - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o anuênio 2018-2019, de acordo com o previsto na Lei nº. 6.404/76 e, na Lei nº. 13.303/2016; 6 - Deliberar sobre a remuneração dos membros dos retromencionados Colegiados; 7 - Deliberar sobre a extensão de benefícios sociais e previdenciários aos Diretores oriundos da carreira metroviária da Companhia; 8 - Homologar renúncia do Senhor Wagner Augusto de Godoy Maciel, ao cargo de membro do Conselho de Administração, ocorrida em 25/08/2017 (Processo nº. 0097-000745/2017-METRÔ-DF); 9 - Homologar renúncia da Senhora Rita de Cássia Leal Fonseca, ao cargo de membro do Conselho Fiscal, ocorrida em 28/07/2017 (Processo nº. 0097-000741/2017-METRÔ-DF).
25ª AGE	1- Conhecer e deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor R\$2.793.742.766,28 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$2.810.440.131,40 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) mediante Reserva de Incentivos Fiscais e, ao mesmo tempo, a Subscrição e Integralização do valor parcial de R\$16.697.365,12 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); 2 - Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 4º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia. 3 - Deliberar sobre a reforma geral do Estatuto Social, visando a sua adequação à Lei nº. 13.303/2016.

Convocação aprovada pela Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na 1177ª Reunião Ordinária, realizada em 13/04/2018.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - 2ª COLOCADA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, informa que em decorrência da recusa em renovar sua proposta, a licitante melhor classificada, SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, foi desclassificada para a licitação em epígrafe. Convocada a segunda colocada, TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, com fulcro no art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 para apresentação de sua proposta, a mesma atendeu a solicitação tempestivamente. Após nova verificação de sua situação cadastral, ficou constatada ocorrência impeditiva de licitar no SICAF, enquadrando-a na vedação prevista no item 5.2.3 do Edital, restando a mesma INABILITADA. Sendo assim, está garantido, caso seja de interesse, a interposição de recurso da decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site da Companhia www.metro.df.gov.br. Fica franqueado aos interessados vistas aos autos do Processo 097.000.037/2017.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação para contratação de empresa mediante concessão de uso de exploração de espaços publicitários em estações, trens, túneis, vias e áreas da linha 1 operada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, conforme processo n.º 097.000.853/2017, em virtude de ajustes do Edital e Termo de Referência. A presente contratação tem expectativa mínima de faturamento de R\$ 24.600.000,00 durante o período de 120 meses de vigência do contrato. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 17 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, sagrou-se vencedora do certame a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, com o valor corrigido na forma do item 6.7 do edital de R\$ 476.605,02 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e dois centavos). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 - SEDICT-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

O Presidente da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 69, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20 de abril de 2017, comunica aos interessados que a Licitação Pública Nacional referente ao edital nº 01/2018, objetivando a habilitação e apresentação de propostas para a execução das obras de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE Setor de Indústrias; e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE Setor de Materiais de Construção, ambas em Ceilândia/DF, está suspensa em virtude de decisão nº 1762/2018 do TCDF. O edital será republicado em uma nova data para abertura do certame.

Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.sedict.df.gov.br/>, na página principal, aba "Licitações".

Brasília/DF, 20 de abril de 2018
SILVIO HENRIQUE PERFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/CEASA-DF convida para participar da Dispensa de Licitação referente ao fornecimento de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2018. A proposta e demais documentos devem ser entregues até às 10h do dia 02.05.2018, horário também previsto para a abertura dos envelopes. A abertura ocorrerá no auditório da Assuncena, situado no Setor de Industria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05 - CEP 71.208-900 - Brasília/DF, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Para retirar o Projeto Básico, favor encaminhar e-mail para antonio.elvidio@ceasa.df.gov.br ou comparecer a Sede da CEASA em até 03 dias antes da abertura dos envelopes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PREGÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

PROCESSO: 050.000.091/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cartuchos de toner para impressora, fusor, kit de manutenção, reservatório de toner, materiais de expediente, papéis para certificado, cartões de visita, banners, lonas para toldo e carrinhos de carga, para atender demanda da SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Artigo 8º e inciso IX do Artigo 11, do Decreto 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO dos itens 61, 62, 63, 64, 66, e 67 do certame à empresa CGF Comercio de

Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda., CNPJ 01.251.189/0001-58, no valor de R\$ 260.925,00; dos itens 73, 74,75 e 76 à empresa DIGITAL Distribuidora Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ 03.452.072/0001-68, no valor de R\$ R\$ 26.068,80; do item 27 à empresa MARCIANE BONTORIN, CNPJ 05.821.773/0001-52, no valor de R\$ 360,00; do item 39 à empresa D & F Comércio de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 05.868.520/0001-34, no valor de R\$ 38.580,00; dos itens 36, 37, 38 e 97 à empresa JULIERME F. DA ROSA, CNPJ 06.324.611/0001-71, no valor de R\$ 48.054,37; dos itens 48, 49 e 52 à empresa - PRO INK - Suprimentos e Máquinas de Impressão LTDA., CNPJ 06.797.803/0001-03, no valor de R\$ 9.428,00; dos itens 48, 49, 5292 à empresa PRO INK - Suprimentos e Máquinas de Impressão LTDA., CNPJ 06.797.803/0001-03, no valor de R\$ 9.428,00; do item 92 à empresa CLICK DIGITAL Serviços LTDA, CNPJ 07.287.887/0001-90, no valor de R\$ 690,00; dos itens 1, 3, 30, 33, 34, 35, 42 81, 82, 83, 90 e 91 à empresa DIGITAL Papelaria e Informática EIRELI, CNPJ 09.254.386/0001-32, no valor de R\$ R\$ 13.502,00; dos itens 17 e 18 à empresa LUANDA Comércio de Suprimentos para Informática LTDA, CNPJ 10.742.589/0001-57, no valor de R\$ R\$ 6.718,80; do item 15 à empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 9.000,00; dos itens 55, 56,57, 58 e 59 à empresa H R COSTA Suprimentos de Informática, CNPJ 11.094.392/0001-11, no valor de R\$ 293.863,90; dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 46, 47, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 86, 87, 88 e 89 à empresa JAMAR Comércio de Produtos para Informática LTDA., CNPJ 11.301.420/0002-05, no valor de R\$ 67.196,80; do item 43 à empresa MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO, CNPJ 11.414.771/0001-41, no valor de R\$ 4.242,00; dos itens 22, 23, 24 e 25 à empresa CRUZEIRO Prestação de Serviços Gráficos EIRELI, CNPJ 14.452.137/0001-91, no valor de R\$ 41.856,00; do item 50 à empresa IDPROMO Comercial EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54, no valor de R\$ 5.440,00; do item 19 à empresa PROSPERA Comercial e Importadora - EIRELI, CNPJ 18.386.935/0001-13, no valor de R\$ 399,80; do item 53, à empresa Alexandre Maia Damasceno dos Santos, CNPJ 20.416.307/0001-85, no valor de R\$ 70.557,60; do item 45 à empresa Roma Comercial Ltda., CNPJ 21.348.054/0001-12, no valor de R\$ 13.700,00; do item 26 à empresa J. L. Martins - Informática, CNPJ 23.186.928/0001-08, no valor de R\$ R\$ 4.997,50, dos itens 93, 94 e 95 à empresa G.M de Barros EIRELI, CNPJ 23.286.142/0001-62, no valor de R\$ 22.408,00; dos itens 2, 5, 29 e 31 à empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários EIRELI, CNPJ 24.938.227/0001-40, no valor de R\$ R\$ 17.027,00; dos itens 77, 78, 79 e 80 à empresa R. A. DOS SANTOS FILHO CNPJ 26.144.632/0001-12, no valor de R\$ 28.400,00; do item 27.230.038/0001-07, CNPJ 27.230.038/0001-07, no valor de R\$ 29.700,00; do item 4 à empresa L.L. Wrzesinski, CNPJ 27.492.595/0001-04 no valor de R\$ 3.080,00; do item 51 à empresa ADRIANA WERCH BIRCK, CNPJ 29.230.740/0001-04, no valor de R\$ 960,00; do item 44 à empresa ABBRA Office Mix Distribuidora, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 33.514.001/0001-03 no valor de R\$ 1.484,76; totalizando R\$ 1.018.640,33 licitados. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005 e CONVOCA as empresas acima para, no prazo de 3 dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços. Os itens 28, 84 e 85 foram desertos e os itens 6, 32, 40, 41 e 65 fracassaram.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPMP-4 E QPMP-7
MUDANÇA DE DATA PARA A REALIZAÇÃO
DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a alteração da data de realização das provas objetivas e discursivas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes; e retifica o Edital no 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018; conforme as disposições a seguir relacionadas.

1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas no turno da tarde e com a duração de 5 (cinco) horas, nas seguintes datas prováveis:

- a) para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4: 30 de junho de 2018 (sábado); e
b) para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7: 1º de julho de 2018 (domingo).

2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de junho de 2018.

3 Face a mudança ocorrida na data prevista para a aplicação das provas objetivas e discursivas, as seguintes alterações ficam estabelecidas:

3.1 Novo período para as inscrições ao concurso público ocorrerá entre 8h (oito horas) do dia 24 de abril de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 10 de maio de 2018.

3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de maio de 2018.

3.3 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição entre os dias 24 e 27 de abril de 2018, conforme procedimentos descritos no item 5 do Edital Normativo no 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

3.4 A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos novos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 30 de abril de 2018, permanecendo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.5 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos novos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

3.6 Os pedidos para atendimento especial deverão ser protocolados na CAC-IADES, impreterivelmente até o dia 11 de maio de 2018, permanecendo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.7 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos novos pedidos de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 25 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos atendimentos especiais concedidos.

4 O ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS do Edital Normativo no 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, fica alterado conforme a seguir:

"1. PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 30/06/2018- Aplicação da etapa de exames de habilidades e conhecimentos - provas objetivas e discursivas do concurso público para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4: 30 de junho de 2018 (sábado).

1.2 01/07/2018 - Aplicação da etapa de exames de habilidades e conhecimentos - provas objetivas e discursivas do concurso público para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7: 1º de julho de 2018 (domingo).

1.3 31/08/2018 - Divulgação da relação de candidatos convocados para a avaliação da prova discursiva.

1.3 14 a 21/11/2018 - Realização da etapa de testes de aptidão física.

1.4 23 a 27/11/2018 - Entrega da documentação relativa a sindicância da vida pregressa e investigação social.

1.5 17 a 20/01/2019 - Realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

1.6 09/03/2019 - Realização da etapa de avaliação psicológica.

1.7 18 e 19/05/2019 - Realização da etapa de prova prática instrumental.

1.8 20 a 22/05/2019 - Entrega da documentação relativa a prova de títulos.

2 MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os resultados preliminares e finais de cada etapa serão tornados públicos por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão publicados, única e exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame, no dia 1º de julho de 2018, após as 21h (vinte e uma horas).

2.3 Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal também disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas, no mesmo dia de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.4 Das prováveis datas de divulgação dos resultados:

2.4.1 01/07/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 10/08/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 10/08/2018 - Resultado preliminar da prova objetiva.

2.4.4 31/08/2018 - Resultado final da prova objetiva.

2.4.5 06/09/2018- Resultado preliminar da prova discursiva.

2.4.6 05/10/2018 - Resultado final da prova discursiva.

2.4.7 07/12/2018 - Resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

2.4.8 02/01/2019 - Resultado final da etapa de testes de aptidão física.

2.4.9 01/02/2019- Resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

2.4.10 22/02/2019 - Resultado final da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

2.4.11 03/04/2019 - Resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica.

2.4.12 10/05/2019 - Resultado final da etapa de avaliação psicológica.

2.4.13 24/05/2019 - Resultado preliminar da etapa de prova prática instrumental.

2.4.14 24/05/2019 - Resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.

2.4.15 31/05/2019 - Resultado preliminar da etapa de prova de títulos.

2.4.16 08/07/2019 - Resultado final da etapa de prova prática instrumental.

2.4.17 08/07/2019 - Resultado final da etapa de prova de títulos.

2.4.18 08/07/2019 - Resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.

2.4.19 02/08/2019 - Resultado preliminar do concurso público.

2.4.20 21/08/2019 - Resultado final do concurso público".

5 Em virtude das modificações ocorridas no Edital Normativo, o candidato que não tiver mais interesse em participar do certame e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a devolução do valor pago até o dia 3 de maio de 2018. Para tanto, o candidato poderá solicitar a devolução desta taxa encaminhando e-mail para cac@iades.com.br informando os dados completos da sua conta bancária para o ressarcimento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-00035443/2017-15. Partes: CBMDF X PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA., CNPJ n.º 03.809.065/0001-70. O presente Termo de Credenciamento obedece aos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017 (6560952). Objeto: contratação de empresa especializada na área de saúde para o CBMDF, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e na Ata de Sessão de Julgamento e Análise de Documentação para fim de Habilitação (1535439), no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 16/04/18. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. O empenho inicial é de R\$ 1000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 088 (6830461), emitida em 09/04/2018, na modalidade ESTIMATIVA. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ivana Conceição Gomide Ferreira Freitas, na qualidade de Representante Legal.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-00028283/2017-40. Partes: CBMDF X ONCO-VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.682.668/0001-29. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o Art. 65, inc. "I", alínea "b" da Lei 8.666/93, e ainda: 1) Considerando o comunicado da Empresa ONCO-VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (5836664), Processo SEI-053-015023/2018-95, onde dá conhecimento que a Empresa Oncoclínicas Participações São Paulo LTDA, empresa pertencente ao Grupo Oncoclínicas, adquiriu participação societária majoritária de sua sociedade, informação esta objeto da 15ª alteração contratual; 2) Considerando que o ingresso da Oncoclínicas no quadro societário da Onco Vida não inviabilizará a execução do negócio jurídico pactuado com o CBMDF por meio do Contrato nº. 12/2017, permanecendo hígida a

qualidade dos serviços prestados e a estrutura da empresa, não havendo incidência do inciso VI do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 que enseja rescisão contratual; 3) Considerando o teor dos Acórdãos nº. 1108/2003 e nº. 634/07, ambos do Plenário do TCU, mutatis mutandi, que tratam da preservação dos contratos administrativos quando da ocorrência de alteração subjetiva por parte da contratada, nos casos de observação de todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original por parte da pessoa jurídica; manutenção das demais cláusulas e condições do contrato e inexistência de prejuízos à execução do objeto pactuado; 4) Considerando a inteligência do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ao tratar das alterações contratuais, sendo o apostilamento instrumento para formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato; RESOLVE: Apostilar a alteração na composição societária da Empresa ONCO-VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.682.668/0001-29, tendo sido mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação, não havendo qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato, permanecendo inalterada a personalidade jurídica e sua estrutura operacional.

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2018 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053-00018055/2017-61. Partes: CBMDF X INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, CNPJ: 11.266.883/0001-00. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, combinado com o Art. 65, inc. "I", alínea "b" da Lei 8.666/93, e ainda: 1) Considerando a oitava alteração contratual e consolidação da Empresa INFOSEC Tecnologia da Informação, onde dá conhecimento da retirada de sócio da sociedade (6492698), nos termos da cláusula primeira, passando a administração da sociedade a exercida pelos sócios indicados na cláusula quinta; 2) Considerando que a alteração ocorrida não inviabiliza a execução do negócio jurídico pactuado, não caracterizando razão para rescisão do contrato, descrita no inciso VI do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; 3) Considerando o teor dos Acórdãos nº. 1108/2003 e nº. 634/07, ambos do Plenário do TCU, mutatis mutandi, que tratam da preservação dos contratos administrativos quando da ocorrência de alteração subjetiva por parte da contratada, nos casos de observação de todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original por parte da pessoa jurídica; manutenção das demais cláusulas e condições do contrato e inexistência de prejuízos à execução do objeto pactuado; 4) Considerando a inteligência do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ao tratar das alterações contratuais, sendo o apostilamento instrumento para formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato; RESOLVE: Apostilar a alteração na composição societária da Empresa INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.266.883/0001-00, tendo sido mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação, não havendo qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato, permanecendo inalterada a personalidade jurídica e sua estrutura operacional.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PROCESSO: 053.00074463/2017-01/CBMDF. TIPO: Menor preço. MO DALIDADE: Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa que o pregão em epígrafe restou-se FRACASSADO, tendo em vista que todas as propostas estavam acima do valor estimado, empresas participantes do certame foram desclassificadas com fulcro no item 6.4. do edital. Após a revisão do Termo de Referência será marcada nova data de abertura. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente. Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ETAPA 1, TRECHO 1, ÁREA ESPECIAL Nº 2, QUADRA 500, SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, CEILÂNDIA-DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 781,69 m², conforme ART/RRTs 0720160013329 e 0720180018960, visto a aprovação constante no Laudo para habite-se Nº. 20727/2018-80, expedido em 13/04/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 108 PROJEÇÃO D - NO-ROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 10.698,63 m², conforme ART/RRTs 0720160022436, 0720180010926 e 0720160051432, visto a aprovação constante no Laudo para habite-se Nº. 19383/2018-66, expedido em 18/04/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 03 LOTE 01 - SAMAMBAIA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 316,41 m², conforme ART/RRT 0720160071994, visto a aprovação constante no Laudo para habite-se Nº. 15185/2018-23, expedido em 18/04/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS LOTE 455 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1522,42 m², visto a aprovação constante no Laudo para habite-se Nº. 20206/2018-22, expedido em 18/04/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 414 CONJUNTO D LOTES 01, 02, 03 e 04 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.586,71 m², conforme ART/RRTs 0720140053443 e 0720150001354, visto a aprovação constante no Laudo para habite-se Nº. 67033/2016, expedido em 18/04/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA PRODIGEST EIRELI, inscrita sob os CNPJ nº 01.443.380/000100 (MATRIZ), situada na SGA Sul Quadra 910 conjunto B, bloco F, salas 19, 21, 23, 25, 27 e 29, CEP 70.310-500, e CNPJ nº 01.443.380/0003-63 (FILIAL), situada na SMHN Quadra 2, bloco C, salas 205, 206, 207, 215, 216 e 217, CEP 70.710-100, nos itens 3 (contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos), 11 (contratação de clínica especializada em colonoproctologia), 14 (contratação de clínica especializada em endoscopia), 15 (contratação de clínica especializada em gastroenterologia), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00092666/2017-71. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

Partes: DETRAN-DF e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0055-017050/2016. Acordo de Cooperação nº 02/2018. Objeto: protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA) e créditos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, observando o disposto na Lei nº 9.492/97, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas. Dotação Orçamentária: 1. Não será exigido do DETRAN/DF depósito prévio dos valores dos emolumentos, custas, contribuições e de quaisquer outras despesas reembolsáveis, cujos valores serão exigidos exclusivamente dos devedores, 2. Para a execução do presente Ajuste, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, arcando cada qual com suas despesas. Data da assinatura: 17 de abril de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o NOVO edital: Processo: 0055.038761/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de Servidores de Rede com garantia on-site, para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e em seus anexos, constantes do ANEXO A deste Edital. Nova data de abertura: 8 de maio às 9h30. Valor total estimado: R\$ 864.811,50. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSOS Nºs. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.524/2017 (1º Aditivo) e 112.000.488/2018 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 7.612.210,56 (sete milhões seiscentos e doze mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a ~20,12% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 46.617.037,58 (quarenta e seis milhões seiscentos e dezessete mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 54.229.248,14 (cinquenta e quatro milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 7.612.210,56 (sete milhões seiscentos e doze mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0213/2018, emitida em 16/04/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 499/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SAP Brasil Ltda. Processo 310.004450/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/04/2018. Objeto: aquisição de serviços de suporte técnico e manutenção. Vigência: até 31 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 8.135.859,07. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Silmar Elias El-Beck e Maurício Dutra.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 046/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Geo Lógica Consultoria Ambiental. Processo: 310.003474/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/04/2018. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Cristiano Goulart Simas Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 504/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e D A Marques & Cia Ltda Epp. Processo 310.004479/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 16/04/2018. Objeto: aquisição de conjunto de aterramento, bolsa de lona e espora. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 36.856,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Michael Matos de Sousa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S00949/2018

Processo: 311.000.011/2018. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de serviço de conservação e limpeza das instalações internas e externas da CEB Geração S/A. Abertura: 08/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 911.209,32. Demais informações disponíveis no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>) ou pelos telefones 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 195 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
51ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001427-11.2017.5.10.0009, que tramita perante a 09ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 24 a 26 de abril (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1025317, ANDERSON DA SILVA SOUSA, 87074834149, 157.

Brasília/DF, 23 de abril de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8905. ASSINATURA: 20/04/2018. PROCESSO Nº 092.000886/2018. PE nº 037/2018 - CAESB. OBJETO: Realização, pela CONTRATADA, de ações de integração organizacional previstas no Plano de Ação da Gerência de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social - SGPO para o exercício de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13, CÓDIGO 22.201.013.041-1, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1336/2018, DATADO DE: 18/04/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). PRAZOS DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Nívia Pedrosa de Oliveira, matrícula nº 52.764-5, para gestora e Lucas de Carvalho Ferreira, matrícula nº 53.144-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvise - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CABRAL - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA: Sérgio Augusto Queiroz Cabral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8535/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 20/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão no valor de R\$ 3.384.873,89 (três milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 8535/2015, passando a vigor com a seguinte redação: "Em atendimento à Decisão 6236/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o prazo de execução e o prazo de vigência do mencionado contrato, hoje consolidados somente em Prazo de Vigência, será de 790 (setecentos e noventa) dias, contados a partir de 16 de maio de 2017". ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvise - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GERENTEC ENGENHARIA LTDA: Helio Hiroshi Toyota.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0039/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.005317/2017 - Pregão Eletrônico nº 177/2017 - CAESB. ASSINATURA: 20/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruela, barra rosca, flange parafuso, porca e tubo em aço). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais elétricos que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.205.157,63 (um milhão e duzentos e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para os itens 145, 146, 147, 150 e 155; DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME; VALOR: R\$ 457.354,71 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais centavos) para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 47, 48, 49, 50, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 148, 149, 151, 153, 154, 156, 157, 158 e 162; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; VALOR: R\$96.087,39 (noventa e seis mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para os itens 152, 159 e 160; WORLD METALIC - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; VALOR: R\$ 106.258,47 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para os itens 01, 12, 21, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 93, 94, 101, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142 e 161. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvise - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ATAKAMA SOLUÇÕES EM TI PREVENÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA: Poliana Valadão Tolentino; DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME: Paulo Roberto Buth dos Santos; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI-ME: Márcio Pereira da Silva; WORLD METALIC - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: Ricardo Bertolin Coelho.

ARP Nº 0040/2018 - CAESB. PROCESSO: 092.004311/2017 - Pregão Eletrônico nº 202/2017 - CAESB. ASSINATURA: 20/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de reposição para diversos equipamentos dos sistemas produtores de água ETA's RDE, ETA Brasília e ETA Pipiripau e das estações de tratamento de esgotos ETE's Melchior, Samambaia, Alagado, Sul e Norte (cilindro pneumático, correia transportadora, diafragma, kit para cilindro, lamina raspadora e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME; VALOR: R\$ 2.931.075,83 (dois milhões e novecentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para os itens 01, 02 e 03; YVYTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 80.957,76 (oitenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o item 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvise - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME: Lérida Aparecida Ribeiro Ferreira da Silva; YVYTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-EPP: Filipe Lucena Xavier Santiago.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de acessórios para materiais em ferro fundido (anel, arruela e parafuso), da forma que se segue: Empresa Vidente Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 26.517.495/0001-14, vencedora do item 27 com o valor total de R\$ 3.182,40; Comercial Tecnofix Ltda - EPP, CNPJ: 27.443.762/0001-19, vencedora dos itens 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 3.163,58 e Empresa: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26, com o valor total de R\$ 17.575,63.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição material elétrico (cabo, contador e disjuntor), da forma que se segue: Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora do item 38, com o valor total de R\$ 6.315,57; Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 43 e 44, com o valor total de R\$ 246,25; Empresa S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com o valor total de R\$ 30.629,85. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42 restaram fracassados.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista do contido no Processo nº: 094.000.208/2014 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 4, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, no valor de R\$ 15.734,57 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento de parte da Nota Fiscal nº 2309, pelos serviços prestados de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, Institucionais e Comerciais Recicláveis, nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal compreendidas no Lote "III" da Concorrência Pública nº 03/2013-CPL/SLU, no período de 1º a 30 de novembro de 2014, objeto do Contrato nº 18/2013, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 do Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e está coberta com recursos da Lei Orçamentária Anual nº 6.060, de 29/12/2017, de acordo com informações da Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/SLU. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. Brasília/DF, 23 de abril de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados em obter outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 005/2018/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece os valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal. DATA: 15/05/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_005_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 18 de maio de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
PAULO SALLES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação, EM BRASÍLIA, de doses de vacina quadrivalente contra INFLUENZA (GRIPE) com a composição preconizada pela ANVISA, para uso no ano de 2018. Estima-se que serão necessárias 300 vacinas para aplicação em servidores e colaboradores, cujos custos serão arcados pela Administração, conforme especificações técnicas contidas no Edital. Processo SEI Nº 00197-00001574/2018-73. Valor estimado: R\$ 28.700,00. Programa de trabalho 04.301.6001.2619.9710, naturezas da despesa 3.3.90.39, Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br

sa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferrviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF, fone 61-3961-4927. Abertura das Propostas: 07/05/2018 às 09:30h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital e seus anexos.
ROSA ALICE NUNES LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 (*) SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO PROCESSO: 0417.000.261/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos visando fortalecer a entidade e garantir segurança no atendimento a crianças e adolescentes conforme preceitua o item 1.2 do edital 01/2016/FDCA/DF. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 32.644,25 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00041, emitida em 16/03/2018, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00040, emitida em 16/03/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/04/2018 e término em 12/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IVANNA SANT'ANA TORRES, CPF: 364.961.701-34, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 111-112.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INCENTIVADORA CULTURAL -
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017
A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal defere a habilitação da empresa abaixo elencada, considerada apta a apoiar projetos culturais por meio do benefício de isenção fiscal previsto na Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.
RAZÃO SOCIAL: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.
CNPJ: 61.486.650/0388-22
CF/DF: 07.477.351/042-05
DATA DE HABILITAÇÃO: 20/04/2018. Brasília, 20 de abril de 2018, Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 96/2018
PROCESSO: 00150-00004570/2018-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00157/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JEFFERSON NUNES DE AMORIM. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 096/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.123,12 (dez mil, cento e vinte e três reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JEFFERSON NUNES DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 97/2018
PROCESSO: 00150-00003899/2017-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00112/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JUCINEIDE PIMENTEL TRAJANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 097/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "GINGAS NAS ESCOLAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.967,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O

presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JUCINEIDE PIMENTEL TRAJANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 46/2018
PROCESSO: 00150-00003889/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00096/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 046/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUEM DERA NÃO TER UM VAZIO DENTRO DE MIM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 118.884,98 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 83/2018
PROCESSO: 00150-00003999/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARTHUR BOAS DA SILVA GONZAGA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 083/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FINALIZAÇÃO DO LONGA-METRAGEM FRÁGIL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARTHUR BOAS DA SILVA GONZAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 78/2018
PROCESSO: 00150-00003921/2018-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 078/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUIS HUMBERTO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2018
PROCESSO: 0150-001518/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCIO LOPES DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 093/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRINCADEIRAS DE DANÇAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.473,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCIO LOPES DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 100/2018
PROCESSO: 00150-00004011/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 100/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOTOBOY 2055" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 102/2018
PROCESSO: 00150-00003936/2018-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00155/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAURICIO WITCZAK na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 102/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS BRASÍLIA EM PLANO ABERTO EDIÇÃO DE INVERNO 2018" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.986,74 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAURICIO WITCZAK.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 105/2018
PROCESSO: 00150-00004655/2018-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PEDRO HENRIQUE DA SILVA VELOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 105/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICANDO COM TEATRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PEDRO HENRIQUE DA SILVA VELOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 106/2018
PROCESSO: 00150-00004829/2018-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GLADSTONE MACHADO DE MENEZES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 106/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NILCE EIKO HANASHIRO: EXPOSIÇÕES SIMULTÂNEAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GLADSTONE MACHADO DE MENEZES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2018
O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2017 - Projeto "VOAR CAPITAL CULTURAL", consoante Processo nº 150.002118/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº 01.601.749/0001-57. Conforme Apostilamento fica aprovado o novo Plano de Trabalho de fls. 712 a 729 e Planilhas de fls. 730 a 735, com as devidas readaptações, de acordo com o Despacho da Comissão Gestora de fls.736,em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Colaboração nº 013/2017-SEC. Brasília-DF, 20 de abril de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 108/2018
PROCESSO: 00150-00004469/2018-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSE FERNANDO DA COSTA MADEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 108/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FERNANDO MADEIRA OBRA SOBRE PAPEL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSÉ FERNANDO DA COSTA MADEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2018
PROCESSO: 00150-00005016/2018-1; NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIEL SANTOS E COSTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 114/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DIVERSIDADE INDÍGENA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIEL SANTOS E COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 115/2018
PROCESSO: 0150-002320/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO ABREU DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 115/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ITINERÂNCIA MUSICAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.946,28 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO ABREU DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 203/2016
PROCESSO: 150.000.363/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JULIO MARCIO BARRETO FREIRE: Nota de Empenho nº 00218/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 203/2016, VALOR: R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "UM BRINDE A LA MUERTE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: JULIO MARCIO BARRETO FREIRE, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2016
PROCESSO: 150.000.313/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FERNANDO AQUINO MARTINS: Nota de Empenho nº 00153/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 137/2016, VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "'POLÍCIA, BANDIDO, CACHORRO E DENTISTA" - EXPOSIÇÃO COLETIVA EM ARTE-TECNOLOGIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: FERNANDO AQUINO MARTINS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 193/2016
PROCESSO: 150.000.306/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ERICA COSTA CORREIA: Nota de Empenho nº 00207/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 193/2016, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ESPETÁCULO DE DANÇA DE RUA INSPIRADÓ NA CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ERICA COSTA CORREIA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00438
PROCESSO nº 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART

PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, para realização do projeto do "58º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º Quadrante da Esplanada dos Ministérios; Gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 99 - item 99.2 - mestre de cerimônia (diária de 6 horas). Prazo: 02 dias. Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00441 (*)
PROCESSO nº 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.-ME - CNPJ nº05.655.158/0001-13. Do Objeto: despesa com a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esta de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2017-SECULT - ARP nº 21/2017 - SEPLAG. Item 1 - Água: potável, tipo mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, garrafão 20 litros. Prazo: 010 dias. Valor: R\$57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº72, de 16/04/2018, página 42.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00443
PROCESSO nº 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº00.354.138/0001-99. Do Objeto: despesa com a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esta de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2017-SECULT - ARP nº 32/2017 - SEPLAG. Item 2 - café torrado e moído, tipo arábica, pacote 500 gramas. Prazo: 010 dias. Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2018
PROCESSO Nº 00150-00005016/2018-1. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANIEL SANTOS E COSTA - CPF nº 800.112.171-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIVERSIDADE INDÍGENA". Do Valor: R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00174/2018
PROCESSO Nº 00150-00003902/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAMILLA VIDAL SHINODA - CPF nº 002.641.391-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PARTE DO QUE PARTE FICA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00175/2018
PROCESSO Nº 00150-00003983/2018-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCAS FERREIRA GESSER - CPF nº 023.271.831-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANDRÔMEDA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2018
PROCESSO Nº 00150-00003981/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUMIÔ FILMES LTDA ME - CNPJ nº 14.676.949/0001-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARTÓRIO DAS ALMAS". Do Valor: R\$ 677.371,84 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00173/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

RETIFICAÇÃO

No Aviso Público do Recebimento de Solicitação Avulsa de uso de Equipamento Público de Cultura, cujo objeto: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Oficina de Gravura: Livro de Artista - Colografia - Monotípia, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 71. ONDE SE LÊ: "...PERÍODO: 15/05/2018 a 15/05/2018...". LEIA-SE: "...PERÍODO: 15/05/2018 a 18/05/2018....".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018
Processo: PROCESSO 00220-00001664/2018-66 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X CENTRO CULTURAL EVOLUÇÃO. Objeto: Este instrumento tem por objeto realizar a 5ª Edição do evento TWC THE WARRIORS COMBAT para promover uma edição em comemoração ao aniversário de Brasília, no período de 19 a 20 de abril de 2018, a ser realizada no Ginásio Nilson Nelson, na cidade de Brasília/DF; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 72.717,00 (setenta e dois mil e setecentos e dezessete reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.6080; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, na qualidade de Subsecretário Interino de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e Pela Organização da Sociedade Civil, ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2014
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AGIL - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - CNPJ n.º 72.619.976/0001-58 - Objeto: prestação de serviço de segurança pessoal privada armada, para atendimento às autoridades do TCDF - alteração em quantitativos de postos de vigilância - Processo n.º 25963/2014 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 59/2013, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/14, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 20/04/2018 a 15/09/2018 - Execução: de 23/04/2018 a 15/09/2018 - Valor do Aditivo: R\$81.186,53 (oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00085 - Data de Emissão da NE: 11/01/2018 - Valor da NE: R\$3.829.108,39 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos) - Data da Assinatura: 20/04/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco José Soares Vianna. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 16/2014 (DODF n.º 186, pág. 71/72, 08/09/2014); 1º TA (DODF n.º 128, pág. 86, 06/07/2015); 2º TA (DODF n.º 179, pág. 47/48, 16/09/2015); 3º TA (DODF n.º 234, pág. 46, 08/12/2015); 4º TA (DODF n.º 16, pág. 53, 25/01/2016); 5º TA (DODF n.º 149, pág. 67/68, 05/08/2016); 6º TA (DODF n.º 144, pág.140, 28/07/2017); 7º TA (DODF n.º 144, pág. 140, 28/07/2017).

INEDITORIAIS

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 041/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Q QSD AREA PARA COMÉRCIO 10 TAGUATINGA DF, processo nº 00391.0001.8171/2017-59. AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2018

Processo: 00391.0001.8171/2017-59 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO RIBEIRO LTDA; Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 09/04/2018. Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - Agleibe Araújo Ferreira.
DAR-412/2018.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CASSAÇÃO
TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM PUBLICAÇÃO OFICIAL
AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF 9140

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional nº 8.999-536/2006, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 31, 32, 34, 60, 124 e 127 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.246/1988) ao Dr. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito neste Conselho sob o nº 9140. Brasília, 24 de abril de 2018. JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA - Presidente do CRM/DF.
DAR - 472/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 313/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.04.2543.00, que originou o Chamamento nº 313/2017 publicado no DODF Nº 231, Pág. 76 em 05/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cefuroxima), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.04.2543.00. Brasília, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 112/2018
PROCESSO: 2018.01.2685.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 112/2018, cujo objeto é a Aquisição de Aquecedor de Gel Ultrassônico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 27/2018 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 027/2018 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Ciprofloxacino, Clindamicina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Oncovít Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais); item 04 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 11.547,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Brasília/DF, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 30/2018 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 030/2018 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Fenobarbital, Haloperidol), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A, pelo valor total de R\$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 294/2017 - ARTIGO 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, a revogação do resultado publicado no DODF Nº 36, pág 37 em 22/02/2018 para o item 01, referente ao Chamamento 294/2017 - Artigo 4º. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo: 2017.11.2517.00, tendo em vista a solicitação de cancelamento do referido item na ARP 056/2018 assinada pela empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Epp. Brasília, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 294/2017 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 294/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Curativo, Frasco), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 21.648,00 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Brasília/DF, 23 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA - 57/2018

CENCI AGROPECUARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de operação para atividade de (INDÚSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL), na (QD 19 Lotes 20, 22, 24 e 26 - Setor Industrial, Ceilândia/DF). Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Processo nº 00391-00002224/2018-09. Retificação LO nº 090/2014. Com prazo de validade até 09/10/2020. Parecer Técnico nº 069/2014 - GERUR/COLAM/SULFI.

DAR-476/2018.

MARGARIDA MARIA MIRANDA DE ROURE

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº 8/2018, para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140, processo nº 00391-00000446/2018-89. MARGARIDA MARIA MIRANDA DE ROURE.

DAR 377/2018

AUTO POSTO EPIA CANDANGOLANDIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 26/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: ST DE POSTOS E MOTÉIS SUL I (LADO PAR), CONJUNTO C, LOTE 08, CANDANGOLÂNDIA /DF, processo nº IBRAM 00391-00013815/2017-12. Marcos Pereira Lombardi.

DAR-481/2018.

CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento do solo, no SHDB. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

DAR - 482/2018

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM

NIRE: 5340000965-3 CNPJ: 14.999.343/0001 -16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretora Presidente Interina e o Conselho Administrativo, no uso das suas atribuições estatutárias Art. 51º, "h" e "ah", CONVOCA TODOS OS COOPERADO INTEGRANTES, 478 aptos a votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 09 de maio de 2018 em 1º convocação às 08:00 com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados, 01 (uma) hora após a primeira convocação (09:00H), em 3º e última convocação, 01 (uma) hora após a 2º convocação (10:00H), com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados presentes, na QS 408 conjunto E lote 03 subsolo - Samambaia DF, para tratarmos da seguinte pauta: A) Apreciação da suspensão preventiva da Diretora Presidente A.01) eventual exclusão da mesma do quadro social e A.02) possivel reestruturação de cargos do Conselho Administrativo. OBS.: desde já, fica convocada a parte diretamente interessada (diretora presidente suspensa) para, querendo, apresentar defesa e/ou explicações perante a assembléia. B) demais assuntos não deliberativos de interesse social. Sra. Priscila da Silva Pereira, Presidente Interina, Sras: Anne Karoline Rodrigues Alves, Tatiane Graciele Ferreira e Priscila da Silva Pereira, Conselho Administrativo.

Brasília/DF, 19 de abril de 2018

DAR - 483/2018

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do sindicato, no uso de suas atribuições legais e estatutários, na forma do art. 16 do Estatuto Social e art. 612 da CLT, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica comércio varejista de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos; comércio varejista de papelerias, artigos escolares e de escritórios; e comércio varejista de livros para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, na sede do Sindicato, situado no SRTVN Q. 701 Ed. Brasília Rádio Center sala 1022 - Ala B - Asa Norte - Brasília - DF, às 17hs, em primeira convocação, e às 17:30hs em segunda convocação, para deliberar o seguinte assunto: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores visando firmar a convenção coletiva para 2018/2019. b) eleição e delegação de poderes a comissão de negociação coletiva para as negociações em 2018/2019 para firmar o instrumento normativo, instaurar ou responder Dissídio Coletivo ou promover defesa; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Presidente - José Aparecido da Costa Freire. CNPJ 26.994.103/0001-08 Brasília / DF, 24 de abril de 2018.

DAR - 484/2018

SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI GDF no 24/2018 para a atividade de suinocultura na Fazenda Várzea Alegre, Núcleo Rural Tabatinga, chácara 94, Planaltina-DF. Processo 39100012462/2017-33. Sidney Almeida Filgueira de Medeiros, proprietário.

DAR-485/2018.